Anno 83
NUMERO DO DIA 100 RÉIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 162
NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

FUNDADO EM 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRASIL
Por um anno........ 30$000 | Por seis mezes........ 16$000
PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE—SABBADO, 20 DE JULHO DE 1907
REDACTOR CHEFE — Arthur Orlando

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

Senado

Rio, 19

Na sessão de hoje, o dr. Victorino Monteiro, senador pelo Rio Grande do Sul, continuou no seu discurso defendendo a companhia de docas do porto de Santos.

Na ordem do dia não houve numero para a votação das materias cujas discussões foram encerradas.

Amanhan, a commissão de finanças dará parecer favoravel ao projecto que autoriza a União contrair um emprestimo de tres milhões, applicados á valorização do café.

Camara dos deputados

Rio, 19

O capitão de mar e guerra José Carlos de Carvalho, deputado pelo Rio Grande do Sul, justificou e enviou á mesa um projecto autorizando o governo a rever o regulamento da navegação de cabotagem.

Em 2.ª discussão foi approvado o orçamento do ministerio da guerra.

Encerrou-se a 2.ª discussão sobre o projecto que manda reformar o codigo commercial, na parte referente ás letras de cambio.

Passou a emenda apresentada ao orçamento da guerra, que manda o governo crear uma linha de tiro em cada um dos vinte Estados da União.

Conferencia assucareira

Rio, 19

Está marcada para o dia 15 de agosto a abertura da terceira conferencia assucareira.

Quintino Bocayuva

Rio, 19

O dr. Affonso Penna, presidente da Republica, mandou visitar ao general Quintino Bocayuva, que se acha acamado.

Credito

Rio, 19

Será distribuido á delegacia fiscal de Pernambuco o credito de 1:980$ para pagamento de vencimentos concedidos pelo governo ao lente da Faculdade de direito dahi, dr. Adolpho Cirne.

Conferencia

Rio, 19

Amanhan o dr. Affonso Penna assistirá á conferencia que realizará o ministro da Columbia.

Estrada Madeira ao Mamoré

Rio, 19

Parte hoje, a bordo do paquete *Maranhão*, a commissão fiscal da Estrada de ferro do Madeira ao Mamoré.

Permuta

Rio, 19

Permutaram os cargos de agentes fiscaes do consumo, nesse Estado, os srs. Luiz Felippe Carneiro de Lacerda, da 6.ª circumscripção, e Floriano Pessôa Valença, da 9.ª.

Cambio

Rio, 19

O cambio fechou hoje a 15 1/4.

Dr. Juvenal Malheiros

S. Paulo, 19

Aqui, falleceu o dr. Juvenal Malheiros, ministro do Supremo tribunal de justiça.

EXTERIOR

Coronel Silverio Nery

Lisboa, 19

A colonia brasileira banqueteou o coronel Silverio Nery, senador brasileiro pelo Amazonas.

Aeronauta Ferramenta

Lisboa, 19

O aeronauta Ferramenta e mais tres companheiros foram asphyxiados por gaz hydrogeneo quando experimentavam um aeroplano na cidade do Porto.

O sr. Ferramenta e o seu ajudante acham-se em estado desesperador.

Greve

Lisboa, 19

Na cidade de Covilhã, districto de Castello Branco, em Portugal, 2500 operarios tecelões fizeram parede.

Fallecimento

Paris, 19

Aqui falleceu, hoje, o marquez de Valcarlos, ex-addido da embaixada hespanhola nesta capital.

Balão dirigivel

Londres, 19

O *Standard*, jornal londrino, publicou um telegramma procedente da Allemanha, que diz ter sido experimentado um balão dirigivel que navegou contra o vento, á altura de 5 mil pés.

Abdicação

Londres, 19

Confirma-se a noticia da abdicação do rei da Coréa.

Esquadra do Pacifico

Londres, 19

O *Daily-Telegraph* publica um despacho procedente de Washington, noticiando ter o presidente da Republica norte-americana, sr. Roosevelt, desmentido o boato que circulara, de pretender o governo dos Estados Unidos enviar uma esquadra para cruzar no oceano Pacifico.

Conferencia de Paz

Haya, 19

O sr. Joseph Choate, delegado americano á conferencia de paz, elogiou os excellentes resultados advindos do congresso Pan-americano, reunido no Rio de Janeiro.

No seu discurso diz que todas as nações devem celebrar tratados de arbitragem em geral.

Divorcio

Berlim, 19

O grão duque Cyrillo requereu divorcio de sua mulher, a gran duqueza de Hesse.

Incendio

Hamburgo, 19

Na madrugada de hoje manifestou-se violentissimo incendio no bairro commercial, produzido pela queda de uma lampada de petroleo em um deposito de mercadorias.

Arderam completamente varios depositos de mercadorias, estando ameaçado todo o citado bairro.

Projecto

Santiago, 19

O partido radical apresentou á camara um projecto supprimindo as prerogativas de que a egreja gosa no Estado.

Meeting

Valparaizo, 19

Realizou-se *meeting* de protesto ao acto do congresso, que autoriza a emissão de trinta milhões em papel moeda.

No *meeting* fizeram-se representar 125 sociedades.

Naufragio

Valparaizo, 19

Devido ao temporal que açoitou as costas do Chile, naufragou na altura do porto de Papudo o vapor chileno *Toro*.

Do sinistro resultaram 18 mortes.

Touros tuberculosos

Buenos-Aires, 19

O estancieiro Cobo declarou que oito touros, adquiridos por 13 mil libras esterlinas, morreram tuberculosos.

Fallecimento

Buenos-Aires, 19

Acaba de fallecer o sr. Luiz Pastor, vice-director da escola naval argentina.

Instituição de premio

Buenos-Aires, 19

O chefe de policia creou premios em dinheiro e medalhas para os seus agentes que praticarem actos de abnegação.

Revolta

Buenos-Aires, 19

O governo enviou tropas para a provincia de Corrientes, onde está imminente uma revolta.

CARTAS DO RIO

Rio, 12 de julho

SENADO E CAMARA

A alta casa do congresso continúa a fazer muito pouco e tanto isso presentiu o sr. Nilo Peçanha, que, hontem, ao terminar a sessão, fez um appello ás commissões, para que apressem os pareceres das materias em estudo, de modo á mesa ter elementos para as ordens do dia.

Isto só presagia a duração dos trabalhos legislativos até fim de desembro, em que peze a vontade do alto, desejando a abolição do habito condemnado.

Dada, portanto, essa inercia, o senado não teve para se occupar senão projectos de creditos, licenças pessoaes, relevações de prescripções e coisas outras que não alteram o mundo sublunar ou politico.

Assim as sessões da semana terminaram sempre antes das duas horas, até mesmo porque o expediente foi sempre vazio da palavra do sr. Pires Ferreira, sobre os voluntarios da patria, ou do sr. Alfredo Ellis, sobre as docas de Santos.

Tenho, pois, para registar, pura e simplesmente, o seguinte:

O projecto de reversão á actividade ao exercito, do general Dionysio Cerqueira, voltado á commissão de finanças, em virtude de uma emenda do sr. Azeredo, para amparal-o na queda que se pronunciou em 3.ª discussão; em 3.ª e ultimo turno, approvado o credito de mil contos, para acquisição de material rodante e melhoramentos da estrada oeste de Minas; tambem em 3.ª discussão, o que equipara os vencimentos das parteiras em exercicio nas faculdades de medicina aos dos assistentes de outras cadeiras e o que determina que não se suspendam as partilhas por falta de inscripção legal de hypothecas de menores ou interdictos.

Já está no senado e em poder da commissão de finanças o orçamento do exterior, que mesmo no plenario terá poucas alterações ao que foi votado pela camara.

O projecto autorizando a União a contrair o emprestimo de tres milhões para a famosa valorização do café, ou antes, para tapar os rombos que as finanças paulistas soffreram, está com a mesma commissão que lhe dará parecer favoravel, com dois votos contrarios, dos srs. Gomes de Castro e Gonçalves Ferreira.

⁂

Na camara, e em bôa hora, novos moldes, poucos discursos, a não ser os com que até final votação do orçamento do exterior, se bateu o sr. Thomaz Cavalcante, em defesa de sua emenda supprimindo a legação junto ao Vaticano, ainda assim regeitada por 79 votos contra 27.

Que se console o deputado cearense; não foi elle o vencido, porque a constituição é que mais uma vez foi derrotada nesta pugna de tantos annos.

E, pois, que a camara esteve assim tão clemente para o seu Deus e a sua religião, aos deputados não sobrou quasi tempo senão para votar coisas de nullo interesse e ouvir a justificação de projectos muitos creando ou augmentando despezas.

Só de projectos novos, estes, em resumo:

Do sr. José Carlos de Carvalho, autorizando o governo a abrir os creditos necessarios ás despezas com a recepção, no anno vindouro, do rei d. Carlos, de Portugal; outro, do mesmo deputado, estabelecendo o direito de aposentadoria dos pharoleiros e augmentando-lhe os vencimentos; um do sr. Heredia de Sá, autorizando a representação do Brazil na exposição internacional de Madrid, em 1908; um outro, ainda do sr. José Carlos de Carvalho, autorizando tratados de commercio e navegação com as Republicas sul-americanas, Estados Unidos e paizes da Europa que fizerem concessões ás entradas dos nossos productos nos seus mercados; um do sr. Galvão Carvalhal, augmentando os vencimentos dos lentes civis do Collegio Militar; um do sr. Eloy Chaves, augmentando os vencimentos dos empregados da meza de rendas de Mossoró; um do sr. Domingos Mascarenhas, augmentando os vencimentos do pessoal da delegacia do Rio Grande do Sul e dois outros, dos srs. Passos de Miranda e Eloy Chaves, do que falarei em rubricas especiaes.

E a camara approvou: em 2.ª discussão, a fixação da força naval; em 3.ª, a fixação da força de terra, e mais as seguintes proposições:

Projecto modificando as disposições do codigo commercial; projecto elevando os vencimentos dos empregados da casa de detenção e deposito de presos; projecto concedendo vantagens aos dentistas da escola de odontologia de São Paulo; projecto mandando vigorar o artigo 2.º § 36 das preliminares e das tarifas das alfandegas e declarando livres das taxas de expediente as respectivas mercadorias; projecto determinando que sejam recolhidos á Secretaria da justiça os livros instituidos pelos decretos de 14 de dezembro de 1889 e 15 de maio de 1890; projecto approvando a convenção postal de Roma; projecto creando viceconsulados em Artigas, Santo Eugenio e Santa Rosa.

O CENTENARIO DE GARIBALDI

A colonia italiana residente nesta capital celebrou com justa ufania e grande regosijo, o centenario do nascimento de Garibaldi, o pugnador da liberdade até de povos estranhos, o salvador intemerato de naufragos e victimas de incendios, o homem que foi como uma grande chamma de heroismo e o genio da guerra, combatendo pela humanidade e pela democracia, pelejando ardoroso na sua como na terra alheia.

Aqui como nas republicas sul-americanas, como no proprio continente europeu, do jubilo italiano participou a propria nação, que por intermedio das casas de seu parlamento felicitou a grande Italia unida, forte e progressista.

MONUMENTO A D. JOÃO VI

O deputado pelo Rio Grande do Norte, sr. Eloy Chaves, apresentou á camara, na sessão de 8 do corrente, um projecto de lei autorizando o governo a despender o necessario com o monumento que na Avenida a Beira-Mar será levantado á memoria de d. João VI, como complemento das solennidades do centenario da abertura dos nossos portos e da visita do rei d. Carlos.

O DESCANSO DOMINICAL

Pertence ao sr. Passos de Miranda o projecto que no dia 9 do corrente foi apresentado á camara, dispondo sobre o descanso dominical obrigatorio, coisa que não me parece muito dentro da Constituição, nem muito acorde com as doutrinas democraticas nem de liberdade individual.

O projecto diz assim:

Art. 1.º Fica prohibido em dia de domingo o trabalho material por conta alheia e o que se effectuar com publicidade por conta propria, nas fabricas, officinas, casas de commercio e demais estabelecimentos ou sitios de trabalho, sem outras excepções que as que são expressas nesta lei e nos regulamentos que se dictarem para sua completa execução.

Art. 2.º Serão exceptuados desta prohibição, de acôrdo com as especificações e regulamentos que o Poder Executivo dictar:

I. Os trabalhos que não sejam susceptiveis de interrupções por indole das necessidades a que satisfazem, por motivos de caracter technico ou razões que determinem grave prejuizo ao interesse publico ou á mesma industria, sem ser preciso autorização especial, segundo as especificações que de uns e de outros farão os regulamentos.

II. Os trabalhos que eventualmente sejam peremptorios por imminencia de damno, por accidentes naturaes ou por outras circumstancias transitorias que seja mister aproveitar.

Em todo o caso os regulamentos determinarão o descanso semanal dos que forem comprehendidos nestas excepções.

Art. 3.º Nenhuma excepção referente á obrigação do descanso hebdomadario será applicavel ás mulheres e aos menores de dezeseis annos.

Art. 4.º As prescripções desta lei não serão applicaveis ao serviço domestico.

Art. 5.º Em dia de domingo permanecerão fechadas as casas de venda de bebidas.

Art. 6.º As infracções desta lei serão imputaveis aos patrões, salvo prova em contrario, e puniveis com 300$ (trezentos mil réis) de multa, na primeira vez e com o dobro ou 15 dias de prisão, no caso de reincidencias.

A EXPOSIÇÃO DE 1908

Está já publicado o regulamento para o grande certamen nacional, aqui se realizará em junho do anno vindouro e em que se affirmarão de modo opulento os progressos das nossas artes e industrias.

Desse regulamento transcrevo os tres artigos seguintes, com interesse directo para os leitores de Pernambuco:

Art. 2.º—A exposição constará das seguintes secções:

a) Agricultura;
b) Industria pastoril;
c) Varias industrias;
d) Artes liberaes;

Paragrapho unico.—Cada uma dessas secções subdividir-se-á em grupos, e estes em classes, para a catalogação dos productos, sua installação, exhibição e julgamento.

Art. 9.º—Os expositores terão direito, independente de qualquer contribuição, a um certo espaço para a exhibição dos seus productos nos pavilhões construidos pelo governo.

Esse espaço deverá ser pedido até ao fim do corrente anno e, se o expositor desejar fazer nelle qualquer installação especial, deverá nesse mesmo prazo apresentar a respectiva planta.

Não é permittida a transferencia de espaços concedidos aos expositores.

Art. 10—Os Estados poderão construir pavilhões especiaes para a propaganda de seus productos, comtanto que peçam reserva do espaço necessario e apresentem a planta completa do pavilhão antes de 31 de dezembro, submettendo-a á approvação da autoridade competente.

A POPULAÇÃO DO BRASIL

A nossa repartição de estatistica já terminou o recenseamento da população de todo o nosso territorio, inclusive o do Acre, encontrando um total de cerca de vinte milhões de almas.

O ECLIPSE DO SOL

O phenomeno aqui observado antehontem, em magnificas condições de tempo, com um dia cheio de luz, alvoroçou toda a população, guiada pelo sentimento da curiosidade, bem diverso do que se experimentava outrora quando a crendice e as abusões populares emprestavam a taes coisas o prenuncio de desgraças vindas do céo.

Assim, todo o povo andou de nariz para o ar, munido cada individuo de vidros enfumaçados, lunetas e equatoriaes de nova especie, a observar o astro rei obscurecido no seu poder de luz e de calor, lançando a cidade em meia escuridão, muito semelhante ao crepusculo da quadra actual.

O observatorio astronomico forneceu á imprensa a seguinte nota do eclipse:

«O eclipse de hoje foi observado em excellentes condições atmosphericas.

O primeiro contacto, cuja tomada é sempre duvidosa, foi tomado pelo astronomo dr. Duarte Silva, na equatorial, ás 10 h. 54' 58" 8''' e o ultimo ás 2 h. 53' 46" 3'''.

O dr. Morize, que se achava no photoheliographo, observou no vidro despolido deste o ultimo contacto ás 2 h. 53' 32" 9''', antes portanto da observação na equatorial, cujo poder optico é consideravelmente maior.

Durante todo o phenomeno foram tomados 32 clichés, entre os quaes meia duzia apenas foi revelada, dando bom resultado.

O thermometro registador accusou nitidamente a baixa da temperatura, occasionada pelo eclipse, e o actinometro de selenio a diminuição de luz, que chegou a ser comparavel á que normalmente se tem ás 5 horas da tarde.

Tomaram parte nas observações os srs. capitão de corveta C. Petit e capitão tenente Nogueira da Gama, assim como os srs. dr. Brotero de Macedo Soares, secretario; Calheiros da Graça, Alfredo Almeida, Alberto Lacurte e Luiz Costa, empregados do estabelecimento.»

FALLECIMENTO

O thesouro nacional perdeu ha quatro dias um dos seus mais respeitados funccionarios, o seu thesoureiro, João Antonio de Queiroga Rosa, succumbido a uma syncope cardiaca, em plena rua do Ouvidor, e na data precisa em que completava 50 annos de edade.

(Do nosso correspondente.)

REPORTAGEM

HOJE

Missas—Rezam-se:

João Augusto Pereira, 8 horas, egreja da Penha;

coronel Antonio Tavares Gomes de Araujo, 8 horas, matriz da Bôa Vista;

Alcides de Aquino Fonseca, 8 horas, na matriz de S. José, e 7 horas na egreja de S. Francisco, em Olinda.

Publicações a pedido—Inserimos:

Gravatá—Cecilio B. Rego Barros e outros;

Convite—(funebre) Henrique Augusto de Oliveira Rodrigues e familia;

Ao commercio—João Tavares Ferreira da Silva;

Aviso—Borstelmann & C.;

Edital n. 14—Chamando os proprietarios dos engenhos S. Estevão, Comportas e S. Bartholomeu sitos ás margens do rio navegavel Jaboatão, nos municipios do Cabo e Jaboatão, e que se acham na posse illegal dos terrenos de marinha annexos aos mesmos, para reconhecerem o dominio directo da União, no prazo de 30 dias.

×

O tempo

Umas vezes claro e lindamente illuminado por um sol brilhante e de outras enfarruscado e ligeiramente chuvoso, foi o dia, hontem.

A noite, caliginosa e humida.

A temperatura foi de 22 grãos para a minima e de 26 para a maxima.

GOVERNO ESTADUAL

O exm. sr. desembargador governador do Estado, por acto de 16 do corrente, nomeou o bacharel Hermogenes Sancho Bezerra Cavalcante, para exercer por tempo de 4 annos na forma da lei o cargo de juiz municipal de Ouricury, ficando sem effeito a sua anterior nomeação para o de promotor publico da referida comarca.

Ao nomeado fica marcado o prazo de 60 dias para legalizar o titulo e assumir o respectivo exercicio.

— Por acto da mesma data s. exc. nomeou o promotor publico bacharel Herculano Lins Caldas, da comarca de Villa Bella, para a de Ouricury, ficando-lhe marcado o prazo de 60 dias para legalizar o titulo e assumir o exercicio.

— O exm. sr. dr. secretario geral, por acto de 18 do corrente, nomeou para o cargo de 1.º supplente do juiz municipal de Bom Jardim, em substituição do capitão Joaquim, Barretto Coutinho da Silveira que foi nomeado 3.º tabellião do referido municipio, o capitão José Gercino da Costa Lima e para o de 2.º supplente o capitão José Aprigio d'Albuquerque Queiroz, ficando-lhes marcado o prazo de 15 dias para prestarem o compromisso legal.

— O exm. sr. desembargador governador do Estado, por acto de 18 do corrente, reconduziu o bacharel José Roque Dias da Silva no cargo de juiz municipal de Pedra, por tempo de 4 annos na forma da lei.

— Por acto da mesma data s. exc. resolveu prover o cidadão José Augusto Galvão de Oliveira, na serventia vitalicia dos officios de partidor e contador do juizo no municipio de Bonito, ficando-lhe marcado o prazo de 30 dias para prestar o compromisso legal e assumir o exercicio das respectivas funcções.

×

ELEIÇÕES MUNICIPAES

TAQUARETINGA

Resultado da eleição municipal procedida a 10 de julho:

Prefeito—Coronel Francisco Assis Pereira Téjo.

Sub-prefeito—Capitão João Simão de Figueirôa.

Concelheiros—Capitão Manuel Pereira de Araujo, Guilherme Pereira dos Santos, Victoriano Alves Feitosa, João Francisco Aragão, tenente João Baptista do Nascimento, Francisco José Alves, Nabor da Silva Curvello, tenente Apollinario B. de Jesus e Ignacio Procopio da Cunha (opp.)

×

PELA LAVOURA

Conforme telegrammas que publicamos na secção competente, realizar-se-á a 15 de agosto proximo a terceira conferencia assucareira, para a qual já se acham inscriptos diversos representantes.

Tres dias antes deverão funccionar as sessões preparatorias, afim de ser confeccionado o respectivo regimento, isto de acôrdo com o art. 10 das conclusões approvadas no segundo comicio havido nesta capital.

Nas deliberações da conferencia pódem tomar parte todos os interessados nas diversas industrias da canna, que para tal fim se inscreverem.

×

Kermesse do Lyceu

Hontem recebeu o *Lyceu de artes e officios* as seguintes offertas:

Da casa dos srs. Miranda & Souza, 30 objectos interessantes; do sr. Gomes de Mattos, 3 elegantes ventarolas; da exma. sra. d. Francisca Romana de Carvalho Feitosa, um artistico porta-jarros; da exma. sr. d. Thomasia Francisca, um interessante oratorio; do sr. Adalberto Camargo, 3 lindas gravatas de seda; do sr. Antonio Francisco de Jesus, 1 almofada bordada, em forma de um coração, 1 linda chicara de porcelana e 1 interessante paliteiro; do sr. José Eusebio Bento da Cruz, 3 pares de botinas de pelica e outras prendas; do sr. Ludgero Bezerra Cavalcante, 1 riquissima bandeja de electro-plate, deixando ver no fundo duas figuras em alto relevo; da exma. sra. d. Isabel Wanderley, 1 lindo porta-joias; da exma. sra. d. Sophia Catharina de Senna, 1 lindo trabalho de lan, representando um carneiro, 1 almofada rendada, uma interessante gravata de seda e 1 riquissima touca para criança; da exma. sra. d. Maria das Chagas, 1 bellissimo porta-jarros, mimoso trabalho de lan; da exma sra. d. Juliana Maria da Silva, 1 camizeta bordada a seda; da exma. sra. d. Candida Gonzaga, 1 primorosa cesta de linha e 1 interessante cuia, artisticamente pintada; da exma. sra. d. Herculana Duarte de Miranda Henriques, 1 lindo copo, 1 artistica cesta de missangas e 1 interessante almofada de setim, fingindo uma garrafinha de tonico; do capitão Alfredo Passos, 1 riquissima bandeja.

A directoria novamente pede a todas as pessôas que quizerem auxiliar a kermesse, com algumas prendas, o especial obsequio de remettel-as para a secretaria do Lyceu.

×

A reforma ortographica

A Academia de letras votou, em sessão de 11 do corrente, a reforma ortographica, proposta pelos srs. Medeiros e Albuquerque e Salvador de Mendonça.

A's 4 horas da tarde estavam presentes os academicos srs. Machado de Assis, Alberto de Oliveira, Olavo Bilac, Guimarães Passos, Affonso Arinos, Raymundo Correia, Araripe Junior, José Verissimo, Euclides da Cunha, Heraclito Graça, Medeiros e Albuquerque, Silva Ramos, Oliveira Lima, Graça Aranha, Mario Alencar, João Ribeiro, Lucio de Mendonça, Souza Bandeira, Arthur Azevedo, Magalhães Azeredo e Salvador de Mendonça.

Presidiu a sessão o sr. Machado de Assis que foi secretariado pelos srs. Medeiros e Albuquerque e Mario de Alencar.

O dr. Affonso Celso não podendo comparecer escreveu declarando estar de acôrdo com a reforma em discussão.

Eis o resultado da votação:

A primeira proposta foi dividida e approvada em duas partes:

1—Supprima-se em absoluto o *h* mediano; 2—conserve-se o *h* das palavras formadas por outras que tenham essa letra como inicial.

O additivo do sr. João Ribeiro foi julgado prejudicado com a approvação da segunda parte desta proposta.

Segunda proposta — Supprima-se em absoluto o *w* — Approvada unanimemente.

Terceira proposta — Supprima-se em absoluto o *k*, substituindo por *c* antes de *a, o e u* e por *qu* antes de *e e i*. Approvada.

Quarta proposta—Supprima-se em absoluto o *y*.

Foi approvada com a emenda do sr. José Verissimo que diz «Salvo nos termos geographicos brasileiros e nos nomes proprios.»

Quinta proposta — Substitua-se o *ph* por *f*, o *ch* com o som de *k* por *qu* antes de *e e i* e por *c* antes de *a, o e u*; o *x* por *cs, s, is z* ou *ss*, conforme o som que tiver, mantendo-se-lhe apenas o som de vogal palatina, como em *xadrez, xairel*, etc.

Foi votada por partes; a primeira foi aceita, sendo a segunda rejeitada.

Sexta proposta—Supprimam-se todas as consoantes geminadas, salvo quando ambas tiverem som (*exemplo*: escrever *fala* e não *falla*, mas escrever *infecção*, pois que os dois cc sôam distinctamente.) Approvada.

Setima proposta—Supprimam-se todas as consoantes nullas, desapparecendo portanto a primeira letra dos grupos *gm, gn, pt, mn, ct, sc* e outros. Approvada.

Oitava proposta—Substituir por *j* a letra *g* sempre que a esta tiver o som daquella. Esta proposta foi dividida em duas partes: 1—Substitua-se o *g* mediano por *j*; 2—Substitua-se o *g* inicial por *j*. A primeira parte foi approvada; sendo a ultima rejeitada.

Nona proposta—Substituir sempre por *s* o *ç* inicial nas poucas palavras que o conservam; e, sempre que já se encontrarem formas de graphia com *s* e *ç*, preferir o *s*: assim *dansa* preferivel a *dança*, etc. Approvada.

Decima proposta—(do sr. Salvador de Mendonça e outros)—Nos dyphthongos *au, eu, iu*, que tambem se escrevem *ao, eo, io*, preferir as formas em *u*. Approvada.

Undecima proposta—Substituir sempre por *z* a letra *s* quando de *z* tiver o som, como acontece entre vogaes. Approvada.

Duodecima proposta — Excepção feita dos pronomes pessoaes *nós* e *vós* e dos tempos de verbos (*amarás, preferis*, etc.), marcar sempre os finaes agudos em *az, ez, iz, oz, uz* com *z*, reservando o *s* unicamente para as palavras terminadas em *a, e, i, o* ou *u*. Approvada.

Decima terceira proposta—(do sr. Salvador de Mendonça e outros—Escrever as syllabas breves em *ão* com *am* (*orgam, orgams*, etc.) Approvada.

Decima quarta proposta—(do sr. Salvador de Mendonça e outros)—Escrever as syllabas longas em *ã* (*manhã*) com *ã* e as breves com *an* (*irman, orphan*, etc.) Approvada.

Decima quinta proposta—(do sr. Salvador de Mendonça e outros)—Supprimir signal de synalepha nas contracções *deste, desta, naquelle, naquella*, etc. Approvada.

Decima sexta proposta—(do sr. Salvador de Mendonça)—Escrever os nomes proprios estrangeiros com a graphia de suas linguas. Foi approvada com additivo do sr. João Ribeiro que diz «Conserve-se a graphia de todos os nomes proprios quer de pessôa quer de nomenclatura geographica que já tenham tido adaptação na lingua portugueza.

Decima setima proposta—Tomando-se por base a bôa pronuncia e, para esse effeito especial, considerando bôa pronuncia a das classes cultas, como fôr fixada pela academia—sempre que nos diccionarios da lingua portugueza já se encontrarem diversos modos de escrever a mesma palavra, prefira-se a que se approximar mais da referida pronuncia. Approvada.

O substitutivo do sr. Salvador de Mendonça apresentado a esta proposta foi considerado prejudicado.

A sessão terminou ás 7 horas da noite.

×

PELA ALFANDEGA

Foram hontem despachadas favoravelmente as petições dos seguintes commerciantes: Alvares de Carvalho & C., Antonio Pinto da Silva & C., Ferreira Praça & C., Nathan & C., Eduardo Pastor, A. Costa Campos, Amorim Silva & C. e Carneiro de Souza.

Seguiram para a 1.ª secção as de Fernandes Nunes & C., Adelino Rodrigues, Luiz de Magalhães, José Vieira da Silva, J. Maciel Monteiro, Andrade Maia & C., Fiuza Fernandes & C., M. Ferreira & C., Leite & Santos, Lopes & Araujo, Rosbach-Brasil, Loureiro Barboza & C., Antonio dos Santos Pontual e Rosalie Marine; acha-se na 2.ª o da firma Manuel Collaço & C.

×

Alma religiosa

Realizou-se hontem, ás 5 horas da tarde, em Olinda, na egreja dos Milagres, o hasteamento da bandeira de Nossa Senhora do Carmo, seguindo-se o triduo, cantado por senhoritas daquella cidade.

A festa realizar-se-á amanhan, havendo missa solenne, ás 8 horas da manhan e ladainha ás 5 horas da tarde.

DA CARTEIRA DO REPORTER

Estiveram hontem no palacio do governo os srs. drs. Archimedes de Oliveira, Affonso Costa, coronel Santos Selva, dr. Genaro Guimarães, coronel Souza Leão, desembargador Teixeira de Sá, coronel Joaquim Gonçalves da Costa Lima, dr. Julio Ramos, coronel Ernesto de Miranda, dr. Annibal Freire, coronel Silva Fragoso, dr. Liberato de Mattos, major Manuel Nivardo, desembargador Góes Cavalcante, dr. João Elysio, desembargador Antonio Pedro, major Manuel Thomaz e coronel Alfredo dos Santos Almeida.

⁂ Ao dr. secretario geral do Estado, foram propostos pelo chefe de policia, para subdelegados dos districtos de Taquary, N. S. do O' e S. Lourenço, dos municipios de Bom Conselho, Ipojuca e Goyanna, os srs. Valeriano do Amaral Canuto, Manuel Firmino Ribeiro e Julio Carneiro de Mello.

⁂ Na ultima sessão do Jury de Tacaratú, foram condemnados unicamente dois réos, conforme officio recebido hontem pelo dr. secretario geral.

O «EXCELSIOR»

Na avenida Martins de Barros, o sr. Charles Taverne fez hontem, á tarde, experiencia do extinctor instantaneo *Excelsior*, do qual é o propagandista nesta capital.

O *Excelsior* é um pequeno apparelho, composto de um recipiente de forma cylindrica inoxidavel, resistindo á alta pressão.

Na parte superior contém elle uma abertura pela qual recebe a carga e um tubo metallico, por onde se projecta o liquido destinado á extincção do fogo.

Em frente ao quartel do 34.º batalhão de infantaria, foi pelo sr. Charles armada uma pequena barraca de madeira e, á hora annunciada pela imprensa, foi ella incendiada, realizando-se a experiencia.

No momento em que as chammas envolviam a barraca, fez o sr. Taverne a applicação do apparelho, dando resultado satisfatorio.

Pela experiencia, porém, verifica-se que o *Excelsior* sómente poderá dar algum resultado em principios de ligeiros incendios.

Durante a experiencia a avenida se conservou cheia de populares, e do quartel do 34.º batalhão assistiram-na as primeiras autoridades do Estado.

Tocaram duas bandas de musica: a do 34.º batalhão de infantaria e a do 2.º corpo de policia.

×

Monumento a Martins Junior

Quantia já recolhida á caderneta n. 69715	5:890$000
Lista remettida pelo dr. Pedro Machado, juiz de direito de Salgueiro	54$000
Lista remettida pelo coronel Livio Machado, de Bom Conselho	39$000
	5:983$000

×

DELEGACIA FISCAL

SESSÃO ORDINARIA DA JUNTA DA FAZENDA EM 18 DE JULHO DE 1907

Delegado fiscal — Alfredo Pinto de Araujo Correia.

Contador interino—Manuel Ribeiro de Carvalho Junior.

Procurador fiscal—Bacharel José Antonio Gonsalves Mello.

D. Maria Francisca dos Santos Pereira, solicitando o encaminhamento de uma petição á directoria geral de contabilidade do ministerio da industria no sentido de ser-lhe expedido e ao seu filho menor Romario dos Santos Pereira os respectivos titulos de pensão de monte-pio, deixado por seu marido José Silvestre dos Santos Pereira, ex-estafeta aposentado da repartição geral dos telegraphos. — Submetta-se o processo ao julgamento do sr. ministro da industria.

Bacharel Augusto Netto de Mendonça solicitando substituição de uma apolice federal, de sua propriedade do valor de 200$000 extraviada. Dirija-se á caixa de amortização, nos termos do art. 108 do dec. n. 9370 de 14 de abril de 1885, de acôrdo com os pareceres.

— Francisco Pinto, na qualidade de procurador de d. Alice de Almeida Pinto e outras, solicitando dispensa do pagamento de novo sello nas segundas vias de titulos de terrenos de marinha, cujo original foi extraviado na repartição. —Attendendo a que o extravio de titulo alludido se deu por motivo independente da vontade do supplicante, expeça-se 2.ª via, cujo sello será o descripto no parecer do sr. dr. procurador fiscal.

— Processo do monte-pio civil, requerido por d. Amalia Maciel da Frota, viuva do bacharel João Evangelista da Frota Vasconcellos, ex bibliothecario da Faculdade de direito do Recife. —Submetta-se ao julgamento do sr. ministro da justiça na fórma dos pareceres.

— José Pessôa de Queiroz sobre o pagamento de 302$748, juros de importancia depositada em caução da fiança do escrivão da collectoria de S. Lourenço da Matta, José Carrilho de Amorim Garcia. —Pague-se.

— D. Idalina Pitanga de Alencastro Araujo, solicitando transferencia para seu nome de seis apolices federaes, pertencentes ao seu fallecido filho Edgardo Pitanga de Alencastro Araujo.—Transfira-se de acôrdo com os pareceres.

— Conta do almoxarife do hospital militar, na importancia de 146$420.—Julgou-se comprovada a despeza, ficando em poder do responsavel o saldo de 154$600 nos termos dos pareceres.

— Processo de habilitação á percepção do monte-pio dos empregados publicos, requerida por d. d. Eurides Gomes Costa de Carvalho Guimarães e Albertina Gomes de Carvalho Guimarães, viuva e filha solteira do finado conferente da alfandega deste Estado, bacharel José da Costa Carvalho Guimarães.—Expeçam-se os titulos e submettam-se opportunamente ao julgamento do thesouro.

— Bacharel Luiz Frederico Codeceira, chefe da secção da alfandega deste Estado, solicitando gratificação a que tem direito, na importancia de 516$451, pela substituição do respectivo inspector no periodo de 8 a 36 de maio ultimo.—Solicite-se da directoria de contabilidade do thesouro federal o credito necessario ao pagamento requerido.

— Officio do juiz de direito de Nazareth sobre o fornecimento de um movel para guarda de papeis eleitoraes.—Solicite-se do thesouro, mediante demonstração, o *quantum* necessario para a despesa e outras da mesma natureza, de acôrdo com a contadoria.

— Dr. Albino Gonçalves Meira de Vasconcellos, solicitando o pagamento de 1:070$000, de menos recebidos em seus vencimentos de lente no anno de 1906.—Submetta-se ao julgamento do sr. ministro da justiça.

Processo de habilitação á percepção de monte-pio e meio soldo, requerido por d. Leolinda Ernestina Varella Vital, viuva do capitão do 34.º batalhão de infantaria João Aurelio dos Santos Vital.

— Depois de sellada a fé de officio e reconhecida a firma do escrivão signatario do attestado medico, submetta-se o processo ao julgamento do sr. ministro da guerra.

— Dr. Carlos de Moraes Gomes Ferreira sobre transferencia de apolices federaes. — Transfira-se, communicando-se ao dr. juiz de orphams logo que fôr lavrado o respectivo termo, na fórma do parecer do sr. dr. procurador fiscal.

OS CUPÕES DA FERRO CARRIL

Recebemos hontem:

175 para as obras de N. S. do Terço, enviados pela senhorita Herundina da Silva Oliveira, em regosijo pelo nascimento de sua sobrinha Altair.

VARIAS

O sr. Ernesto Amorim Silva teve a fineza de mandar mostrar-nos o seguinte telegramma que recebera do Rio:

«Em nome ministro marinha rogamos v. exc. dar todo apoio auxiliando delegados *Liga maritima brasileira* ahi, instituição destinada grandes serviços nossa querida patria. Grande enthusiasmo exito toda Republica. Saudações.— *Frederico Villar*, 2 secretario.»

Em resposta, o sr. Ernesto Amorim affirmou estar prompto a prestar o auxilio solicitado.

E assim nesses poucos dias convocará uma reunião do *Clube Nautico* para deliberar a respeito, devendo ali realizar posteriormente uma conferencia o mesmo cavalheiro.

×

Na Recebedoria do Estado serão hoje recebidas propostas para o fornecimento de fardas a 20 remadores.

Attendam os interessados para o edital que inserimos em outra secção do *Diario*.

×

Acha-se nesta cidade vindo do Rio de Janeiro, o sr. Alberto Machado, representante do convenio do alcool.

×

Foi deferido pelo sr. dr. director geral dos correios o requerimento do sr. bacharel Gastão de Mello Guerra, 3.º official dos correios deste Estado, solicitando o cancelamento de notas constantes de seus assentamentos.

×

Passageiro do vapor *Olinda*, desembarcou hontem em nosso porto o dr. A. Gama e Mello, senador federal pelo Estado da Parahyba.

A s. exc. agradecemos o cartão de cumprimentos que nos dirigiu.

×

O sr. Alfredo Carlos Soares da Camara, contador dos correios deste Estado, que se acha inspeccionando as administrações postaes de Piauhy, Ceará, Maranhão, Pará e Manaus, partirá do Maranhão com destino ao Pará a 24 do corrente mez no paquete nacional *Olinda*.

×

O sr. major Manuel Carvalheira, delegado da *Liga maritima brasileira*, offerece amanhan, na regata a realizar-se no Capibaribe, uma ancora de ouro a cada tripulante vencedor do pareo dedicado á associação que representa.

×

O sr. dr. Miranda Horta, director geral dos correios, por portaria n. 242, de 3 do fluente, louvou ao praticante da administração dos correios deste Estado, sr. José Thimes Pereira, pelo zelo ao serviço postal demonstrado na confecção da carta postal do Estado da Bahia, trabalho esse que foi considerado pela directoria geral dos correios como de merecimento.

×

Com destino ao Estado do Pará, onde vae tomar posse da diocese de Santarém, para a qual fôra ultimamente nomeado, esteve hontem de passagem por esta cidade, a bordo do paquete *Olinda*, o exm. d. frei Armando.

S. exc., que por alguns annos exerceu em Pernambuco o logar de guardião no convento dos franciscanos, foi hontem por seus antigos companheiros de ordem, recebido no caes Santos Dumont e conduzido para aquelle convento, onde foi carinhosamente acolhido.

A' noite regressou s. exc. para bordo, continuando a sua viagem para o norte.

×

A 12 do corrente mez o sr. director geral dos correios conferenciou demoradamente com s. ex. o sr. ministro da industria, acerca da nova reforma dos correios, que em breve será apresentada.

Tambem se occupou sobre o serviço da permutação de encommendas postaes com valor declarado a iniciar-se a 1 de agosto proximo.

×

O capitão do porto mandou hontem mostrar-nos o seguinte telegramma que recebera do Rio:

«Avise navegantes reposta boia casco *Germania*, entrada porto Bahia. — *Andrade Leite*.»

×

Em transito para o norte, conduz o vapor *Olinda* 193 passageiros.

×

Pedirá hoje demissão do cargo de subdelegado do 1.º districto de S. José, o capitão Cyreno Gonçalves.

×

De passagem para o norte, a bordo do paquete *Olinda*, estiveram hontem nesta cidade os drs. José Peregrino e Eloy de Souza, deputados ao congresso federal, o primeiro pelo Estado da Parahyba e o ultimo pelo do Rio Grande do Norte.

×

No quartel-general verificaram praça hontem 21 voluntarios, com destino a capital da Republica.

×

Para a rua Sigismundo Gonçalves vae ser transferida a agencia do telegrapho nacional, que funccionava na rua Larga do Rosario.

×

Pela agencia geral da loteria federal foram pagos hontem os bilhetes ns 3733, 3520 e 20222.

×

Para o Ceará seguiu hontem, a bordo do vapor *Olinda*, o academico José Carlos Padilha.

×

O thesouro do Estado pagará hoje aos professores de 4.ª e 3.ª entrancias.

×

Segue amanhan para o municipio de Bom Jardim onde é chefe politico, o coronel Joaquim Gonçalves da Costa Lima.

×

Reassumiu hontem o cargo de subdelegado do 1.º districto de S. José, o tenente Araujo Mello.

×

O musicista sr. Ernesto Fischer acaba de publicar mais duas valsas de sua composição.

Intitulam-se aquellas *Parole amoureuse* e *Lagrimas*, devendo executal-as por estes dias a banda do 2.º corpo de policia.

×

Pelas 10 horas da manhan de hontem, entrou para o ancoradouro interno do nosso porto o paquete nacional *Olinda*, vindo do sul.

A' noite zarpou para o sul.

ENSINO PUBLICO

Faculdade de direito

Reuniu-se hontem a congregação da Faculdade de direito do Recife para continuação dos trabalhos do concurso da 3.ª secção.

Para a prelecção oral do bacharel Bento Americo foi sorteado o seguinte ponto: «*Acção civil. Suas especies. Accumulação e concurso de acções*».

A congregação reune-se hoje ao meio dia.

×

Vida social

Em sessão de assembléa geral, a *Devoção de São João Baptista*, a cargo dos artistas, elegeu a seguinte mesa regedora:

Juiz—José Lucio de Oliveira Lopes; *vice juiz*—Christovão Breckenfeld Vieira da Silva; *secretario* — Luiz de França Francisco de Paula; *thesoureiro* — Professor Alberico de Albuquerque Pinheiro; *procuradores*—Joaquim de Albuquerque Pinheiro e Guilherme Sampaio; *procurador geral*—Tenente Julio Sampaio; *definidores*—Capitão Thomaz Agrippino da Silva Sampaio, Hemeterio José de Sampaio, tenente José Mariano da Silva Santos, tenente Alfredo Aureliano Camillo de Figueiredo, tenente Tranquillino Izaias Lopes Vianna, Luiz Olavo de Amorim, Jeronymo Gomes da Fonseca, Pedro Leoncio de Farias, coronel João Domingos da Silva, P. Almeida Guimarães, capitão Manuel Pires Leite, Paulo José de Souza e capitão Bento José de Almeida; *juiza*—exma. sra. d. Joanna Baptista de Oliveira Lopes; *vice juiza*—d. Maria Clara da Conceição Silva; *thesoureira*—d. Hermelinda Silva.

A posse dessa directoria será effectuada amanhan, ás 7 horas da noite, no 1.º andar n. 44, ao pateo do Terço.

— Para a prestação de contas, a *União mortuaria afogadense* reune-se em assembléa geral, ás 7 horas da noite de 20, 21 e 22 do corrente.

VIDA COMMERCIAL

Algodão.—Foram hontem recebidas de Liverpool as seguintes cotações: procedencia Pernambuco 7.40, procedencia *americana* 7.06.

Houve, como se vê, baixa de 9 pontos para o *typo* deste Estado e de 11 pontos para o da America do Norte. O despacho nada nos informa sobre a posição do mercado naquella praça ingleza.

No Recife esteve o negocio de algodão perfeitamente paralyzado. Não nos constou negocio algum, pelo menos.

Assucar.—Não nos constou venda para os mercados consumidores deste genero.

Para refinações foram vendidos lotes de somenos e mascavo aos preços da colligação.

Soubemos que para um particular veiu um telegramma de uma firma de São Paulo indagando se o mercado de assucar se acha effectivamente animado e em quanto está calculado o *stock*.

Foi-lhe respondido que o mercado está bastante animado e que o *stock* é diminuto.

Café do Estado.—Devido aos regulares pedidos vindos do norte e as entradas serem diminutas, vae este artigo sendo melhor cotado.

Foram effectuadas vendas ao preço de 7$000 pelos 15 kilos.

Feijão.—Não nos constou venda do mercado deste cereal, que tem estado bastante paralyzada devido ao afastamento dos compradores dos centros commerciaes, que se conservam na espectativa, em virtude do deposito ser regular em nossa capital.

Farinha de mandioca.—Os possuidores não querem entregar o genero pelo preço de 5$200 em sacca de 42 kilos e os vendedores, por sua vez, não offerecem melhores cotações.

Milho.—Das vendas effectuadas hontem em nossa praça, destacamos uma consignação deste genero que montava a mil e muitas saccas, pelo preço de 115 réis o kilo.

Os compradores retalhistas conservam-se retraidos a ponto de não procurarem ver as amostras em mão dos corretores.

×× A firma Leuzinger Dietiker & C.ª já começou a mudança de seu estabelecimento de fazendas em grosso do bairro do Recife para o predio n. 71 da rua 15 de Novembro.

×× A exportação do Brasil, em 1905, de pelles, foi de 2.055.184 kilos e de 1906 foi de 2.279 803 kilos, havendo um augmento em 1906 de 224 619 kilos.

×× Movimento de hontem nos tres ramaes da *Great Western*:

Assucar. — Sómente no ramal de São Francisco constou entrada de 10 saccos.

Algodão. — Sómente no ramal de Limoeiro constou entrada de 149 saccos.

Farinha de mandioca.—Entraram no ramal da Central 6 saccas.

Milho, café, feijão e caroços de algodão não constou entrada nos tres ramaes no dia de hontem.

SUMMARIO DA IMPRENSA

Recebemos:

O *Guia mercantil*.—E' o titulo de um livro de utilidade incontestavel aos que se dedicam ao commercio. O seu autor, sr. Belarmino Rodrigues da Silva, conseguiu alliar ao perfeito conhecimento do assumpto uma exposição clara, ao alcance de todos. O *Guia mercantil* foi premiado na exposição estadual, de Porto Alegre, em 1907, e com a medalha de ouro, na exposição universal, de 1906, em Milão.

O *Economista Brasileiro*.—N. 6 do anno II, sempre curioso e interessante.

Essa revista, dirigida pelo illustrado dr. Felisbello Freire, vae preenchendo cabalmente a sua funcção, em artigos e eruditos e informações valiosas.

O *Kosmos*, n. 6.—Este numero, correspondente a junho ultimo, insere gravuras admiraveis e um texto esplendido. Podemos destacar a *Chronica*, de Olavo Bilac, *Luse*, do sr. Escragnolle Doria, estudo palpitante e sincero, *O velho Sumaré*, de Virgilio Varzea, um delicioso conto maritimo, impregnado de doce poesia, artigos de Gonzaga Duque, e do sr. Mario Behring.

Ao sr. J. F. Amorim e Silva, commerciante de nossa praça e agente da brilhante revista, agradecemos a offerta de um exemplar.

×

PELO BISPADO

Provisões do dia 19:

De moço do Côro da cathedral de Olinda a favor de Arthur Miranda de Alencar.

Para exhumar os ossos do dr. Gaudino Eudoxio de Britto e Silvana de Lyra e Souza, do cemiterio para a matriz de Santo Antonio, a favor de Bemvindo Marques de Souza. Soledade, 17 de julho de 1907. Monsenhor *Marcolino*, vigario geral.

Para exhumar os ossos do dr. Ezequiel Franco de Sá, do cemiterio para a matriz de Santo Antonio, a favor de d. Olindina C. Pernambuco Franco de Sá. Soledade, 18 de julho de 1907. Monsenhor *Marcolino*, vigario geral.

Concedendo licença ao sr. Felix Lindoso Villa Nova para casar se com d. Josepha Maria de Assis em oratorio privado na freguesia de Bonito. Soledade, 17 de julho de 1907. Monsenhor *Marcolino*, vigario geral.

Despacho do dia 19:

O vigario do Brejo da Madre de Deus, declarando ter os habitantes do povoado «Aldeia Velha» de sua freguezia, ha annos, dado começo á edificação de uma capella dedicada a S. Manuel da Paciencia, sem a competente licença da autoridade ecclesiastica, solicitando-o afim de continuarem as obras da dita capella, cujo patrimonio já se acha canonicamente constituido e nomeado o seu fabriqueiro. Como pede. Soledade 17 de julho de 1907. Monsenhor *Marcolino*, vigario geral.

×

Em Taquaretinga, foi preso no dia 2 do corrente, o sentenciado José Alexandre Gomes que, no mesmo municipio, fôra condemnado a 2 annos de prisão.

×

BOLETIM do movimento dos estabelecimentos a cargo da Santa casa de misericordia do Recife, durante a quinzena de 1 a 15 de julho de 1907:

HOSPITAL PEDRO II: Existiam 741, entraram 310, sairam 217, falleceram 42, existem 792.

PORTARIA.—Sala do banco:

Doentes receitados na secção medica 957.
Idem, idem, idem ophtalmologica 375.
Idem, idem, idem, odontologica 124.

TRATAMENTO ELECTRO-THERAPICO: Existiam em tratamento 36, entraram em tratamento 4, completaram o tratamento 11, existem em tratamento 29.

LABORATORIO: Receitas aviadas para a sala do banco além das aviadas para os diversos estabelecimentos a cargo da mesma Santa casa 2431.

HOSPICIO DE ALIENADOS: Existiam 415, entraram 19, sairam 14, falleceram 4, existem 416.

ASYLO DE MENDICIDADE: existiam 583, entraram 46, sairam 31, falleceram 8, existem 590.

HOSPITAL DOS LAZAROS: Existiam 90, entraram 3, saiu 1, falleceu 1, existem 91.

HOSPITAL SANTA AGUEDA: Existiam 161, entraram 137, sairam 95, falleceram 54, existem 149.

COLLEGIO S JOAQUIM: Existiam 267, existem 267.

COLLEGIO DAS ORPHANS: Existiam 210, entraram 5, saiu 0, falleceu 0, existem 215.

CASA DOS EXPOSTOS—No estabelecimento. Existiam 213, entrou 0, saiu 0, falleceu 0, existem 213.

EM PODER DAS AMAS: Existiam 108 meninos e 134 meninas, entraram 4 meninos existem 112 meninos e 134 meninas total 246

AZYLO MAGALHÃES BASTOS: Existiam 23 meninos e 25 meninas, existem 23 meninos e 25 meninas total 48

INSTITUTO PASTEUR: Existiam em tratamento 4, entrou 1, completaram o tratamento 4, existe em tratamento 1.

MUTILADO

NOTICIAS DE Portugal

LISBOA, 8 DE JULHO

Volta a calma a velha cidade.

O governo venceu, resistindo o sr. João Franco aos mais arrojados ataques da opposição.

Apenas os republicanos continuam em sua propaganda.

— No dia 28 do corrente far-se á imponente manifestação em honra do sr. dr. Bernardino Machado.

E' o seguinte o programma dessa festa, segundo os jornaes:

« Os alumnos das escolas e o professorado, as associações e todas as diversas classes que constituem a sociedade portugueza irão em cortejo civico saudar o eminente cidadão, e, entregando-lhe uma mensagem de respeitosa solidariedade, collocar-lhe-ão no peito uma medalha de ouro, commemorativa do seu nobre exemplo de abnegação no conflicto academico.

A's 4 horas da tarde de 28 de julho de 1907, reunir-se-ão no local que previamente fôr indicado todos os que, adherindo á idéa, o tenham manifestado até ao dia 20 do referido mez, afim de se incorporarem no cortejo civico, que será organizado pela ordem seguinte:

1.—Escolas primarias do sexo masculino. 2.—Escolas primarias do sexo feminino. 3.—Escolas industriaes, commerciaes e agricolas. 4.—Associações escolares. 5.—Estudantes dos lyceus. 6.—Associações de classe e outras. 7.—Estudantes dos cursos secundarios e superiores. 8.—Professorado primario, secundario e superior. 9.— Associações scientificas. 10.—Imprensa, representações individuaes e commissão executiva do cortejo.

Entre cada uma das collectividades indicadas e á frente e cauda do cortejo irão as bandas de musica, fanfarras, tunas que para esse fim se tenham inscripto até ao referido dia 20 de julho. Todas as escolas e associações levarão os seus distinctivos e estandartes. Os alumnos das diversas escolas levarão flôres para depôr junto da porta da residencia do dr. Bernardino Machado, como manifestação do seu reconhecimento para com o benemerito apostolo da instrucção em Portugal. Todos os manifestantes deverão levar ao peito a medalha commemorativa da manifestação, cunhada em aluminium. Aos alumnos de todas as escolas, assim como ás musicas que se incorporarem no cortejo, caso queiram executar durante o trajecto na rua da residencia do dr. Bernardino Machado o cantico escolar «A Sementeira», ser-lhes-á o mesmo fornecido se o requisitarem á commissão.

Todas as escolas e outras collectividades desfilarão em frente da residencia do dr. Bernardino Machado, ficando sómente nessa rua os portadores de insignias collectivas e porta-estandartes e as tunas academicas que se incorporarem ao cortejo, até á chegada da commissão-executiva. Chegada a commissão executiva do cortejo, della se destacarão tres membros, que, subindo a casa do festejado, convidarão este a vir á janella para na presença dos representantes de todos os que adheriram á manifestação ouvir ler a mensagem de saudação, receber as medalhas de prata destinadas a sua familia e ser lhe collocada ao peito a medalha de ouro, commemorativa do acto. »

— O ministerio da marinha encarregou o nosso ministro no Brasil de apreciar a viabilidade de uma proposta apresentada pelo antigo deputado sr. Pereira de Lima, na ultima sessão parlamentar, sobre um imposto pago pelos portuguezes residindo fóra de Portugal e que seria destinado á acquisição de material naval.

Como se sabe, o sr. Pereira de Lima quando tomou parte na discussão do projecto do material naval destinado á defesa movel, apresentou um plano seu sobre a reorganização da nossa marinha de guerra, abrangendo a acquisição de verdadeiros navios de combate.

— Na folha official vêm publicados os seguintes despachos: do governo civil de Lisboa, autorizando a publicação de dois novos periodicos, na capital, a *Illustração Luso-Africana* e o *Commercio*, o primeiro a requerimento dos srs. José Gonçalves Paraiso e Adelino de Mello e o segundo a requerimento dos srs. Matraas Campos e João Costa; do governo civil de Portalegre, autorizando a publicação de um novo periodico semanal, naquella cidade, com o titulo de *Noticias de Portalegre*, a requerimento do sr. José Augusto de Siqueira.

— E' esperada no Tejo uma esquadrilha composta dos seguintes torpedeiros da marinha de guerra franceza: *Cassini, Bombarde, Baliste, Belier, Catapulte* e *Flamberge*.

Estes barcos demoram-se tres dias no nosso porto.

— E' positivo que têm dado entrada nas estações superiores de marinha mais de 50 propostas, de casas estrangeiras, para a construcção de barcos torpedeiros e submarinos, segundo as condições publicadas ha tempo no *Diario do Governo*, sendo na maior parte as apresentadas por casas inglezas e figurando, entre estas, uma da casa que construiu as caldeiras para o cruzador *D. Carlos*. Todas estas propostas terão que ser presentes ao conselho superior de defesa nacional.

— Falleceram:

o sr. conde de Louzã, representante de uma das familias da antiga nobreza de Portugal;

o sr. Ricardo Alves Lopes, empregado no *Hospital de São José*;

o sr. José Justino de Azevedo;

o general reformado Vicente Maria Pires da Gama.

O PESSOAL DE ARRELIA

No dia 14 do corrente, no logar Torres, do municipio de Caruarú, o inspector de quarteirão Joaquim Miguel da Silva, tendo denuncia de que por questões de somenos importancia, lutavam em certa casa de fogo os individuos Francisco Antonio de Lima, Justiniano Antonio de Lima e João Vicente, para lá se dirigiu acompanhado do policial Marcionilo da Silva Ayres.

Chegando ao local da luta, deram voz de prisão aos contendores.

Não sendo, porém, attendidos, reagiram, recomeçando, entre elles, renhida peleja da qual saiu ferido Marcionilo.

Por fim, foi Justiniano preso em flagrante, por aquella autoridade, e os demais evadiram-se.

Contra elles procede a policia de acôrdo com a lei.

— Quinta-feira ultima, na detenção, foram recolhidos presos por gatunagem e offensas á moral, 4 individuos, postos em liberdade por ordens do delegado do 1.º districto da capital e subdelegado da Bôa-Vista, 2 detentos.

Não houve alteração na enfermaria.

— Quarta-feira ultima foi aggredido no logarejo Barro, pelo individuo *Julio Peixeiro*, o sr. Joaquim Ribeiro da Rocha, filho do sr. Joaquim da Rocha.

O referido facto occorreu em frente da egreja dali, não havendo sangue, devido á intervenção de varios populares.

Julio, segundo fomos informados, dá-se constantemente á pratica de disturbios e offensas á moral publica.

A policia tomou conhecimento do facto e procede contra o audacioso individuo.

×

SECÇÃO DEMOGRAPHICA

Mortalidade da cidade do Recife de 16 a 30 de junho de 1907

Falleceram nesta cidade 370 pessoas victimadas pelas molestias seguintes:

Febre amarella 0; febre typhoide 1; peste bubonica 2; variola 109; sarampo 0; escarlatina 0; coqueluche 1; diphteria 0; grippe 4; dysenteria 10; beriberi 0; lepra 4; erysipela 5; malaria 1; tuberculose 51; septicemia 2; raiva 0; syphilis 0; cancro 1; tetano 3; outras molestias zymoticas 2; rheumatismo 0; alcoolismo 1; saturnismo 0; chloro anemia 0; ankylostomiase 1; diabetis 2; outras molestias generalizadas 0; molestias do systema nervoso 31; do apparelho circulatorio 16; apparelho respiratorio 6; apparelho digestivo 25; apparelho genito urinario 2; puerperio 1; molestia da pelle 3; molestias das crianças 5; molestias dos velhos 5; suicidio 0; homicidios 1; accidentes 1; outras causas 36; morti-natos 16.

Medias diarias: da quinzena actual 24,6; da precedente 22,6; da correspondente de 1906, 19,7.

Dos fallecidos, 200 eram do sexo masculino e 170 do sexo feminino; 362 brasileiros; portuguezes 5; 1 francez; [illegible] africanos.

Segundo a edade: 0 a 1 anno 74; 1 a 5 annos 27; 6 a 10 annos 10; 11 a 20 annos 46; 21 a 30 annos 91; 31 a 40 annos 38; 41 a 50 annos 22; 51 a 60 annos 16; 61 a 70 annos 18; maiores desta edade 21; edade ignorada 7.

Estes 370 fallecimentos foram: na zona urbana propriamente dita 320; nos suburbios 50.

Dos obitos occorridos na zona urbana ainda deve ser especificado que 162 se deram nos hospitaes e 158 nos domicilios.

A relação das molestias zymoticas para a mortalidade geral foi: na quinzena actual 58 %; na precedente 74 %, na correspondente de 1906 39 %.—O demographista, dr. *Octavio de Freitas*.

×

VIDA ACADEMICA

Ao contrario do que pensavamos, e dia de hontem passou quasi que despercebido no edificio de nossa academia, muito embora o tempo, que de alguma forma contribue para a frequencia de nossas escolas, fosse regular, nesta época variavel em que o thermometro oscila a todo instante, ora nos apresentando uma temperatura bôa de um céo limpo e de um azul claro e sereno, ora nos apresentando um dia fechado, carregado de grossas nuvens, neblinoso, a principio, para depois presentear-nos com fortissimas bategas d'agua, tão bem aceitas pelos homens dos nossos sertões, quão desprezadas e até odiadas por nós outros da cidade...

Mesmo assim não podemos dizer que foi elle de todo morto, passou sem uma anormalidade digna de nota, no velho casarão da Praça Dezesete, e pelo contrario, o que abaixo se encontra vem confirmar esta nossa asserção...

*** Proseguiram hontem os trabalhos do 5.º anno juridico-social, concernentes á proxima collação de grão.

Compareceram 36 bacharelandos e consoante ao que estava anteriormente determinado, usou da palavra o sr. Basilio Mello, que fundamentou o seu voto, como membro da commissão nomeada para estudar o projecto do quadro do sr. Affonso Leal.

O bacharelando Basilio em seu discurso, que foi lido, opinou pela a ceitação do esboço do alludido quadro, mas depois de sujeito a algumas modificações.

Discutido ainda esse assumpto, falaram outros bacharelandos ficando, porém, assentado que se abrisse concorrencia publica, marcando o sr. presidente a proxima quinta-feira para a apresentação dos esboços daquelles desenhistas e photographos pretendentes á confecção do quadro dos bachareis deste anno.

O esboço do quadro do bacharelando Affonso Leal foi regeitado com o voto de desempate do presidente, ficando, porém, sujeito á concorrencia segundo resolução do mesmo presidente.

O sr. Affonso Leal não se conformou, porem, com o resultado da casa e usando da palavra, desistiu da sua pretenção, retirando o seu projecto.

Na sessão de hontem ficou marcado o dia 3 de agosto proximo para effectuar-se a participação solenne da eleição de paranymphos da turma, do dr. Laurindo Leão, o mais votado.

Foi escolhida uma commissão para esse fim, a qual ficou composta dos srs. Alfredo Ferraz, Cromwell Barbosa, Virgilio Dantas, José Eucildes, Luciano Pereira da Silva, Eurico Lustosa, Aristides Rocha, Analio Resende, Sylvio Cravo e Frederico Clarck, acompanhando-a todo o 5.º anno.

Essa commissão nomeará o orador, sendo certa a escolha do sr. Cromwell Barbosa.

Ainda na sessão de hontem procedeu-se á eleição do lente que tem de escrever o pensamento para figurar no quadro, recaindo a incumbencia no dr. Adolpho Cirne.

*** Vimos hontem em mãos do quarto annista Manuel Cicero um abaixo assignado que por estes dias tem de ser entregue á douta apreciação do illustre dr. Joaquim Tavares, director da Faculdade.

Trata-se de um fim nobilitante como o de soccorrer o sr. Joaquim Carneiro da Silva Rego, e poeta Carneiro, como é conhecido entre os academicos *habitués* do *Luso brasileiro*.

Este pobre homem, ex-alumno de nossa escola de direito, onde esteve ha annos frequentando o 3.º anno, soffrendo os azares da sorte, luta actualmente com bastante difficuldade para a sua manutenção.

Tratando-se de um moço intelligente, sem meios, como se acha actualmente o Carneiro, os moços academicos num verdadeiro rasgo de philantropia, proprio dos jovens corações, vão pedir ao dr. Joaquim Tavares um logar, o primeiro que vagar, na classe dos bedéis e continuos.

Nada mais justo do que esta pretenção dos nossos estudantes de direito.

Estamos certos que o dr. Joaquim Tavares, cavalheiro como é, estudará a petição, fazendo a devida justiça.

O abaixo assignado referido contava, até hontem, 72 assignaturas.

*** No corredor central da Faculdade lia-se hontem o espirituoso soneto que abaixo se vê.

Dizem que é do lapis do bacharelando Abrantes Pinheiro e como achamol-o expressivo, demonstrando sómente a fina verve do seu autor, muito embora fosse escripto de improviso, ao correr da mão, o transcrevemos para estas columnas:

Tinha por titulo *O paranympho* e começava assim:

E' philosopho e meio. Ouvidos tranca
A' tola murmuração e á zombaria;
Frequenta diariamente a Academia
De fraque, chapéo duro e calça branca.

Se ri, não é com a gargalhada franca
Onde vibra o prazer, canta a alegria,
E sim com o riso agudo de ironia
Que a nullidade e a pretenção espanca.

Mestre, tem sido generoso e nobre
E de certo não ha ninguem que o dobre,
Pois tem num corpo são u'a alma san...

Quando discursa, é imaginoso e ardente,
Cita, porém, inevitavelmente,
Haeckel, Wundt, Spencer e *Man* Kant.

Que nos desculpe o Pinheiro, se publicando os seus versos vamos offender a sua modestia...

Quem mandou escrevel-os ne paredão da Faculdade ?...

*** Uma commissão academica, tendo á frente o sr. Francisco Solano, esforça-se para que o festival da senhorita Lisá Diniz, a realizar-se, domingo, no *Santa Isabel*, tenha grande brilhantismo.

A mocidade academica a quem é dedicada a festa artistica da genial artistazinha, prepara-lhe ruidosa manifestação de apreço, occupando a 3.ª ordem de camarotes do *Santa Isabel*, segundo ouvimos dizer.

*** Reunidos hontem no *Gymnasio pernambucano* os bacharelandos em sciencias e letras deste anno, escolheram para seu paranympho, no acto da formatura, o dr. Pedro Celso Uchoa Cavalcante, e para orador, o bacharelando Adolpho Barretto.

Passando á discussão de outros assumptos, ficou determinado que só figurariam no quadro, de cuja confecção se acha encarregada a *Photographia Chic*, á rua Dr. Rosa e Silva, além do director do estabelecimento dr. Motta e Albuquerque e do paranympho, apenas cinco dos bacharelandos, os srs. José Julio Fernandes Barros, Antonio Tavares Honorato, Adolpho Castro Paes Barretto, Annibal Cordeiro de Mello e Augusto Monteiro Pessoa.

O *passe partout* do referido quadro, que será executado pelo conhecido artista Vera Cruz, mostrará o edificio do Gymnasio, um livro cruzado por uma penna, diversos apparelhos de sciencia e um bello pensamento em grego apresentado pelo bacharelando Antonio Tavares Honorato.

×

FORO

Jury do Recife

Não tendo comparecido numero legal de juizes de facto, deixou ainda hontem de ser installada a 4.ª sessão ordinaria do jury e fez-se ainda sorteio da urna supplementar dos jurados seguintes:

Eugenio Pereira de Azevedo, Luiz Amorim e Silva, dr. Fernando de Sá Albuquerque, Carlos da Costa Uchôa, Augusto Coelho de Sá Barretto, José Gregorio Castor, João Ramalho Ranulpho de Castro, Carlos Gomes Mattos, Paulo de Oliveira Pelagio, Guilherme Dantas Bastos, Alfredo de Oliveira Macelo, Francisco de Souza Costa, Joaquim Francisco d'Albuquerque Santiago.

Continuam multados em 20$000, cada um, os jurados intimados que não compareceram e adiados os trabalhos para segunda-feira (22 do corrente) á hora legal.

Não foram attendidas as requisições dos funccionarios seguintes: João Tolentino da Motta e Albuquerque, dr. Aurelio Francisco Tavares, Jovino Sergio de Albuquerque e Mello, Amaro Marques da Silva, Rodolpho Bernardino dos Santos, dr. Joaquim da Silva Cabral, Alfredo Gomes Leal, José de Olinda Hollanda Cavalcante, sendo dispensados José Baptista Telles, por apresentar attestado medico.

Hygiene publica

Fica hoje de promptidão, durante a noite, a pharmacia Rangel, á rua do Rangel n. 21.

— Visitas domiciliarias:

O dr. Lins Petit visitou as quitandas ns 60, 92 e 104, á rua Lomas Valentinas, encontrando os generos bons.

O dr. Augusto Chacon visitou o predio n. 6, ao bêco dos Porcos.

O dr. Baptista Fragoso visitou 25 casas no Espinheiro, Sitio do Sete e estrada de João de Barros.

O mesmo doutor visitou a mercearia do sr. M. V. de Freitas e a quitanda da sra F. Maria de Jesus Lopes, encontrando os generos bons.

— Intimações:

O dr. Augusto Chacon intimou o proprietario do predio n. 5, (2.º andar), á travessa da Madre de Deus, para no prazo de 25 dias mandar caiar e pintar.

Intimou o proprietario do predio n. 44, á rua do Amorim para no prazo de 24 horas mandarem á hygiene as chaves do 2.º andar, caiar e pintar o 1.º e 3.º andares no prazo de 30 dias.

— Vaccinações:

O dr. Lins Petit vaccinou 2 pessôas.

O dr. Baptista Fragoso vaccinou 15 pessôas.

O mesmo doutor vaccinará hoje na Mattinha, de 10 horas da manhan ao meio dia.

— Desinfecção:

O dr. Baptista Fragoso requisitou a desinfecção de uma casa no Sitio do Sete.

— Movimento do desinfectorio:

Foram feitas as desinfecções dos seguintes predios: ns. 34, á rua das Trincheiras, 11, á rua da Moeda, 141, á rua Augusta, 11 A, á linha de Limoeiro, 24, á rua da Santa Cruz, 58, á rua do Rangel, 1 predio no Pombal, 1 no Espinheiro e 1 no bêco do Espinheiro.

×

ELLES...

Na noite de 15 do corrente foi preso em flagrante na cidade de Caruarú, o individuo Sergio Augusto de Britto, na occasião em que saia do estabelecimento do sr. Joaquim Vieira Magalhães, á rua 7 de setembro, conduzindo um fardo de fazendas que roubaru.

Recolhido á cadeia daquella cidade, aguarda Sergio a acção da justiça.

×

DIARIO CIVIL

O escrivão interino José Alfredo dos Santos, que funciona nos districtos da Bôa Vista, Graça, Poço e Varzea, affixou na repartição do registo á rua do Imperador n. 38, 1.º andar, editaes de proclamas dos seguintes contraentes:

2.ª PUBLICAÇÃO

José Pereira dos Santos e d. Esther Bezerra dos Santos, solteiros, residentes no districto do Poço da Panella.

1.ª PUBLICAÇÃO

Ildefonso Roque da Costa Ribeiro, residente no districto do Poço da Panella, e d. Anna Alves Correia, residente no districto da Boa Vista, solteiros.

—O escrivão dos casamentos Germano Motta, que funciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição de registo, á rua do Imperador n. 81, 1.º andar, edital de proclamas dos seguintes contraentes:

2.ª PUBLICAÇÃO

Manuel Guedes da Silva e d. Joaquina Barbosa Camara, solteiros, naturaes deste Estado, residentes em S. José.

1.ª PUBLICAÇÃO

Urbano José de Carvalho e d. Severina de Souza Barbosa, solteiros, naturaes deste Estado, residentes em S. José.

×

PELOS QUARTEIS

Guarnição federal

SERVIÇO PARA HOJE

Superior do dia á guarnição o tenente coronel Melchior do 27.º batalhão de infantaria.

Dia ao quartel-general o amanuense João Francisco.

Dará a guarnição da cidade o 14.º batalhão e o 27.º a guarda da caixa.

Uniforme n. 4.

×

NO LAR

Anniversarios

Fazem annos hoje:

o dr. Virgilio Gonçalves Torres;

d. Margarida, esposa do sr. Heraclito Neves;

o agrimensor Emiliano de Britto Araujo;

o sr. Antonio da Rocha Hollanda Cavalcante;

a senhorita Donatilla de Amorim, preceptora do *Collegio Santa Margarida*.

ARTES E DIVERSÕES

Da directoria do *Clube nautico Capibaribe* recebemos hontem delicado convite para assistirmos do seu pavilhão, armado em frente á respectiva séde social, as regatas que amanhan realiza o *Sport club do Recife*.

Confessamo-nos agradecidos.

A's senhoras que se dignarem de ali comparecer pedem os moços da distincta associação trajarem as suas côres, encarnado e branco.

— Agradaram geralmente as fitas exhibidas hontem no cinematographo Hervet.

Para hoje está annunciada attraente funcção após a qual haverá bondes e trens para todas as linhas.

— Em sua séde, á rua Marcilio Dias, a *Troça carnavalesca mixta Tome farofa* offerece hoje um sarão.

A respectiva directoria não tem poupado a esforços para brilhantismo da festa.

DESAPPARECIDOS

Em casa dos seus progenitores, na Mangabeira de Cima, finou-se hontem, ás 4 1/2 da tarde, o sr. Henrique Hibernon Oliveira, 2.º annista de pharmacia.

O extincto que contava 22 annos, era filho do negociante sr. Henrique Augusto de Oliveira Rodrigues e irmão do engenheiro Matheus de Oliveira.

O enterramento realizar-se-á hoje, ás 10 horas, havendo um trem especial e carros á disposição, na rua 15 de Novembro.

Sentimentamos á familia do finado.

— Falleceu, em 8 do corrente, no Estado do Pará, a interessante Graziette, filhinha do sr. dr. João Borges Pereira, advogado ali residente.

A pequenita finou-se, victimada por uma meningite, não contando ainda um anno de existencia.

Aos seus dignos paes e ao seu tio sr. Victoriano Borges Pereira, 2.º official dos correios deste Estado, apresentamos nossas condolencias.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 17 de julho de 1907:

Max Huth, lente de allemão do gymnasio pernambucano, pedindo abono de falta.—Justifico.

João Francisco de Lima, sentenciado, pedindo certidão do teor de sua sentença, o acordão que o condemnou e a data de sua prisão.—Ao sr. director do presidio de Fernando de Noronha, para mandar entregar ao peticionario a certidão junta.

Thomaz José de Lima, sentenciado, pedindo certidão do julgamento da appellação.—Informe o sr. dr. juiz de direito de Gloria de Goytá, se já foi julgada a appellação.

Florentino Rodrigues Campello, pedindo pagamento da quantia de 65$160, proveniente do fornecimento d'agua e luz ao quartel do destacamento da Varzea, no periodo de janeiro a junho do corrente anno.—Informe o sr. commandante do 1.º corpo de policia.

— Despachos do dia 18:

Alexandre Braga, pedindo pagamento do fornecimento de diversos artigos para os corpos de policia do Estado. — Informe o commandante do 2.º corpo de policia.

Bacharel Manuel Carpinteiro Peres Junior, pedindo diploma de juiz de direito por se achar habilitado. — Expeça-se o diploma de habilitação, depois de inscripto o supplicante na lista dos habilitados ao cargo de juiz de direito.

DIRECTORIA DO THESOURO

Despachos do dia 17 de julho de 1907:

José Xavier Guedes Pereira, José Cavalcante de Souza Campos, Manuel de Araujo Carvalho Caribé, Joaquim Ferreira de Santa Anna e Clodoaldo de Barros Franco. — Informe a contadoria.

Amorim Silva & C.ª, Candida Leopoldina B. Rabello, Eduardo Dubeux, José Luiz do Rego, José Joaquim de Miranda, Henrique Felizardo de Amorim, Augusto Carlos Hoffman, Antonio Francisco dos Santos, Antonio Rabello e menor Bazilia Rabello.—Informe a recebedoria.

Belmira Correia de Lyra, Manuel Francisco de Lyra e Balbina da Matta Ribeiro — Ao porteiro para entregar ao interessado.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 19 de julho de 1907:

Hugolino José Marques. — Exhiba o peticionario a licença da prefeitura municipal para a construcção da casa de que trata a petição.

Brazilian Street Company Limited e Nessen & C.ª.—Mantenha a collecta.

José Berardo Carneiro da Cunha —Junte o conhecimento do imposto predial relativo ao ultimo semestre.

Manuel Joaquim dos Santos —Junte o conhecimento do imposto relativo ao 2.º semestre do exercicio de 1906 a 1907.

Pedro Barbosa Silva Netto. — Junte o conhecimento do imposto predial relativo ao exercicio de 1906 a 1907.

Loureiro Barbosa & C.ª, Dubeux & C.ª, Antonio Carvalho Monteiro —Informe a 3.ª secção.

Rachel Maria de Queiroz, Manuel Joaquim Gomes Ferreira, Francisco Alves Pereira e Antonio Rabello. — Informe a 1.ª secção.

Loureiro Barbosa & C.ª e Dubeux & C.ª.— Restitua-se.

Anna Arruda de Senna.—Averbe-se.

Menor Bazilia Rabello. — Informe a 2.ª secção.

Hugolino José Marques e Maria J. de Albuquerque.—Informe a 1.ª secção.

Carolina Soares de Amorim, Antonio Firmino de Souza, Pereira Carneiro & C.ª e Joanna do Espirito Santo Moutinho. — Ao thesouro.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª secção —N. 158 —Repartição central da policia do Estado de Pernambuco, 19 de julho de 1907.

Sr. dr. Elpidio de Abreu e Lima Figueiredo, mui digno secretario geral do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

No dia 18:

A' minha ordem, Severino da Motta Silveira, remettido pelo dr. juiz de direito de Limoeiro, como appellado e José Francisco do Nascimento, por se achar incurso nas penas do art. 356 do codigo penal.

A' ordem do subdelegado do Recife, Felippe Nery Cordeiro de Menezes, como gatuno.

A' ordem do subdelegado do districto do Espinheiro, Arthur Cunha, por alcunha «Oh! Ferro», por offensas á moral publica.

— Participou-me o subdelegado de Santo Antonio, em officio desta data, que hontem á noite na rua de S. Francisco, o individuo Otilio Marques da Silva feriu com uma faca de ponta, a mulher de nome Izaltina Isabel Paes.

A offendida acha-se recolhida ao hospital Pedro II e contra o criminoso, que foi preso em flagrante, procede a alludida autoridade na forma da lei.

— Por officio scientificou-me o subdelegado do Recife, que na madrugada de hontem, os ladrões penetraram por meio de arrombamento no armazem de assucar de propriedade dos srs. Boxwell, sito á rua do Brum n. 58 e dali subtrairam diversos saccos vasios e outros objectos.

Sobre o facto procede a mesma autoridade ás diligencias necessarias no sentido de descobrir os criminosos.

— Communicou-me o delegado de policia do municipio de Garanhuns, em officio de 15 do corrente, que no dia 8, no logar Brejo Secco do mesmo municipio, os individuos Cesario Henrique Paraguay e Raphael Gomes, assaltaram ao de nome José Matta Grande de quem subtrairam a quantia de 27$300.

Contra Raphael Gomes, que se evadiu e o primeiro que se acha preso, procede a alludida autoridade na forma da lei.

— O delegado de policia do municipio de Gloria de Goytá participou-me, em officio de 13 do corrente, que no dia anterior, foi ali capturado o individuo Manuel Luizon Manuel Nunes ou Manuel Amancio, vulgo «Cassaco», por se achar pronunciado no municipio de Limoeiro, como incurso nas penas dos arts. 294 e 356 do codigo penal.

— Nesta data remetteu-se ao dr. delegado do 1.º districto, para formação de culpa, as diligencias policiaes iniciadas hontem nesta repartição sobre o espancamento que soffreu o individuo José Raymundo de Lima, vulgo «Caboclo», na noite de 13 do corrente, no districto do Recife, verificando-se ter sido seus autores mediante gratificação o cabo Luiz Montenegro e praças Alfredo Magalhães e Antonio Benicio de Lima, do respectivo destacamento e pertencentes ao 2.º corpo de policia.

— Com officio de hontem remetteu-se ao dr. 2.º promotor publico da capital, por intermedio do dr. juiz municipal da 2.ª circumscripção criminal, as diligencias policiaes procedidas contra o soldado do corpo de policia de nome José Alves dos Santos por haver tentado contra a existencia de seu companheiro João Paulo da Silva e do capitão José Muniz de Almeida, subdelegado do Pombal.

— O major Antonio Vespucio Cordeiro assumiu, no dia 1 do corrente, o exercicio do cargo de delegado de policia do municipio do Brejo, na qualidade de 2.º supplente.

—

Sobre os edictoriaes da *Gazeta do Norte* de hontem e hoje, denunciando o barbaro espancamento e morte do individuo José Raymundo de Lima, (vulgo «Caboclo»), faço transcrever os autos de corpo de delicto e de perguntas a que foi o mesmo submettido hoje nesta repartição e bem assim os de perguntas feitas aos negociantes Sansão Rodrigues da Assumpção e Francisco Alves do Monte e prosigo as diligencias no intuito de apurar a responsabilidade do mandante e mandatarios do espancamento que soffreu o referido José Raymundo de Lima:

Auto de corpo de delicto feito em José Raymundo de Lima, vulgo «Caboclo» (*)

Aos dezoito dias do mez de julho de mil novecentos e sete, nesta cidade do Recife e Repartição Central da Policia, presentes o dr. Manuel dos Santos Moreira chefe de policia, commigo abaixo assignado do escrivão ad hoc juramentado, os peritos notificados drs. Frederico Curio e Ascanio dos Guimarães Peixoto e as testemunhas Antonio Francisco Santiago e Manuel José de Mendonça, todos moradores nesta cidade, o dr. chefe de policia deferiu aos peritos o juramento na forma da lei de bem e fielmente desempenharem sua missão, declarando com verdade o que em suas consciencias entendessem e encarregou-lhes que procedessem a exame na pessôa de José Raymundo de Lima e respondessem aos quesitos seguintes: 1.º se houve ferimento; 2.º qual o meio que occasionou; 3.º se foi occasionado por veneno, substancias anesthesicas, incendio, asphyxia ou inundação; 4.º se por sua natureza e séde pode ser causa efficiente da morte; 5.º se a constituição ou estado morbido anterior do offendido concorreu para tornal-o irremediavelmente mortal; 6.º se das condições personalissimas do offendido pode resultar a sua morte; 7.º se resultou ou pode resultar mutilação ou amputação, deformidade ou privação de algum orgam ou membro; 8.º se resultou ou pode resultar enfermidade incuravel e que prive para sempre o offendido de poder exercer o seu trabalho; 9.º se produziu incommodo de saúde que inhabilite o offendido do serviço por mais de trinta dias. Em consequencia passaram os peritos a fazer os exames e investigações ordenadas e as que julgaram necessarias, concluidos os quaes, declararam o seguinte:

Que examinando José Raymundo de Lima vulgo «Caboclo», de trinta annos de edade, natural do Estado da Parahyba, de côr parda, de estatura regular, de constituição forte, temperamento lymphatico, morador á travessa Tiradentes numero treze, profissão jornaleiro, estado solteiro, encontraram no braço esquerdo e parede posterior do thorax varias e multiplas echymoses de côr violacea de formas variadas predominando as alongadas e dimensões diversas pelo que respondem:

Ao 1.º quesito, sim, ao 2.º instrumento contundente, ao 3.º prejudicado e aos demais não.

E sendo essas as declarações que em suas consciencias e debaixo do juramento prestado têm a fazer, deu-se por concluido o exame ordenado e de tudo lavrou-se o presente auto que depois de ser lido e achado conforme vae rubricado pelo dr. chefe de policia e assignado pelo mesmo, peritos e testemunhas e por mim João de Barros Santiago Ramos, escrivão que o escrevi, e dou fé. Assignados, Manuel dos Santos Moreira, Frederico Curio, Ascanio dos Guimarães Peixoto, Antonio Francisco Santiago, Manuel José de Mendonça e João de Barros Santiago Ramos.

Conclusão.

E logo faço este auto concluso ao dr. chefe de policia, do que para constar lavro o presente termo. Eu, João de Barros Santiago Ramos escrivão que o escrevi.

Julgo procedente o auto de corpo de delicto de folhas para que produza seus regulares effeitos.

Recife, 18 de julho de 1907.—Manuel dos Santos Moreira.

Na mesma data supra me foi entregue este auto por parte do dr. chefe de policia com o despacho que nelle se lê do que, para constar, lavro o presente termo.—Eu João de Barros Santiago Ramos, escrivão, que o escrevi.

—

Auto de perguntas feitas a José Raymundo de Lima, vulgo «Caboclo». Aos dezoito dias do mez de julho do anno de mil novecentos e sete nesta cidade do Recife e Repartição Central da Policia, presente o dr. Manuel dos Santos Moreira, chefe de policia, commigo abaixo assignado escrivão ad hoc juramentado, compareceu José Raymundo de Lima, vulgo «Caboclo», de trinta annos de edade natural do Estado da Parahyba, residente á travessa do Tiradentes numero treze, solteiro, ex-empregado da fabrica de sabão de Fonseca Irmãos e gitimente trabalhador no serviço de descarga da mesma fabrica, não sabe ler nem escrever e ás perguntas que lhe foram feitas respondeu do seguinte modo, depois de affirmar dizer a verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado.

Disse que no sabbado ultimo, treze do corrente, ás tres horas da tarde, estava na mercearia do sr. Rodrigues á rua dos Guararapes n. 14, quando recebeu um recado de Manuel, cosinheiro do dr. Corbiniano de Aquino Fonseca, pelo criado deste de nome José afim de ir falar-lhe em casa daquelle doutor, que elle respondente demorou-se um pouco e nesse interim passou um seu conhecido de nome Generino que o convidou a auxilial-o na conducção de um fardo de carne para Santo Amaro, que accedendo ao convite, disse a Generino que fosse andando que elle respondente o alcançaria logo, e dirigiu se apressadamente para a casa do dr. Corbiniano, afim de saber o que desejava o seu cosinheiro Manuel, que com a pressa em que ia ao entrar em casa do dr. Corbiniano deu um encontrão com madama Lucia, amasia do mesmo doutor, a qual se assustou e gritou, pedindo elle respondente desculpas do incommodo que lhe causou involuntariamente; que em vista disso retrocedeu e seguiu para Santo Amaro auxiliando Generino e voltando dali ás dez horas da noite, recolheu se á sua casa; que ás onze horas da noite mais ou menos João Pedro empregado do dr. Corbiniano, bateu-lhe na porta e chamou; que elle respondente abriu a porta e em sua casa entraram o mesmo João Pedro, o cabo Luiz e diversas praças do destacamento do Recife, os quaes depois de correl-o o conduziram preso á presença do dr. Corbiniano, que reside na casa contigua, que o dr. Corbiniano chamou madama Lucia, que reconheceu elle respondente, mandando em seguida o mesmo doutor, que as praças o levassem para o quartel; que no trajecto e ainda dentro do quartel, foi elle respondente espancado pelas praças; que meia hora depois foi conduzido para a casa de detenção pelas mesmas praças que o espancaram outra vez nas proximidades daquelle estabelecimento; que no dia quinze do corrente, segunda-feira ultima, foi posto em liberdade e voltou para sua casa; que não recebeu ferimento nem deitou sangue, resultando do espancamento apenas as echimoses que apresenta, não sendo verdade tambem haver sido elle respondente conduzido em padiola; que é falso ainda ter sido portador de um presente para o irmão do dr. Corbiniano ou outra qualquer pessôa como é falso haver o dr. Corbiniano apontado um revólver para elle respondente; que não sabe de sciencia propria, mas ouviu dizer que foi espancado de ordem do dr. Corbiniano e que as praças receberam dinheiro para esse fim. E nada mais respondendo nem lhe sendo perguntado, deu-se por findo o presente auto que depois de ser lido e achado conforme vae assignado pelo dr. chefe de policia, por Luiz Theodoro de Carvalho Lemos, a rogo do respondente, pelas testemunhas e por mim João de Barros Santiago Ramos, official da repartição central da policia, escrivão que o escrevi. (Assignado) Manuel dos Santos Moreira, Luiz Theodoro de Carvalho Lemos, Manuel José de Mendonça, Antonio Floriano Rodrigues, João de Barros Santiago Ramos.

—

Auto de perguntas feitas á Sansão Rodrigues da Assumpção. Aos dezoito dias do mez de julho de mil novecentos e sete, nesta cidade do Recife e repartição central da policia, presente o dr Manuel dos Santos Moreira, chefe de policia, commigo abaixo assignado escrivão *ad hoc* juramentado, compareceu Sansão Rodrigues da Assumpção, de trinta e quatro annos de edade, natural deste Estado, morador á rua dos Guararapes numero quarenta e seis, negociante, casado, sabe ler e escrever e ás perguntas que lhe foram feitas respondeu do seguinte modo, depois de affirmar dizer a verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado: Disse que, no domingo ultimo, quatorze do corrente, soube no seu estabelecimento, á rua dos Guararapes, numero quatorze, que na noite anterior o doutor Corbiniano de Aquino Fonseca havia mandado o seu empregado João Pedro prender e conduzir á sua presença o trabalhador José Raymundo de Lima, vulgo *Caboclo*, pelo facto de ter este desrespeitado sua amasia Lucia, e que João Pedro procurou o auxilio da policia e cumpriu a ordem de seu patrão, tendo o dr. Corbiniano, segundo ouviu dizer ainda, recommendado ao cabo Luiz que fizesse um serviço bem feito que lhe daria uma gratificação; que no dia seguinte recebeu um recado de João Raymundo, pedindo para soltal-o e elle respondente dirigiu se logo ao subdelegado coronel José Vicente, que em acto continuo mandou soltar José Raymundo; que este ao vir agradecer a elle respondente, contou-lhe tudo que occorrera a respeito, do mesmo modo por que o fez ha poucos momentos, quando estava dando seu depoimento; que hontem ficou surprendido ao ler o *Jornal Pequeno*, que transcrevia um artigo alarmante publicado pela *Gazeta do Norte*, tambem de hontem, sobre o facto de que se trata, adulterando tudo; que sciente do que occorrera, por informações do proprio José Raymundo, como já declarou, procurou o coronel José Vicente para mostrar-lhe o *Jornal Pequeno* e informal-o devidamente, afim de habilital-o a fazer a necessaria contestação, mas não encontrando-o, dirigiu se á redacção do *Diario de Pernambuco* e narrou o facto circumstanciadamente, pedindo que fizesse publicar as suas informações. E nada mais respondendo, nem lhe sendo perguntado, deu-se por findo o presente auto que depois de ser lido e achado conforme vae assignado pelo doutor chefe de policia, pelo respondente e por mim João de Barros Santiago Ramos, official da repartição central da policia, escrivão, que escrevi.—Manuel dos Santos Moreira.—Sansão Rodrigues da Assumpção.—João de Barros Santiago Ramos.

—

Auto de perguntas feitas a Francisco Alves do Monte. Aos dezoito dias do mez de julho de mil novecentos e sete, nesta cidade do Recife e repartição central da policia, presente o doutor Manuel dos Santos Moreira, chefe de policia, commigo abaixo assignado escrivão ad-hoc juramentado, compareceu Francisco Alves do Monte, de cincoenta e dois annos de edade, natural deste Estado, morador á rua dos Guararapes numero oitenta e um, negociante, estabelecido na mesma rua numero setenta e nove, casado, sabe ler e escrever, e ás perguntas que lhe foram feitas respondeu do seguinte modo, depois de affirmar dizer a verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado: Disse que no domingo ultimo, quatorze do corrente, soube no seu estabelecimento por lhe dizer o aguadeiro João Grande que na noite anterior tinha havido espancamento no Recife num individuo da fabrica de sabão que havia desrespeitado a uma mulher; que nada mais soube do facto, porém hoje leu na *Gazeta do Norte* uma noticia alarmante a tal respeito que o deixou vacillante, pois na mesma noticia havia referencias inacreditaveis e outras perfeitamente veridicas como a que foi feita ao soldado que no mesmo domingo trocou uma cedula de vinte mil réis em seu estabelecimento; que agora sabe que a *Gazeta do Norte* foi muito mal informada porquanto José Raymundo, á que a *Gazeta* se refere deu hoje em depoimento nessa repartição onde foi vistoriado apresentando apenas algumas echimoses; que ouviu dizer por diversas pessôas que alguns soldados do destacamento do Recife receberam dinheiro para espancar José Raymundo. E nada mais respondendo nem lhe sendo perguntado deu-se por findo o presente auto que depois de ser lido e achado conforme vae assignado pelo dr. chefe de policia, pelo respondente e por mim João de Barros Santiago Ramos, official da repartição central da policia, escrivão que o escrevi. Manuel dos Santos Moreira, Francisco Alves do Monte e João de Barros Santiago Ramos.

Saúde e fraternidade.

O chefe de policia,
Manuel dos Santos Moreira.

(*) Reproduzido por haver sido truncado na edição de hontem.

Regulamento de Contabilidade

(*Continuação*)

SECÇÃO V

DA HASTA PUBLICA

Art. 400—Quando o Estado tiver de vender algum bem que lhe pertença, a venda será effectuada em hasta publica, precedendo editaes publicados durante, pelo menos, quinze dias consecutivos.

Art. 401—Antes de qualquer hasta publica, o secretario geral designará um empregado das obras publicas para mandar proceder á avaliação do bem, servindo ella de base para o leilão.

Art. 402—O secretario geral nomeará quem deve presidir o leilão, devendo escolher de preferencia um empregado graduado da Fazenda.

Art. 403—Os editaes conterão:

I—A designação de primeira, segunda ou terceira praça.

II—O nome de quem tiver de presidir o leilão, o do leiloeiro e o logar, dia e hora em que será effectuado.

III—O objecto sujeito a leilão e sua descripção.

IV—O limite conforme a avaliação, havendo um abate de dez por cento sobre o preço da avaliação se fôr segunda praça e de vinte por cento se terceira.

Art. 404—O empregado que presidir o leilão, decidirá no interesse do Estado se deve aceitar o lanço ou se deve mandar á nova praça, ou no caso de terceira praça não havendo quem lance o preço estabelecido se o leilão deve ser annullado ou terminado com a aceitação da melhor offerta, dando de tudo aviso ao secretario geral.

Art. 405—Quando o secretario geral julgar conveniente ao interesse do Estado, as vendas de bens serão effectuadas por concorrencia publica seguindo-se o processo relativo na parte que fôr applicavel ao caso.

Art. 406—As vendas particularmente só terão logar quando o leilão ou concorrencia tiverem dado resultado negativo ou pouco satisfactorio e quando a offerta particular seja superior á maior do leilão ou concorrencia.

Art. 407—As escripturas de venda serão sempre assignadas pelos membros do Tribunal do thesouro.

Art. 408.—Em qualquer escriptura, a parte fornecerá gratuitamente ao thesouro um traslado da mesma.

SECÇÃO VI

DO SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 409—Quando não houver concorrentes para um serviço ou quando elle fôr de natureza tal que não admitta contrato, o secretario geral poderá ordenar a sua execução por pessoal especial e sob a administração da repartição competente.

Art. 410—No caso do artigo antecedente, será remettido pela repartição competente um orçamento circumstanciado do serviço e seu custo ao secretario geral para este dar a sua approvação ou impugnar, caso não haja verba ou credito para o mesmo serviço ou por não ser opportuna a despesa a fazer.

Art. 411—Os pagamentos serão effectuados em face do officio dirigido ao secretario geral e dos documentos comprobatorios ou justificativos do pedido. Se os dados apresentados não satisfizerem ao secretario geral, este poderá exigir novos esclarecimentos ou documentos.

Art. 412—Qualquer adeantamento será processado como tal de acôrdo com o processo que lhe é especial.

SECÇÃO VII

DA DIVIDA INTERNA

§ I

DA EMISSÃO, TRANSMISSÃO E SUBSTITUIÇÃO

Art. 413—A divida consolidada interna do Estado é por força de lei representada em apolices, cujo capital, juros e resgate devem estar de acôrdo com as leis que autorizaram sua emissão.

§ II

DAS APOLICES NOMINATIVAS

Art. 414—As apolices nominativas terão o numero e série de sua emissão e serão datadas e assignadas pelos membros do Tribunal do Thesouro e deverão conter:

a) a data da lei ou decreto que autorizou a sua emissão;

b) o seu valor e a taxa de juros annual ou semestral;

c) a taxa de amortização ou modo de resgate;

d) o nome do seu primeiro possuidor.

Art. 415—As apolices nominativas serão transmissiveis:

a) por cessão do possuidor;

b) por herança;

c) por acto legal e independente da vontade do possuidor.

§ 1.º—Na primeira hypothese provará a transmissão o endosso, datado e assignado no verso das mesmas apolices pelo possuidor transferente com a declaração do nome do transferido e a respectiva averbação nos livros do Thesouro.

§ 2.º—Na segunda a certidão de formal de partilhas que será archivado depois de feitas as precisas declarações no verso e averbação pelo Thesouro.

3.º—Na terceira documentos authenticos comprobatorios do facto que serão igualmente archivados depois da competente declaração no verso e averbação feita pelo Thesouro.

Art. 416—Nenhuma transferencia poderá ser effectuada senão por uma portaria do director ao contador ordenando-a, sendo:

I—Para o caso de cessão por endosso, o novo possuidor ou seu procurador poderá fazer o pedido verbalmente ao director, ou poderá ser feito o pedido por qualquer pessôa apresentando guia passada por um corretor geral.

II—Para o caso de herança, a requerimento do interessado ao director, juntando os documentos necessarios.

III—Para o caso de actos legaes e independentes da vontade do possuidor, em vista de instrumento judicial passado por autoridade competente.

Art. 417—A transferencia por endosso, será effectuada á vista das apolices devidamente endossadas pelo possuidor, em cujo nome esteja ella averbada no livro do Thesouro.

§ 1.º—O empregado encarregado da transferencia poderá recusar a effectual-a sempre que qualquer dos endossos offereça duvida.

§ 2.º—Toda e qualquer duvida futura, que occorrer sobre endossos intermediarios entre a ultima e a nova averbação no Thesouro, correrá por conta e risco do possuidor que averbou por ultimo as apolices.

Art. 418—Nas transferencias por herança e actos legaes e independentes da vontade do possuidor se fará especial menção no verso das apolices, assignando-a o empregado encarregado deste serviço e o contador:

I—Do nome do novo possuidor.

II—Do motivo da tranferencia.

III—Da ordem do director.

IV—Da data da averbação.

Art. 419—As averbações de apolices ficam suspensas durante os mezes de dezembro e junho de cada anno afim de se proceder ao calculo dos juros.

Art. 420—Toda a transferencia exclue os juros vencidos de semestres anteriores e já a credito do anterior possuidor, independente da apresentação do titulo quando já averbada a transferencia no Thesouro.

§ unico.—Os juros do semestre corrente, ainda não creditados ao anterior possuidor, pertencem de facto ao novo possuidor.

Art. 421. — A apolice estragada será substituida por outra do mesmo numero e série, com todos os seus dizeres, declaração do seu primeiro e ultimo possuidor e menção de ser segunda ou outra via do mesmo titulo, lavrando-se disto o competente termo perante o Tribunal do Thesouro.

Art. 422.—Se algum possuidor de apolice a tiver perdido e solicitar do secretario geral um outro titulo, deverá justificar a perda por uma publicação nos jornaes de maior circulação durante quinse dias consecutivos.

Art. 423—Pela substituição facultada nos artigos antecedentes, o possuidor pagará ao Thesouro um por cento do valor da apolice substituida.

§ III

DAS APOLICES AO PORTADOR

Art. 424—As apolices ao portador terão o numero e série da sua emissão e serão datadas e assignadas pelos membros do Tribunal do thesouro e deverão conter:

a) a data da lei ou decreto que autorizou a sua emissão;

b) o seu valor e a taxa de juros annual ou semestral;

c) a taxa de amortização ou condições de resgate;

d) a declaração de ser ao portador.

§ unico—Estas apolices deverão, sempre que fôr possivel, ser emittidas com coupons, afim de facilitar o pagamento de juros e sua fiscalização.

Art. 425—As apolices ao portador são transmissiveis por tradição.

Art. 426—Se algum possuidor da apolice ao portador a tiver perdido e solicitar um outro titulo, deverá justificar e provar plenamente a perda e fazer nos jornaes de maior circulação, durante um anno, o annuncio que o Thesouro indicar, e qual será publicado durante dez dias consecutivos em cada mez do periodo indicado de um anno.

Art. 427—No caso de emissão de segunda via, na apolice haverá bem visivelmente a declaração de ser segunda via passando a apolice a ser nominativa.

Art. 428—O Tribunal do Thesouro lavrará termo de substituição e declarará resgatada e annullada a que foi perdida ou destruida, tomando-se a devida nota na competente secção, afim de evitar qualquer fraude.

Art. 429—Pela substituição o possuidor pagará ao Thesouro dois por cento do valor da apolice.

SECÇÃO VIII

DA DIVIDA EXTERNA

Art. 430—A divida publica externa será processada de acôrdo com o respectivo contrato, mantendo o Thesouro estricta fiscalização sobre as contas que fôrem prestadas pelo agente no estrangeiro, relativamente a esse serviço.

SECÇÃO IX

DOS TITULOS DE CREDITO E OUTROS VALORES

Art. 431—Todos os titulos de credito activos ficam ao cargo e responsabilidade do thesoureiro do Thesouro, salvo os que por ordem especial estejam a cargo e responsabilidade de algum agente.

Art. 432—O thesoureiro do Thesouro passará recibo, em livro especial, de todos os titulos e mais valores que receber para guardar nos cofres do Thesouro. O director, no mesmo livro, dará baixa ao thesoureiro logo que se certifique de um dos seguintes casos:

I—De ter havido entrada na caixa da importancia correspondente ao titulo ou valor guardado.

II—De ter sido protestado o titulo, quando a sua natureza assim exija, estando o mesmo titulo em condições de ser remettido pelo director ao Procurador dos Feitos para a devida cobrança judicial.

III—De haver a parte passado recibo legal sobre o documento expedido pelo Thesouro relativamente a deposito, caução ou fiança em virtude de ordem legal devidamente processada.

Art. 433—Todos os titulos de credito vencidos, apolices e letras serão, logo que liquidados, carimbados pelo thesoureiro com carimbo especial.

§ unico—O titulo, apolice ou letra que fôr carimbado será entregue ao director para apresentar ao Tribunal do Thesouro, que verificará a sua veracidade e os incinerará depois de lavrado o competente termo.

Art. 434—Todo o titulo de credito bem como toda obrigação com prazo ou vencimento certo será antes de entregue ao thesoureiro remettido á secção competente para registar o seu vencimento no livro competente.

Art. 435—A secção do contencioso, a cujo cargo fica o livro de que trata o artigo antecedente, é obrigada e responsavel pelo aviso por escripto ao director um dia antes do vencimento nelle registado.

Art. 436—O thesoureiro é obrigado a avisar igualmente ao director, independentemente do aviso de que trata o artigo antecedente:

a) os vencimentos dos titulos e valores em seu poder um dia antes;

b) a falta de pagamento de qualquer titulo ou valores no mesmo dia.

Art. 437. — As letras que o governo emittir em antecipação de receita, deverão conter, além dos dados necessarios, a declaração:

a) da lei que autorizou a sua emissão;

b) do valor recebido por antecipação de receita.

Art. 438—As letras de que trata o artigo antecedente deverão vencer-se e ser resgatadas dentro do exercicio em que fôrem emittidas.

Art. 439 — Os possuidores das letras por antecipação de receita têm preferencia de pagamento a qualquer outra divida do Estado, excepto a proveniente do emprestimo externo.

Art. 440—As despesas que houver com as letras por antecipação de receita serão consideradas despesas—credito publico.

Art. 441—Todos os titulos de credito, como saques, letras, excepto as apolices, serão assignados pelo governador e pelo director do Thesouro, quer o Estado seja saccador, quer endossante, quer aceitante. Quando fóra da capital ou fóra do Estado, assignará o titulo quem estiver especialmente autorizado para isso.

Art. 442—O Estado não póde servir de garante ou fiador em transação ou operação qualquer senão em virtude de autorização legislativa especial.

SECÇÃO X

DAS CONTAS CORRENTES, GERAES E ESPECIAES

Art. 443—E' prohibido abrir-se qualquer conta corrente nos livros do Thesouro ou de qualquer agente senão as que fôrem prévia mente approvadas pelo Tribunal do Thesouro.

Art. 444—Nenhum lançamento poderá ser levado a contas correntes senão o que realmente pertencer a ellas e depois de processado o mesmo lançamento a fazer.

Art. 445—E' prohibido lançar-se nas contas correntes geraes qualquer verba que pertença a outro titular que não seja o da conta, ainda mesmo que este consinta.

SECÇÃO XI

DOS ADIANTAMENTOS

Art. 446—Os adiantamentos para despezas do Estado só poderão ter logar nos seguintes casos e quando fôrem ordenados pelo secretario geral:

a) em virtude de contrato celebrado com o Estado ou serviço por administração;

b) aos officiaes de policia, quando tiverem de destacar;

c) aos empregados que fôrem incumbidos de commissões fóra da capital;

d) ao procurador dos feitos para despezas judiciaes;

e) ao porteiro para despezas da repartição;

f) para qualquer negocio urgente ou que por sua natureza seja imprescindivel o adiantamento.

Art. 447—Nenhum novo adiantamento de dinheiro será feito sem que sejam prestadas as contas do adiantamento precedente ou justificada a sua demora ao secretario geral.

Art. 448—São prohibidos os adiantamentos aos empregados, excepto nos casos especificados nos arts. 100 e 446.

Art. 449—Todo o adiantamento será debitado em nome do agente ou da pessôa a quem elle é feito, ficando responsavel parante o Thesouro pela sua importancia até á devida prestação e approvação de suas contas.

Art. 450—Em todo adiantamento se declarará a data em que devem ser prestadas as contas, sendo considerada qualquer demora não justificada ou cuja justificação não seja aceita pelo Tribunal do Thesouro, como uma detenção dos dinheiros publicos e sujeito quem nella incorrer ás penas da lei.

Art. 451—Nos adiantamentos se procurará determinar, para os vencimentos de prestação de contas, o prazo o mais limitado que fôr possivel.

§ Unico.—Os adiantamentos feitos em épocas proximas ao encerramento do exercicio deverão vencer-se até 20 de junho.

Art. 452—Os adiantamentos, cujo vencimento seja posterior a 20 de junho, serão, a juizo e sob approvação do Tribunal do Thesouro, regularisados como pertencentes ao exercicio a findar em 30 de junho.

Art. 453 — Em cada conta de devedor por adiantamento será notada a verba pela qual corre o mesmo adiantamento, devendo o chefe da secção da despeza ter sempre um mappa destes adiantamentos afim de não exceder o credito das verbas nas informações que tiver de prestar ou nos processos a fazer.

SECÇÃO XII

DOS DEPOSITOS

Art. 454—Os depositos feitos perante a Fazenda serão classificados para os fins fiscaes, em:

I—Deposito por caução;

II—Deposito por fiança;

III—Deposito de orphams;

IV—Deposito de defuntos, ausentes e do evento:

V—Deposito publico;

VI—Deposito—Caixa economica;

VII—Deposito—Estampilha e papel sellado;

VIII—Depositos diversos.

Art. 455—Os depositos em dinheiro, ouro, prata, pedras preciosas e titulos de credito serão feitos no Thesouro e recolhidos aos seus cofres depois de devidamente registados e debitados ao thesoureiro que assignará termo de recebimento.

Art. 456—Os depositos em bens de qualquer natureza, excepto os do artigo antecedente, serão depositados nos logares e sob a guarda e responsabilidade de quem competir em vista de lei ou regulamento ou fôr indicado pela autoridade competente, ou, nos casos omissos, pelo secretario geral.

Art. 457—Os depositos em dinheiro, ouro, prata, pedras preciosas e titulos de credito, nos municipios do interior, serão feitos ao agente do Thesouro, devendo este communicar immediatamente ao Thesouro para providenciar sobre o seu destino ou conforme o caso exija.

Art. 458—O Estado reserva-se o direito de restituir os depositos nesta capital pelo Thesouro sempre que assim entender de interesse para a Fazenda, salvo os casos especialmente declarados em lei ou regulamento.

Art. 459—O Estado não promove nenhuma cobrança para haver o principal, juros e dividendos de qualquer titulo em deposito, nem se responsabiliza pela depreciação, deterioração e outros prejuizos de igual natureza que porventura soffram os bens depositados.

Art. 460—Os riscos contra fogo, inundações e outros casos de força maior, quanto aos depositos de bens de que trata o art. 456, correrão exclusivamente por conta do depositante ou quem de direito.

Art. 461—Os dinheiros depositados não vencerão juro algum, salvo quando determinado por lei.

Art. 462—O ouro, a prata e os titulos de credito dados em deposito serão devidamente empacotados com os seguintes dizeres na capa:

a) o numero de registo;

b) a natureza ou especie do deposito;

c) a data e assignatura do thesoureiro.

§ Unico.—Os pacotes serão guardados em cofre especial e sujeitos aos mesmos exames regulamentares obrigatorios e extraordinarios a que estão sujeitos os dinheiros em mão do thesoureiro.

Art. 463—Os depositos de bens de qualquer natureza feitos fóra do Thesouro deverão ser communicados ao Thesouro para os devidos fins por quem os tiver sob sua guarda e responsabilidade:

a) logo que tomar posse do deposito;

b) logo que cessar o deposito;

c) nos dias 31 de dezembro e 30 de junho de cada anno sobre o estado e movimento dos depositos;

d) sempre e immediatamente que occorra qualquer facto que interesse a manutenção, segurança e conservação dos mesmos, sob sua guarda.

Art. 464—Com excepção dos depositos —caixa economica—que, quando constituidos seguirão o seu regulamento especial, nenhum outro deposito poderá ter logar senão em virtude de uma guia instructiva emittida por autoridade competente.

Art. 465—As guias instructivas para depositos de cauções para concorrencias e contratos e depositos para fianças de empregados publicos e agentes do Thesouro serão emittidas pelo procurador fiscal.

Art. 466—As guias instructivas de que tratam os artigos antecedentes deverão conter:

a) o nome do depositante;

b) a causa do deposito;

c) a especie e valor depositados ou a sua importancia quando em dinheiro;

d) a data e assignatura da autoridade que expedir a guia e do depositante quando possivel.

Art. 467—As guias instructivas serão entregues no Thesouro ou ao seu agente quando fóra da capital.

Art. 468—Conferida a guia e as coisas a depositar quando estas forem dinheiro, ouro, prata, pedras preciosas e titulos de credito, o Thesouro dará uma guia sua que servirá de recibo e conterá os dizeres precisos de acôrdo com a guia instructiva e mais:

a) o numero de ordem do seu registo no livro do Thesouro;

b) a importancia de emolumentos, a que estiver sujeito o deposito;

c) a data e assignatura do contador e do thesoureiro.

Art. 469—As guias instructivas serão archivadas.

Art. 470—Os depositos que não forem recolhidos aos cofres do Thesouro serão escripturados em livro especial com o numero de ordem do seu registo.

Art. 471—As guias de deposito são intransferiveis e irrevogaveis sob pena de nullidade de taes transacções.

Art. 472—Nenhum deposito será effectuado sem que seja determinado e declarado o seu valor real ou estimativo, para os effeitos da respectiva escripturação.

O Tribunal do Thesouro é competente para resolver qualquer questão sobre o assumpto e determinar o valor quando assim entender.

Art. 473—Qualquer imposto devido sobre depositos será cobrado, na occasião de effectuar-se o deposito, quando consista em dinheiro, e na do levantamento se fôr de outra especie.

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 19 de julho de 1907:

Candida de Barros Ramires e Rodrigo Carvalho da Cunha.—Como requerem.

Firmino Leite Alves.—Satisfaça a exigencia da directoria de obras.

Thomaz Comber. — Certifique-se o que constar.

TRIBUNAES

Superior tribunal

SESSÃO ORDINARIA EM 19 DE JULHO DE 1907

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR CARLOS VAZ

Secretario, o bacharel Correia de Almeida

A's horas do costume, presentes os srs. desembargadores em numero legal e o dr. substituto do procurador geral do Estado, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos, deram-se os seguintes

Julgamentos

Aggravo de petição

Do Recife:

Aggravante, Miguel de Azevedo Andrade; aggravado, Antonio Leite Marques.

Relator, o sr. desembargador Tavares da Silva.—Deu-se provimento contra os votos dos srs. desembargadores Góes Cavalcante e Vieira de Mello.

Aggravo de petição

Do Recife:

Aggravante, João Octaviano de Mesquita Jonas; aggravados, Carlos Gonçalves da Costa Maia e sua mulher.

Relator, o sr. desembargador Vieira de Mello.—Adiado.

Appellação crime

Do Recife:

Appellante, Gelasio de Senna; appellada, a justiça.

Relator o sr. desembargador Tavares da Silva.

Revisores, os srs. desembargadores Argemiro Galvão e José Uchôa.—Deu-se provimento unanimemente.

Appellação civel

Da Victoria:

Appellante, Francisco Tavares de Lima; appellado, Austriclino Paes Barretto.

Relator, o sr. desembargador Altino de Araujo.

Revisores, os srs. desembargadores Argemiro Galvão e Vieira de Mello.—Negou-se provimento contra o voto do sr. desembargador Macedo Lima.

Appellação civel
(Embargos ao accordão)

Do Recife:

Appellante, a fazenda do Estado; appellados, os herdeiros de d. Margarida J. Ferreira Machado.

Relator, o sr. desembargador José Uchôa.

Revisores, os srs. desembargadores Altino de Araujo e Macêdo Lima.—Desprezaram-se os embargos contra o votos dos srs. desembargadores Góes Cavalcante, Tavares da Silva e Argemiro Galvão.

Passagens

Do sr. desembargador Macedo Lima ao sr. desembargador Góes Cavalcante os seguintes feitos:

Appellação crime

De Amaragy, da comarca da Escada:

Appellante, o juizo; appellados, Francisco das Chagas Cavalcante e outro.

Appellação crime

De Amaragy, da comarca de Escada:

Appellante, o juizo; appellado, Antonio Amaro Dias, vulgo Giboia.

Distribuições

Ao sr. desembargador Freitas Henriques.

Appellação crime

Do juizo de direito da Escada.

Appellante, o juizo; appellado, Francisco Thomaz da Silva.

Ao sr. desembargador Macedo Lima:

Appellação crime

De Olinda:

Appellante, o promotor publico; appellados, Manuel Francisco de Oliveira e outro.

Ao sr. desembargador Tavares da Silva:

Appellação crime

Do Recife:

Appellante, João Pereira da Silva; appellada, a justiça.

Ao sr. desembargador Altino de Araujo:

Appellação crime

De Limoeiro:

Appellante, o juizo; appellada, Severina Maria da Conceição.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas e 30 minutos da tarde.

MUTILADO

Publicações a Pedido

GRAVATÁ

PROTESTO

Nós, abaixo assignados, protestamos não ter sido da lavra de nenhum dos nossos correligionarios, um artigo publicado no *Jornal Pequeno* de 16 do corrente, sob assignatura—*muitos eleitores.*

Dito artigo visou sómente uma intriga baixa, oriunda, sem duvida, do despeito de adversario perverso.

Gravatá, 19 de julho de 1907.

Cecilio B. R. Barros.
José B. R. Barros.
Felinto Arnaud de Farias Costa.
Antonio Salustiano de Lemos.

CONVITE

Henrique Augusto de Oliveira Rodrigues e sua familia, profundamente amargurados pelo prematuro fallecimento do seu idolatrado filho **Henrique Hibernon de Oliveira,** convidam aos parentes e amigos para acompanharem os restos mortaes do finado, que serão inhumados ás 10 horas da manhan, no cemiterio publico de Santo Amaro.

O feretro sairá da Mangabeira de Cima n. 34, ás 10 horas, em trem especial e carros á disposição na estação das Officinas.

Não ha convites especiaes.

Previdente Pernambucana

Recebi do sr. José Joaquim de Castro Medeiros, thesoureiro da Previdente Pernambucana a quantia de 3:745$000 importancia do peculio que me coube por morte do meu esposo Lino Cavalcante de Hollanda e Albuquerque, do que dou quitação.

Recife, 8 de julho de 1907.

Maria Engracia de Hollanda e Albuquerque.

(está sellado e reconhecida a firma)

A VERDADE

Quando os factos proclamam a verdade a contestação cala-se.

A pessôa que usar os bochechos e gargarejos do Elixir Sanativo todas as noites ao deitar-se, ficará livre das dôres de dentes, da inflammação das gengivas das affecções da garganta, do amollecimento dos dentes e finalmente, terá a bocca em perfeito estado de saúde.

Vende-se em todas as drogarias e pharmacias.

IRIS

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS

SÉDE: RECIFE, ESTADO DE PERNAMBUCO
Caes Santos Dumont (Lingueta) n. 14

Estatutos approvados e autorização para funccionar pelo decreto federal n. 6223 de 12 de novembro de 1906.

Carta patente n. 27 concedida pela inspectoria de Seguros do Rio de Janeiro e ministerio da fazenda.

Capital emittido......	Rs. 600:000$000
Fundo de effectivo....	Rs. 240:000$000
Deposito no thesouro federal......	Rs. 100:000$000

Entre as reservas technicas tem esta companhia a «Reserva Estatuaria», o «Fundo de Integração» e a especial para concessão gratuita do setimo anno dos seguros terrestres não interrompidos e não sinistrados.

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉA GERAL
José Maria de Andrade (Andrade Lopes & C).

VICE-PRESIDENTE
Francisco Augusto Pacheco (Director-gerente do Banco do Recife).

1.º SECRETARIO
Alvaro Pinto Alves (Pinto Alves & C).

2.º SECRETARIO
A. B. da Rosa Borges (Rosa Borges & C)

CONSELHO FISCAL
Eduardo Lima Castro (Moreira, Lima & C).
Hermenegildo da Silva Loyo (H. da Silva Loyo & C).
José Gonçalves Pereira (Loureiro Barbosa & C).

DIRECTORES
Antonio Mendes Fernandes Ribeiro (Mendes Lima & C).
Eugenio Cardoso Ayres (Eugenio Cardoso & C).
Domingos de Sampaio Ferraz.
DIRECTOR-GERENTE.

Pedi ao pharmaceutico ou droguista o depurativo de sangue «Elixir do Nogueira» do pharmaceutico chimico SILVEIRA.

A MEDICINA DO VISCONDE DE SOUZA SOARES

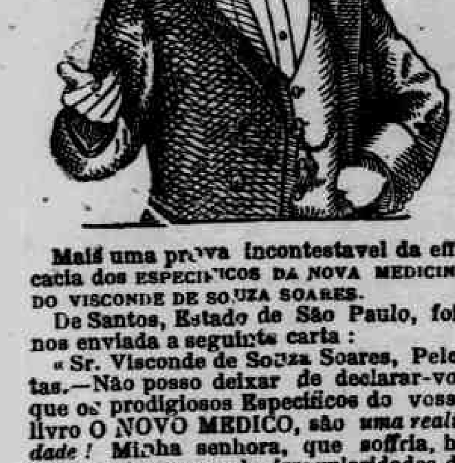

Mais uma prova incontestavel da efficacia dos ESPECIFICOS DA NOVA MEDICINA DO VISCONDE DE SOUZA SOARES.

De Santos, Estado de São Paulo, foi-nos enviada a seguinte carta:

«Sr. Visconde de Souza Soares, Pelotas.—Não posso deixar de declarar-vos que os prodigiosos Especificos do vosso livro O NOVO MEDICO, são *uma realidade!* Minha senhora, que soffria, ha mais de 4 annos, de irregularidades de regras—ficou completamente curada com a *Uteririna* n. 2. Meus dois filhos, que constantemente necessitavam de visitas medicas, devido a frequentes soffrimentos de colicas, curaram-se radicalmente com a *Intestinina* n. 1.

«Santos (S. Paulo)—*A. F. de Oliveira.* «*Veiga*». (Firma reconhecida).

O **Novo Medico** do Visconde de Souza Soares é um livrinho de 176 paginas que se envia GRATUITAMENTE e franco de porte a quem o requisitar ao Deposito Geral do Estabelecimento industrial-Pharmaceutico SOUZA SOARES em Pelotas (Est. do Rio Grande do Sul).

A' venda em todas as pharmacias e drogarias.

Depositarios no Recife:—Guimarães Braga & C., M. J. Campos, Silva Braga & C., F. Carneiro & Guimarães e Alpheu Raposo.

Em todas as casas de negocio da campanha ou sertão do Brasil é encontrado o «Elixir de Nogueira» do pharmaceutico chimico SILVEIRA.

LOTERIAS DA CAPITAL FEDERAL

Extracções diarias

A UNICA QUE É GARANTIDA E FISCALIZADA PELO GOVERNO DA UNIÃO

Á UNICA QUE TEM EM DEPOSITO NO THESOURO FEDERAL—**500 contos**—PARA GARANTIA DE SEUS PREMIOS E FIEL EXECUÇÃO DE SEU CONTRACTO.

Á UNICA, FINALMENTE, QUE TEM VENDA FRANCA EM TODO O BRASIL.

HOJE:	2.ª-FEIRA:
6.ª Loteria do Plano 160 (ás 3 horas da tarde)	31.ª Loteria do Plano 170 (ás 2 1/2 horas da tarde)
50:000$000 por 4$000	**15:000$000 por 2$000**

Segundas, terças e quartas 15:000$000.

GRANDE LOTERIA EXTRAORDINARIA

100:000$000 EM 27 DE JULHO DE 1907

Sabbado 20—50 contos por 4$000.

Terças e quintas—20:000$000.

Todos os pedidos devem ser dirigidos á Agencia Geral á rua 1.º de Março n. 12. Recife. End. telegr.—LOTERIAS. Caixa do Correio 78.

O AGENTE—*Joaquim Pereira da Silva*

LOTERIA POPULAR

DO ESTADO DE SERGIPE

Extracções diarias — Planos importantes

A's segundas-feiras 16:000$000 por 400 rs. em meios.
A's terças-feiras 20:000$000 por 2$ em decimos.
A's quartas-feiras 25:000$000 por 2$ em decimos.
A's quintas-feiras 15:000$000 por 2$ em decimos.
A's sextas-feiras 16:000$ por 400 rs. meios.
Aos sabbados 20:000$0000 por 1$ em quintos.

Planos confeccionados a capricho e ao alcance de todos.

Qualquer informação pode ser dirigida á **Rua 1.º de Março n. 23**—CASA DA FORTUNA **dos srs.** MARTINS FIUZA & C.—**End. telegraphico "Lopopular"**

KAISERLICH DEUTSCHES KONSULAT

Geschaeftsstunden bis auf weiteres von 10 bis 3 uhr. Rua do Commercio n.º 15[1].

Imperial Consulado Allemão

Expediente temporariamente rua do Commercio n.º 15[1] das 10 ás 3.

VENDE-SE a usina Cuyambuca por preço resumido, visto diversos machinismos precisarem ser substituidos. A tratar com o sr. Braz da Cunha á rua do Commercio n. 4.

Rouquidão, tosse, mal de garganta, são os primeiros resultados do resfriado que pode acabar em uma seria enfermidade pulmonar. Tomai em seguida o precioso Peitoral de Anacahuita e o Oleo de Figado de Bacalhau marca Lanman & Kemp, e ficareis curado. 15

AVISOS

Previdente Pernambucana

35.ª CHAMADA

Tendo terminado a 11 do corrente o prazo da 35.ª chamada, convido aos socios que não pagaram, a virem trazer suas quotas com a respectiva multa até o dia 22, afim de não serem eliminados conforme determinam os estatutos.

Recife, 17 de julho 907.

O thesoureiro
Castro Medeiros.

Associação dos empregados no commercio de Pernambuco.

Previno aos srs. associados desta agremiação, que durante a ausencia do illm. sr. dr. Oscar Coutinho, fica encarregado de prestar os seus serviços medicos, o illm. sr. dr. Souto Maior, que poderá ser procurado em seu consultorio, á praça da Indepencia n. 7, 1.º andar.

Hermogenes T. de Carvalho.
1.º Secretario

Companhia Amphitrite

38.º DIVIDENDO

No escriptorio da Companhia sito á rua do Commercio n. 48, paga-se aos srs. accionistas o 38.º dividendo á razão de 16$000 por acção, relativo ao 1.º semestre do corrente anno.

Recife, 18 de julho de 1907.

Os directores
Arthur Augusto d'Almeida.
José Antonio Pinto.
João José d'Amorim.

Banco do Brasil

Convidam-se os srs. accionistas deste Banco e virem receber o 2.º dividendo correspondente ao 1.º semestre do corrente anno, na razão de 4$000 por acção.

O pagamento terá logar todos os dias uteis, do dia 15 em diante, no escriptorio de Pereira Carneiro & C.ª, á rua do Commercio n. 6, 1.º andar.

Recife, 11 de julho de 1907.

Companhia Pernambucana de Navegação

Tendo-se extraviado a cautela n. 191, de 23 acções desta companhia, pertencentes a d. Maria Clementina Moreira Portella, faz-se publico que a companhia vae emittir nova cautela das referidas acções.

Recife, 15 de julho de 1907.

Companhia de Beberibe

Convida-se os srs. accionistas desta companhia a reunirem-se em Assembléa geral ordinaria, no dia 25 do corrente mez, ao meio dia, no escriptorio á rua 15 de Novembro n. 14, afim de tomarem conta da gestão dos negocios sociaes do anno proximo passado, elegerem a commissão fiscal, presidente e secretario das Assembléas geraes, e demais fins determinados nos estatutos.

Recife, 10 de julho de 1907.

Ceciliano Mamede,
Director presidente.
A. B. L. Castello Branco,
Director secretario.

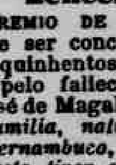

Hospital Portuguez de Beneficencia

PREMIO DE VIRTUDE

Tendo de ser concedido o *premio de virtude*, de quinhentos mil reis (500$000) instituido pelo fallecido commendador Antonio José de Magalhães Bastos *á filha ou filho familia, natural da cidade do Recife de Pernambuco, que pelo seu trabalho honesto tiver concorrido efficazmente para sustentação de seus paes, ou assistido a seu pae ou mãe com verdadeira dedicação e amor filial durante doença grave e prolongada,* da ordem do sr. provedor convido as pessoas que se julgarem com direito a esse premio a apresentarem as suas petições, devidamente instruidas, até no dia 31 de agosto proximo, á rua Duque de Caxias n. 77 ou neste hospital.

Nos mesmos logares podem os srs. pretendentes procurar normas impressas, que facilitam a sua pretenção.

Secretaria do Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco, 8 de julho de 1907.

A. J. Barbosa Vianna,
1.º secretario.

Aviso

O Banco popular em liquidação mudou-se para a rua do Visconde de Itaparica n. 2, 1.º andar sala da frente.

AVISO

Tendo o vapor allemão «Pernambuco» entrado em 14 do corrente, terminado sua descarga para a alfandega, avisamos aos srs. recebedores de carga que só aceitamos reclamações no prazo de tres dias a contar deste aviso.

Recife, 20 de julho de 1907.

Borstelmann & C.ª
Agentes.

Ao publico

Tendo-se reaberto a antiga cocheira de carros de passeio denominada S. José á rua Vidal de Negreiros n. 146, scientifica a seus bons freguezes que o seu novo proprietario após algumas reformas, acha-se habilitado a bem cumprir as ordens que lhe confiarem.

Ao commercio e ao publico

Eu abaixo assignado declaro que nesta data vendi ao sr. Theophilo de Mello o meu estabelecimento de seccos e molhados (taverna) sito na Estrada de Apipucos n. 9, porta d'agua, livre e desembaraçado de qualquer onus; quem julgar-se prejudicado com dito negocio, pode apresentar sua reclamação no prazo de tres dias a contar da presente data.

Recife, 17 de julho de 1907.

Ramiro C. Alves.

Confirmo.

Theophilo de Mello.

Ao commercio

João de Barros Tavares declara que para fins commerciaes d'ora por deante se assignará João Tavares Ferreira da Silva.

Recife, 19 de julho de 1907.

João Tavares Ferreira da Silva.

Nova sciencia de curar

Wandrejasllo Lins, de volta de sua viagem, onde adquiriu novos conhecimentos hydrotherapicos, trata de todas as molestias pelo systema Kneipp, o mais adeantado na França. Ha banhos especiaes, para debellar em pouco tempo diversas affecções: rheumatismo, paralysia, erysipela, dartros, bronchite, febres, concreções das vias urinarias, cancro, doença das senhoras e variolas, (bexigas) sendo no começo da febre, cura-se em 6 dias e em estado de erupção em 12 dias. Póde ser procurado á rua da Penha n. 5, 1.º andar, de 11 ás 2 da tarde.

A's quintas-feiras gratis aos pobres. Tratam-se molestias dos olhos.

Soffreu tres operações

O abaixo assignado vem por meio destes attestados, fazer publico a quem possa interessar, que soffrendo ha oito annos de uma fistula na nadega direita e tendo tomado muitos medicamentos, além de tres operações por que passou, e sendo considerado incuravel, teve a felicidade de tomar o *Elixir de Nogueira, Salsa, Caroba e Guayaco* preparação do sr. pharmaceutico João da Silva Silveira, e graças a este importante remedio acha-se completamente curado.

O que acabo de dizer é uma verdade conhecida por muita gente, e moro á rua 16 de julho n. 59, para mostrar a enorme cicatriz a quem duvidar.

Pelotas, 19 de fevereiro de 1886.—*Joaquim Antonio Benio.*

Vende-se nas bôas pharmacias e drogarias desta cidade.

ATTENÇÃO

A Empreza do Gaz desta cidade avisa ao respeitavel publico, que tendo de iniciar a illuminação e força motriz pela electricidade, pede obsequiosamente a todo aquelle que quizer utilizar-se de tão grande melhoramento mandar avisar por escripto ou vir pessoalmente entender-se no escriptorio da Empreza á rua 15 de Novembro n. 17.

Recife, de junho de 1907.

Edward Collier Leigh

CONSULTORIO MEDICO E CIRURGICO

DOS DRS.

Gouveia de Barros

Especialidade: Molestias do coração e do systema nervoso. Psychotherapia (hypnotismo therapeutico). — Residencia—**Rua Barão de S. Borja n. 32.**

E

Eduardo Wanderley

Especialidade: Partos, molestias de senhoras e crianças. — Residencia: **rua das Nymphas, 21.** Telephone n. 276.

Consultorio-**rua Nova n. 5**
1.º ANDAR

CONSULTAS TODOS OS DIAS DE 1 ÁS 4

Clinica medico-cirurgica

DO

DR. HERMANO BRANDÃO

Medico do hospital Pedro II

E DO

DISPENSARIO OCTAVIO DE FREITAS

Especialidade: Syphilis, molestias dos pulmões, e do apparelho digestivo.

Consultorio: Rua Duque de Caxias n. 46. 1.º andar.—Consultas: 12 ás 3 da tarde.

Residencia: Caes do Capibaribe n. 14 A.

Chamados a qualquer hora.

OCULISTA

O dr. Barretto Sampaio, ex-chefe o clinica do dr. de Wecker além das mestias de olhos fez em Pariz em 1900 o 1901 estudos especiaes de molestias de ouvidos, nariz e garganta.

Dá consultas de 1 ás 4 horas no 1.º andar do sobrado n. 51 á rua do Barão da Victoria, todos os dias, excepto nos domingos e dias santificados.

EMPREZA DO GAZ

Pede-se aos senhores consumidores que queiram fazer qualquer communicação ou reclamação, seja esta feita por escripto e dirigida ao escriptorio na rua do Imperador n. 17, das 10 horas da manhan ás 4 da tarde, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externos são os srs. Manoel Antonio da Silva Oliveira e Thomaz Henrique Carneiro de Almeida.

Todos os recibos desta empreza devem ser passados em talões carimbados pelo director encarregado por procuração da contabilidade da Empreza sr. Edward C. Leigh, que tem poderes para assignar todos os talões de recibos de dinheiros por gaz, coke etc. que forem vendidos, ou na sua ausencia pelo director encarregado por procuração da inteira direcção da fabricação e distribuição do gaz engenheiro Roberto Jones, sem o que não terão valor algum.

Per. pro
FIELDEN BROTHERS
JOCHN COKS.

Companhia de Beberibe

ACÇÕES PERDIDAS

Tendo d. Maria Moreira Portella declarado haver perdido as duas acções desta companhia de ns. *5614* e *5615*, previne-se que se não forem encontradas dentro de 30 dias, a contar da presente data, serão emittidos novos titulos em favor da mesma, ficando sem nenhum effeito os extraviados.

Recife, 21 de junho de 1907.

Antonio Borges Leal Castello Branco,
Secretario.

Clinica Cirurgico Dentaria

DO

CIRURGIÃO DENTISTA

HENRIQUE LIVINO

Diplomado pela Faculdade de Medicina da Bahia. Substituto da Clinica Odontologica do Hospital Pedro II. Cirurgião Dentista da clinica externa dos estabelecimentos da Santa Casa de Misericordia do Recife e do Corpo de Policia. Membro effectivo da **Sociedade de Medicina de Pernambuco.** Laureado com medalha de prata na exposição artistico industrial do **Lyceu de Artes e Officios** em 1903—1904.

Garante os seus trabalhos, que são executados pelos systemas modernos.

Consultas e operações das 10 horas da manhan, ás 4 da tarde.

Consultorio—Praça Maciel Pinheiro n. 32 1.º andar.

CONSULTORIO MEDICO-CIRURGICO

DO

Dr Theodorico Padilha

Medico substituto da clinica de molestias nervosas do hospital de Allenados.

Pode ser procurado para os misteres de sua profissão em seu gabinete medico-cirurgico, sito á rua Marquez de Olinda n. 40 (1.º andar) de 1 ás 3 horas da tarde.

Especialidades: Molestias internas de crianças e das vias urinarias.

Residencia: rua Formosa n. 6.

Telephone n. 27.

Aceita chamados a qualquer hora.

Bacharel

JOÃO JOSÉ DE MORAES

ADVOGADO

ESCRIPTORIO—Rua 15 de Novembro n. 61, 1.º andar.

Dr. Amaro Wanderley

MEDICO

Consultorio — Rua Larga do Rosario n. 14, 1.º andar. Consultas de 11 horas ás 2.

Residencia—Rua do Pires n. 95.

RECIFE

ANNUNCIOS

Vende-se um piano perfeito e muito bom do fabricante Cave Schiel Cassel, no Espinheiro rua da Hora n. 16.

Bôa acquisição

Quem quizer fazer acquisição de um bom ramo de commercio, casa muito acreditada e afreguezada, póde informar-se na rua da Palma n. 97. O motivo é seu dono ter a familia na Europa e precisar retirar-se para sua companhia.

DEPOSITARIOS: SILVA BRAGA E ALPHEU RAPOUSO

DE 150$000
A 60$000 !!!
A 60$000 !!!

De 60$000 !!! A 30$000 !!!

Costumes completos. A LOJA DO ANJO acaba de comprar grande saldos de casemiras pretas e de côres, inglezas e francezas, de superior qualidade e desenhos modernos, assim como grande quantidade de brim branco e de côres e de contratar um habil artista que executa com presteza qualquer obra, com toda perfeição e gosto, encarregado de mandar fazer costumes completos de casemira por 60$000 e de brim por 30$000.

JOAQUIM LUIZ TEIXEIRA

THEATRO SANTA ISABEL

CINEMATOGRAPHO E. HERVET

O MELHOR CINEMATOGRAPHO QUE VIAJA PELA AMERICA

O mais interessante repertorio de vistas animadas que tem vindo ao Brasil

CINEMATOGRAPHO FALANTE

(Bonsoir, madame la lune)

HOJE! Sabbado 20 HOJE!

Programma sensacional de 17 vistas bellissimas

A HONRA DO VELHO SARGENTO

(GRANDE DRAMA MILITAR)

De Bremen a New-York

(INTERESSANTE FILM PANORAMICA)

« ALADINO E A LAMPADA MARAVILHOSA »

PREÇOS POPULARES

Bilhetes desde já á venda na bilheteria do theatro. Vide programmas.

Principiará o espectaculo ás 8 3/4 em ponto.

Depois do espectaculo haverá trens para Olinda e Linha principal, voltando pelo Arraial e bondes para todas as linhas.

NOTA:—Amanhan, domingo, não haverá espectaculo, por ter esta empreza cedido o theatro para o concerto em beneficio da senhorita Lisá Diniz.

Terça-feira—Grandioso espectaculo

TODA criança que nasce debil e doentia tem a vida suspensa por um cabello, a não ser que desde sua tenra idade se dê attenção preferente a modo de nutril-a.

Se a nutrição não é a que deve ser, a criança continua enfraquecendo, seus ossos se amolecem e tornam-se deformes e a criança passa sua existencia atormentada pelos dois grandes flagellos da infancia:

Rachitismo e Escrophulosis

E' essencial dar as taes crianças gordura em abundancia, em forma assimilavel, para nutrir e regenerar o sangue, e substancia mineral para endurecer os ossos e tonificar os nervos.

O grande triumpho da Emulsão de Scott se deve a subministrar estes elementos tão valiosos para a nutrição das crianças em forma physiologica, é dizer, tal como se encontram no sangue, nos ossos e no cerebro. Seus effeitos são tão positivos e efficazes, que os medicos consideram a Emulsão de Scott como especifico seguro da ESCROPHULOSIS, do RACHITISMO e outras enfermidades da infancia causada por debilidade constituicional, já seja herdada ou adquirida.

Todo frasco da Legitima Emulsão de Scott leva adherida ao involtório nossa marca de fabrica representada pelo "homem com o bacalhau ás costas." Emulsões que nao levam esta marca devem recusar-se, ainda que sejão dadas de graça, por ser prejudicial para a saude.

Sem esta Marca Nenhuma é Legitima.

SCOTT & BOWNE, Chimicos, NOVA YORK

COCOINA

OU

MANTEIGA DE COCO

EXPERIMENTADA NOS HOSPITAES DE ZURICH, BERNA E VIENNA

Opinião de um sabio

Este novo producto é incontestavelmente isento de acidos, de facil digestão, incomparavelmente **mais saudavel e optimo como artigo de dieta,** do que as manteigas baratas e ordinarias e as oleo-margarinas, que enchem os mercados; ainda que em principios nutritivos (seja pouco superior á manteiga verdadeira de leite, é muito mais **nutritiva e agradavel** ao gosto de que todos esses conteúdos de latas com rotulos dourados, que sao impingidos como manteiga, mas que não passam de uma mistura de **margarina e gorduras as mais repugnantes,** extraidas das materias ou dos canos de esgotos das grandes cidades.

Como uso medicinal, E. Lejane, insigne medico francez, com muito empenho aconselha o uso da Manteiga de coco nas affecções pulmonares.

Das Monographias agricolas—do Dr. *Carlos Travassos.*

Approvada pela Inspectoria de hygiene publica de Pernambuco.

A' VENDA EM TODAS CASAS DE SECCOS

Unicos depositarios

PINTO ALVES & C.

Rua do Apollo n. 6

A SYPHILIS

Segundo as Experiencias do Snr. Professor METCHNIKOFF

Podemos preservar-nos d'este flagello

PELA POMADA **HERMESYL**

preparada segundo a formula do Illustre Professor **METCHNIKOFF** do Instituto Pasteur

Preserva da SYPHILIS

Emprega-se com efficacia esta Pomada, SEIS HORAS mesmo depois de todo o contacto suspeito.

Ter o cuidado de exigir sempre em cada caixa HERMESYL a menção seguinte: « Preparada segundo os trabalhos e segundo a formula do Professor METCHNIKOFF »

Desconfiar das imitações et contrafacções

A'venda em todas as Pharmacias.

Deposito geral: Casas THIBOUMERY, DUBOSC, CHALLIOT & C[ie], 40, rue des Francs-Bourgeois, Paris

Representante para o Brazil: E. DELOUCHE, 21, rue des Petites-Ecuries, Paris.

HOTEL CENTRAL

(Antigo HOTEL DO NORTE)

21—Praça Dr. Alvaro Machado—21

Em frente á estação da Great Western

DE HENRIQUE SIQUEIRA

Telephone n. 70

Neste estabelecimento encontrarão os srs. viajantes accommodações para mostruarios, asseio, bôa hospedaria e sinceridade.

ESPECIALISTA EM VINHOS PARA MESA

PARAHYBA DO NORTE

CHARUTOS DANNEMANN

D&C.

Legitimos sómente com o sello perfurado.—Vendas ao preco da fabrica no deposito

MAX DRECHSLER & C.

RUA BOM JESUS N. 50, 1.º ANDAR

Vendas exclusivamente a revendedores.

VERMIFUGO DE B. A. FAHNESTOCK

SEM RIVAL PARA A ERADICAÇÃO DE LOMBRIGAS NAS CRIANÇAS E ADULTOS

O GENUINO B. A. EM USO DURANTE 75 ANNOS E CADA ANNO DÁ PASSOS A SUA POPULARIDADE

OS SYMPTOMAS COMMUNS DE LOMBRIGAS SÃO: COMICHÃO DO NARIZ, DO ANUS, RANGER DOS DENTES, CONVULSÕES E APPETITO VORAZ E INSACIAVEL

CUIDADO COM OS SUBSTITUTOS, ACCEITESE SOMENTE O GENUINO COM AS INICIAES B. A. PREPARADO UNICAMENTE PELA

B. A. FAHNESTOCK COMPANY, PITTSBURGH, PA., E. U. A.

CONVÉM LER

A Kola Granulada Glycero-phosphatada de *Orlando Rangel* é o medicamento que maiores serviços presta nas molestias em que o systema nervoso soffre na sua nutrição intima, seja por uma perda exaggerada de phosphatos, seja por uma assimilação incompleta dos elementos nutritivos.

A prisão de ventre habitual, proveniente ou da preguiça, atonia e dilatação do intestino grosso, ou da deficiencia dos succos digestivos, muito particularmente da bilis, cura-se com a CASCARINA GLYCERINADA de *Orlando Rangel*, verdadeiro elixir eupeptico-laxativo.

Na chlorose, nas anemias symptomaticas, nas convalescenças, na debilidade geral e na neurasthenia, é incontestavel a superioridade do VINHO DE KOLA-BÃH de *Orlando Rangel*, medicamento adoptado pela classe medica.

As perturbações mentaes com depressão do systema nervoso, a debilidade do coração, o esgotamento prematuro, a neurasthenia e as convalescenças de molestias agudas ou chronicas, alterando profundamente a nutrição, curam-se com o VINHO DE KOLA-BÃH de *Orlando Rangel.*

O Elixir de Boldo e Pichi, de *Orlando Rangel*, é o verdadeiro e melhor especifico contra as molestias do figado em geral e as funcções digestivas ligadas a este soffrimento.

DEPOSITARIOS:

SILVA BRAGA & C.

E

Alpheu Raposo

LABORATORIO DUBOIS
2, Rue Logelbach — PARIS

AS CELEBRIDADES MEDICAS do mundo inteiro recommendam os *Comprimidos* de

VEGETALINE DUBOIS

para Manter o ventre livre, Desinfectar o intestino, Purificar o sangue, Regularisar as funcções nas senhoras e moças, Evitar as Molestias do figado. Tratar as hemorroides e combater o arthritismo e as suas consequencias.

UNICO CONCESSIONARIO: E. DELOUCHE
21, Rue des Petites-Ecuries, PARIS.

A grande liquidação na loja do Anjo»

A saber:

Morim, chitas, cretones, tolle de Vichy, fustões, lãs, sedas, brins de todas as qualidades, casemiras, cortes de fustão para collete, meias, ceroulas e muitos outros artigos que se vendem sem limite de preços.

Rua Duque de Caxias n. 56.

PRODUCTOS INDUSTRIAES

H. COSTA

Cuidadosamente manipulados e sem competencia de QUALIDADE e PREÇO desde 1874

RUA REAL DA TORRE CHALET—51 (OUTR'ORA 27)—RECIFE—PERNAMBUCO

Telephone 627

A—COLLECÇÃO COMPLETA DE TINTAS ESPECIAES

1. Negra Familiar—extra n. 1 Tinta vermelha que marca panno de preto brilhante com penna ou sinete: é a NEGRA *necessaria na familia*, a garantia da roupa. AO CONTRARIO DE TODAS AS OUTRAS: *não precisa vascolejar o frasco para usal-a*:—A extra n. 2 escreve logo preto. Frasco 1$000!!

2. Celeste Negra—Tinta que escreve azul e fica preta: É A NOSSA BLUE BLACK DESDE 1874, fluida, seccativa e desinfectante; a tinta de toda confiança das Repartições publicas, dos Tabelliães e do Commercio. Podemos affirmar que a escripturação feita com ella no Thesouro do Estado desde essa epocha não mostra differença.

Em 1900 creámos suas congeneres A, B e C e em 1902 a D especialmente para exportação, em alta escala—é a **Santos Dumont**—incontestavelmente sem competencia, das melhores tintas de escrever, excepção apenas da CELESTE NEGRA «C».

3. Esperança Negra. 4 Sanguinea Negra.—5 Violeta Negra.—escrevem verde vermelho e roxo e ficam pretas como a CELESTE NEGRA.

6. Ultra Negra—Tinta que escreve logo preto brilhante: é a tinta propria para menino escrever. E' a protectora dos paes—não ataca as pennas e solta da roupa com simples lavagem.—*Satisfaz ao maior exigente.*

7 a 33. Tintas de todas as côres nitidas e brilhantes para rubricas e pautação; aquarella, PHOTOGRAPHIA, flores, fitas e pennas.

7 a 33. Tintas para carimbo de borracha—(sem oleo) que seccam rapidamente.

3 a 5. Tintas que dão 3 copias em 12 horas.

24 e 25. Tintas para copia que dão em qualquer tempo 3 e mais reproducções.

34. Nankim do Seculo XX—Substitue com vantagem o Nankim a China.—SEMPRE LIQUIDA no frasco.

35. Tintas seccativas—de oleo e verniz para sinete de metal ou madeira sem deposito absolutamente. Para papel, frasco de 10 grammas 1$000 e para panno (indelevel) idem 2$000.

Tabella de retalho ao cambio acima de 12—No *Jornal do Recife* e no prospecto de Janeiro de 1907 que envolve o proprio vasilhame.

Damos para vendas em grosso grande desconto

Recife, 1.º de Janeiro de 1907

N. B.—Convem declarar que todos os rotulos levam á esquerda a marca de fabrica que consiste no monogramma de H. C. circulado no alto pelas palavras «MARCA DA FABRICA» e na parte inferior «RECIFE» e que levam assignatura *H. Costa*; variando porém na côr do papel e da rolha.

Aproveitamos a opportunidade para salientar a necessidade de serem nossas tintas preparadas com drogas rigorosamente puras. As tinturarias precipitam sobre a fazenda a tinta conveniente e eliminam d'ella, o que poderia prejudical-a; emquanto que, na *escripta*, tudo fica no *papel* sob a acção do calor, da luz e da atmosphera, papel que ainda se acha, muitas vezes, com vestigios dos *decolorantes* empregados no seu fabrico: concorrendo assim para a prematura alteração da mesma escripta.

Para corrigir esse grande defeito fabricamos desde 1874 a «Celeste Negra» (outr'ora Imperial Blue Black), de rotulo branco com impressão azul, rubra e dourada, de dupla intensidade de todas as tintas nacionaes e estrangeiras.

Todas estas tintas serão encontradas na LIVRARIA CONTEMPORANEA e em todas as casas de 1.ª ordem deste Estado e dos demais.

Compram-se os frascos e bolões vasios, nesta fabrica e no caes da Companhia Pernambucana n. 6, 1.º andar.

RUA REAL DA TORRE CHALET—51 (OUTR'ORA 27)

RECIFE

Destruição de todos os vermes e particularmente da **LOMBRIGA SOLITARIA** pelo **TÆNIFUGE FRANÇAIS** do Dr DUHOURCAU

Vende-se em todas as Pharmacias. — Concessionario para o Brazil: E. DELOUCHE
21, rue des Petites-Ecuries, PARIS

GRANDE FABRICA A VAPOR

DE SACCOS DE PAPEL

UNICA NO ESTADO

Com installação completa de serviço typographico para annuncios, reclames e inscripções de qualquer natureza

Fabrico especial garantido de saccos de todos os tamanhos e qualidades, proprios para assucar, farinha, café moido, toda especie de cereaes, etc. etc. etc.

Importação directa de papel de todas as qualidades apropriadas. Pessoal competente. Preços modicos. Executa-se qualquer encommenda com toda a perfeição e urgencia. Remettem-se amostras, livres de porte, a quem as requisite.

RUA BARÃO DO TRIUMPHO N. 77, ANTIGA DO BRUM

RECIFE

JULIO & IRMÃOS

BALSAMO BENGUÉ

Cura Totalmente

RHEUMATISMO
GOTA
NEVRALGIAS

Dr BENGUÉ, 47, Rue Blanche, PARIS
e em todas as Pharmacias

A manteiga Esbensen

PRESERVED PURE BUTTER
P. F. ESBENSEN COPENHAGEN

Garante-se ser feita exclusivamente de leite puro sem mistura artificial de especie alguma.

Cuidado com as imitações, que ultimamente têm apparecido! As talas douradas de P. F. Esbensen de Copenhague, trazem o nome do fabricante.

Unico agente em Pernambuco

A. OMMUNDSEN

Vende-se ou admitte se um socio para uma casa de molhados, bem afreguesada, em uma das melhores ruas de Santo Antonio.

O motivo se explicará ao pretendente, a tratar com F. Amaral Cardoso & C.

Fabrica de bebidas

Largo d'Assembléa n.º 7

RECIFE

O DESAPERTA

Na rua da Imperatriz n. 19

Compra, vende, troca e aluga-se moveis usados e novos quer nacionaes ou estrangeiros.

ANNIBAL & CARNEIRO

Carboreto de Calcium

RECEBERAM LOPES & ARAUJO

Vendem por preço resumido.

RUA DO LIVRAMENTO 38

MODISTA

Ignez Barbosa, chegada ha pouco do Rio, offerece os serviços de sua profissão no pateo do Terço n. 32, ás respeitaveis familias pernambucanas.

Casacas, Smokings

CLAQUES

RODRIGUES

48 A Rua Nova 4 8A

ILEGÍVEL

MUTILADO

A GRANDE LIQUIDAÇÃO
DA
LOJA DO ANJO!!
Até o dia 30 de julho!

Atoalhados brancos, riquissimos desenhos, de 6$000 a 2$000 o metro.
Ditos de côr, de 6$000 a 2$000 o covado.
Bramante 4 larguras, de 2$500 a 1$800 e 1$300.
Brim para roupa de homens e meninos, de 1$500 a $500.
Cretones francezes de $800 a $400.
Meias para homens e senhoras, de 1$200 a $500 e $100 o par.
Colchas de 15$000 a 5$000.
Toalhas para rosto, de 1$500 a 1$000 e $800.
Collarinhos para homens, de todos os modelos a $500.
Leques de 1$000 a $200.
Lenços de $500 a $200.
E muitos outros artigos que se liquidam com igual abatimento, para não entrar em balanço,
Grande quantidade de retalhos de cretones, lans, seda, brins, etc. etc.
RUA DUQUE DE CAXIAS N. 56

Dentifricios hygienicos
ELIXIR
Pós
Massa
CARMÉINE
ALVURA
BELLEZA
e CONSERVAÇÃO dos DENTES sem ALTERAÇÃO do ESMALTE. ANTISEPCIA da BOCCA
PUREZA e FRESCURA do HALITO.
Exigir o Sello azul de garantia *Carméine*
G. PRUNIER, 98, rue de Rivoli, PARIS.

O Vitello Hereford
Liberato de Souza, proprietario do talho de carne verde denominado «O **Vitello Hereford**»; chama a attenção do respeitavel publico a fazer uma visita em seu estabelecimento, o qual tem diariamente carne especial de primeira qualidade ao preço de **1$000** o kilo; havendo asseio, agrado, sinceridade e pessoal habilitado para bem servir aos seus freguezes.
Rua João do Rego n. 6
(ANTIGA FLORENTINA)
TELEPHONE N. 463

Inglez pratico e theorico
Uma pessôa habilitada propõe-se a leccionar inglez, pratico e theorico em casas particulares, a qualquer hora; para informações na rua da Cadeia n. 8.—Recife.

ANNUNCIOS FUNEBRES

Antonio Albino da Silva Oliveira
30.º DIA

Bento José Alves Brandão e sua familia, convidam aos parentes e amigos do seu inesquecivel compadre e amigo **Antonio Albino da Silva Oliveira**, para assistirem á missa que pelo seu eterno descanço mandam rezar na egreja de Santa Cruz, no dia 22 do corrente, ás 7 horas e meia da manhan. Desde já se confessam gratos.

Antonio Albino da Silva Oliveira
TRIGESIMO DIA

Rosa da Silva Oliveira e filhas, Alvaro da Silva Oliveira (ausente), Antonio Joaquim Teixeira Bastos, sua mulher e filhos, T. A. Comber, sua mulher e filhos, ainda compungidos pelo inesperado passamento de seu nunca esquecido marido, pae, sogro e avô, convidam os seus amigos e aos do finado a assistirem ás missas que mandam celebrar pelo seu eterno descanço na egreja de Santa Cruz, no dia 22 do corrente (segunda-feira) pelas 8 horas da manhan, trigesimo dia do seu passamento e desde já se confessam eternamente agradecidos a todos que se dignaram comparecer a este acto de piedade.

João Augusto Pereira

Erasmo Valença, Osorio Valença, Arthur Lopes de Mendonça, Servulo Beda, Joaquim Floriano Correia de Britto e suas familias, ainda compungidos pela morte de seu companheiro e amigo **João Augusto Pereira**, mandam rezar u'a missa por alma do mesmo na egreja da Penha, ás 8 horas da manhan do dia 20 do corrente, setimo dia de seu passamento, para a qual convidam os seus parentes e amigos.
Recife, 17 de julho de 1907.

Coronel Antonio Tavares Gomes de Araujo
SEGUNDO ANNIVERSARIO

Dr. Francisco Gomes de Araujo Sobrinho, dr. Manuel Netto Carneiro Campello, sua mulher e filha, e dr. Francisco Tavares Netto, sua mulher e filha, convidam a familia e amigos para assistirem ás missas que por alma de seu pae, sogro e avô **coronel Antonio Tavares Gomes de Araujo**, mandam celebrar na matriz da Bôa-Vista desta cidade, ás 8 horas da manhan do dia 20 do corrente.
Agradecem-lhes o comparecimento.

Alcides de Aquino Fonseca
SETIMO DIA

Euclides de Aquino Fonseca e sua familia, Euphrosina, Felinto e Heraclio de Carvalho Couto, agradecem penhoradissimos aos parentes e amigos que se dignaram acompanhar o enterro de seu irmão, cunhado, tio, sobrinho e primo **Alcides de Aquino Fonseca**, e pedem o comparecimento de todos ás missas que, por alma do finado, mandam rezar, a 20 do corrente, ás 8 horas, na matriz de São José do Recife, e ás 7 horas da manhan, no convento de São Francisco em Olinda, antecipando sinceros agradecimentos.
Haverá salva para cartões.

Annuncios Maritimos

Norddeutscher Lloyd
PAQUETE ALLEMÃO
AACHEN
E' esperado da Europa até o dia 28 do corrente, seguirá depois da demora necessaria para **Rio de Janeiro** e **Santos**.
Entrará no porto e recebe passageiro.
Este vapor é illuminado á luz electrica tem bôas e modernas accommodações para os senhores passageiros, têm medico, criado e cosinheiro portuguez a bordo.
N. B.—Não se attenderá mais á nenhuma reclamação, por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.
No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.
Para carga, frete, etc., trata-se com os agentes
NEESEN & C

THE ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY
VAPORES A SAIR PARA A EUROPA
Danube em 28 de julho.
Avon em 4 de agosto.
Clyde em 18 de agosto.
Amazon em 1 de setembro.
Nile em 8 de setembro.
Aragon em 15 de setembro.
Magdalena em 22 de setembro.
Araguaya em 29 de setembro.
VAPORES A SAIR PARA O SUL
Amazon em 8 de agosto.
Nile em 16 de agosto.
Aragon em 22 de agosto.
Magdalena em 30 de agosto.
Araguaya em 5 de setembro.
Danube em 13 de setembro.
Avon em 19 de setembro.
Thames em 27 de setembro.

O PAQUETE INGLEZ
ARAGUAYA
E' esperado do sul até o dia 21 do corrente, seguirá depois de pequena demora para *MADEIRA, LISBOA, VIGO, CHERBOURG E SOUTHAMPTON.*

PAQUETE INGLEZ
CLYDE
E' esperado da Europa até o dia 25 de julho e seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo** e **Buenos-Ayres.**
N. B.—As passagens devem ser compradas até a vespera da chegada do paquete.
Para fretes, passagens, valores e encommendas até a vespera da chegada do vapor trata-se com osagente
GRIFFITH WILLIAMS & JOHNSON
Rua Visconde de Itaparica n. 1
RECIFE

Pacific Steam Navigation Company
PAQUETE INGLEZ
ORIANA
E' esperado da Europa até o dia 3 de agosto e depois de pequena seguirá para **Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo, Punta Arenas, Coronel, Talcahuano e Valparaizo.**
Para carga trata-se com o corretor A. S. Dallas, no mesmo predio, andar terreo.

Paquete inglez
ORITA
E' esperado do sul no dia 10 de agosto e seguirá depois de pequena demora para **São Vicente, Lisbôa, Corona, La Rochelle, Pallice e Liverpool.**
Este paquete dispõe de bilhetes em primeira classe.
Os bilhetes de passagem directa em primeira classe dão direito aos senhores passageiros a quebrar a viagem em qualquer dos portos da escala e continuar em vapores não sómente da Companhia acima como tambem em qualquer um da Royal Mail ou Messageries Maritimes.
Para encommendas e outras informações com os
AGENTES
Wilson Sons C. Ld.
10—Rua do Commercio—10
PRIMEIRO ANDAR

THOS & JAS HARRISON
PAQUETE INGLEZ
ORATOR
Presentemente neste porto sahirá depois de pequena demora para **Liverpool.**

O PAQUETE INGLEZ
MATADOR
E' esperado de Liverpool no dia 30 do corrente, seguirá depois de pepuena demora para o mesmo porto.
Para carga, passagens, encommendas e dinheiro á frete trata-se com o agente.
JULIUS VON SOHSTEN
RUA DO COMMERCIO N. 13, 1.º ANDAR

NAVEGAÇÃO BAHIANA
O PAQUETE
Marahú
Commandante capitão-tenente Fabio Rino.
Esperado do sul até o dia 20 do corrente, voltará sem demora para MACEIÓ, PENEDO, VILLA NOVA, ARACAJU' e BAHIA.
Este paquete é illuminado a luz electrica, tem medico a bordo e offerece optimas accommodações aos passageiros.
Recebe carga pelo trapiche Livramento, onde se acha atracado.
Para cargas trata se comos agentes
AMORIM, FERNANDES & C.ª
RUA DO AMORIM N. 56

Lloyd Brasileiro
M. BUARQUE & C.
SERVIÇO COSTEIRO

PAQUETE
BRASIL
Commandante capitão tenente Salgado de Menezes.
Esperado do norte no dia 25 do corrente a tarde sairá para **Maceió, Bahia, Victoria** e **Rio de Janeiro** no dia 26 ás 5 horas da tarde.

O PAQUETE
Fagundes Varella
Commandante Bento Tonnesen.
Presentemente neste porto sairá para **Ceará, Pará** e **Manáos** depois de pequena demora.

O Paquete
IRIS
Esperado do sul no dia 23 do corrente, sairá para **Mossoró, Camocim, Ceará, Pará** e **Manaus** depois de indispensavel demora.

O PAQUETE
ZAMORA
Esperado de New-York no principio de agosto, sairá para o sul depois de pequena demora.

O PAQUETE
DUNOTTAR
Esperado de New-York no dia 30 do corrente sairá para o sul depois de indispensavel demora.

AVISO—Para regularidade do serviço desta linha e garantia aos embarcadores de New-York, o Lloyd Brazileiro acaba de fretar oito vapores de 5.000 toneladas cada um.
As passagens de ida e volta têm 10 % de abatimento.
As encommendas só serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Silva, á rua da Assembléa.
As reclamações de faltas só serão attendidas até 3 dias depois das descargas dos vapores.
Para carga, passagens e valores trata-se com os agentes
NATHAN & C.
RUA VIGARIO TENORIO N. 2—1.º ANDAR

HAMBURG AMERIKA LINIE
O Paquete
SALAMANCA
E' esperado da Europa até o dia 27 do corrente, seguirá depois da demora necessaria para **Rio de Janeiro** e **Santos.**
ENTRARA' NO PORTO
N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.
No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.
Para passagens, carga, frete etc. trata-se com os consignatarios
BORSTELMANN & C.ª
RUA DO BOM JESUS N. 5, 1.º ANDAR

EDITAES

Capitania do Porto

De ordem do sr. capitão de fragata e do porto, faço publico que fica prohibido o transito de embarcações do trafego do porto, durante o dia 21 do corrente, na bacia do Gazometro, no trecho demarcado para servir de raia ás regatas que deverão realizar-se naquelle dia, ficando os infractores sujeitos á multa do art. 392 do regulamento vigente.
Capitania do porto de Pernambuco, em 18 de julho de 1907.
O secretario
Abilio A. da Camara Lima.

Edital de intimação

Em vista do officio da 3.ª directoria do tribunal de contas n. 254 de 11 de junho findo e da certidão passada no verso da portaria desta administração 411 de 22 do mesmo mez pelo continuo José Accioly Ramos, é intimado pelo presente edital o ex agente da estação Central de Olinda Manuel Felippe Christo Leal, para, no prazo de trinta dias, a contar desta data, não só allegar o que fôr a bem de seu direito e produzir documentos relativamente ao alcance de rs. 1:436$530, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 1.º de agosto de 1902 a 14 de janeiro de 1904, como constituir procurador na séde daquelle Tribunal, ou declarar o domicilio para ser notificado das decisões que forem proferidas, sob pena de revelia, de conformidade com o reg. annexo ao dec. n..... 2409 de 23 de dezembro de 1896.
Administração dos correios de Pernambuco, 5 de julho de 1907.—O administrador *Aurelio Tavares.*

Recebedoria do Estado
IMPOSTO DE CLASSE

De ordem do sr. dr. administrador faço publico para conhecimento dos contribuintes do imposto das classes abaixo mencionadas, que de acôrdo com o artigo 4.º § 2.º das disposições geraes da lei orçamentaria vigente, lhes fica marcado o prazo de oito dias uteis, contados da data da publicação do presente edital para a apresentação dos recursos que poderão ser interpostos por intermedio desta repartição para a Associação Commercial Beneficente.
1.ª secção da Recebedoria do Estado, 19 de julho de 1907.—O chefe, *Manuel de Campos.*

CLASSE N. 2—Armazens e lojas de ferragens, miudezas e machinas de costuras.

Luiz Fernandes	75$000
José Antonio Souza	75$000
D. Zulmira Oliveira Silva	75$000
A. Fernandes	75$000
Gaspar A. Soares	95$000
Odilon Duarte & Irmão	95$000
Souza Maia & C.	95$000
Alfredo Silva	95$000
Manuel Clementino Ribeiro	115$000
C. Galvão	115$000
Monteiro & C	115$000
C. Moscarrelli & Basili	140$000
Casado Araujo	160$000
Bartholomeu M. Vasconcellos	160$000
Passos Irmãos	190$000
José de Carvalho	190$000
Mario Villa	190$000
Domingos A. Guimarães	190$000
Castro Garcia & C.	190$000
Madame F. Fernandes	190$000
João Amaro dos Santos	200$000
José de Oliveira	265$000
Julio Costa & Souza	280$000
Ramos Filho	285$000
José Luiz da Cruz & C.	285$000
Lima Coimbra & C.	285$000
Manuel Gomes da Silva	285$000
Antonio Rodrigues de Souza	285$000
Cruz Torres	285$000
Affonso de Albuquerque	285$000
Aurelliano Bastos & C.	300$000
Ernesto Fragoso	310$000
Slopper Irmãos	330$000
Milton Gomes	330$000
Ferreira Praça & C.	380$000
Gouveia & C.	380$000
Costa & Brandão	380$000
Manuel & C.	380$000
Pedro Netto	380$000
Ernesto Fragoso	380$000
F. Florentino & C.	380$000
Rodolpho Cancio do Rego	380$000
A. D. Carneiro Vianna	380$000
Castro Medeiros	425$000
Moreira Braga	425$000
Pedro Antunes	450$000
P. Carneiro Lins	475$000
Luiz Vieira & C.	475$000
J. S. Aguiar & C	475$000
J. Salgado & Irmão	475$000
Garcia & Castro	520$000
Alfredo de Oliveira Bastos	570$000
Luiz Vianna & C	710$000
Barbosa Vianna & C.	710$000
M. Cordeiro & C.	750$000
Maia e Silva & C.	760$000
Frederico & C.	850$000
Augusto da Silva	950$000
Andrade Costa & C.	950$000
Araujo & Pinheiro	1:140$000
E. Brack & C.	1:330$000
Manuel Almeida & C.	1:320$000
Carneiro de Souza & C.	1:420$000
Albino Campos & Irmão	1:520$000
Julia & A. Doederlein	1:610$000
Francisco Lauria	1:900$000
Deposito de Singer Sewing Machine C.	2:080$000
Fonseca Nunes & C.	2:840$000
Nunes Fonseca & C.	2:935$000
Manuel Collaço & C.	3:030$000
J. Rufino da Fonseca & C.	3:310$000
Gomes de Mattos Irmãos & C.	3:690$000
Alvares de Carvalho & C.	3:780$000
Machine Cotton Limited	3:780$000
Antonio Pinto da Silva & C.	3:780$000
Albino Silva & C.	5:110$000
Miranda e Souza & C.	5:400$000
	70:000$000

CLASSE N. 3—Armazens de Estiva

Loureiro Barbosa & C.	17:600$000
Amorim Fernandes & C.	11:700$000
Santos da Figueira & C.	7:400$000
Joaquim Ferreira de Carvalho & C.	6:000$000
Ferreira Rodrigues & C.	6:000$000
Dubeux & C.	6:000$000
Pinto Alves & C.	6:000$000
Paulino de Menezes	5:000$000
Francisco Pinto & C.	4:000$000
J. Pereira & Barbosa	3:000$000
Alves Lima & C.	3:000$000
Soares Caldas & C.	2:500$000
R. Silva Marques	2:000$000
R. Guedes Duarte	2:000$000
Costa Lima	2:000$000
José Gonçalves da Costa	1:600$000
Avelino Guimarães	1:000$000
Pereira de Faria	1:000$000
Manuel L. S. Carvalho	1:000$000
Domingos Gonçalves Villaverde	600$000
M. Soares da Silva	400$000
Miguel Joaquim Carlos Cardoso	200$000
	97:000$000

(Continúa).

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 18 DE JUNHO DE 1907.

Expediente do sr. dr. director

EDITAL

Em cumprimento ao disposto no art. addicional á constituição do Estado e art. 61 da lei n. 697 de 20 de junho de 1904, faço publico de ordem do exmo. sr. desembargador governador do Estado que se acha vago o cargo de juiz de direito da comarca de Petrolina, em virtude de ter sido o magistrado que o exercia, bacharel Vicente de Farias Gurjão, removido para a de Agua Preta.
O preenchimento da vaga se fará por meio de remoção de um juiz de direito dentre os cinco mais antigos que a requererem no prazo de 30 dias contados desta data, ou em virtude de proposta fundamentada do procurador geral do Estado; se nenhum juiz solicitar a remoção ou se o procurador geral não a propuser por conveniencia do serviço publico, far-se-á a nomeação pela forma indicada no § 2.º do citado art.—O director, *Affonso V. de Medeiros.*

Monte de Soccorro

São chamados os srs. mutuarios possuidores das cautellas de numeros abaixo mencionados, a virem resgatal-as, ou reformal-as em virtude de já se achar esgotado o prazo de seus emprestimos (6 mezes) e terem as mesmas de ser vendidas em leilão, segundo o disposto no art. 30 do § 5.º do regulamento em vigor.

NUMEROS

57065	57824	57993	58088	58146	58240
57087	57827	57997	58096	58147	58241
57088	57839	57998	58099	58148	58243
57233	57861	58003	58100	58149	58244
57396	57862	58004	58102	58150	58247
57553	57865	58012	58103	58151	58253
57641	57877	58014	58105	58152	58270
57647	57904	58015	58111	58153	58275
57650	57909	58019	58112	58154	58281
57657	57933	58027	58113	58155	58283
57672	57934	58028	58115	58157	58296
57677	57943	58031	58116	58158	58300
57678	57948	58033	58117	58159	58309
57683	57950	58035	58118	58160	58313
57684	57958	58037	58120	58161	58311
57687	57965	58041	58122	58162	58321
57689	57966	58044	58125	58164	58329
57693	57967	58045	58126	58167	58340
57694	57972	58046	58127	58168	58355
57695	57973	58051	58128	58171	58362
57698	57975	58054	58130	58172	58366
57703	57977	58056	58131	58173	58368
57725	57978	58073	58132	58174	58374
57732	57979	58074	58133	58177	58375
57739	57980	58075	58134	58185	58379
57745	57981	58076	58135	58188	58382
57753	57982	58078	58139	58192	58393
57756	57984	58080	58142	58203	58394
57768	57988	58081	58143	58231	58395
57811	57989	58085	58144	58232	5838[illegible]
57820	57990	58087	58145	.....	....

Samuel Martins.
Gerente.

Recebedoria de Estado, 8 de julho de 1907

O administrador, devidamente autorizado, faz publico que no dia 20 de julho corrente, a uma hora da tarde, serão recebidas nesta Repartição propostas em cartas fechadas e lacradas para o fornecimento de fardamento a 20 remadores, sob as seguintes condições:
1.ª As propostas deverão conter os preços das unidades em algarismos e por extenso sem rasuras ou emendas, serão assignadas pelos proponentes ou seus representantes legaes, cuja procuração deve ser annexada á proposta, com indicação da residencia e instruida com documento comprobatorio de haver depositado no Thesouro do Estado, mediante guia expedida por esta Repartição a importancia de 100$000 como caução que perderá no caso de se recusar o proponente a assignar o contrato, no prazo de 5 dias, contados da data em que for publicado ter sido preferida a proposta.
2.ª O proponente obriga-se a entregar o fardamento nesta Repartição nas seguintes epocas. Em cada um dos mezes de julho e dezembro 1 uniforme bluza ou camisa e calça de brim de algodão branco e outro de brim de algodão azul mesclado para cada remador; no mez de novembro um uniforme de casemira ou flanella azul escura, um gorro da mesma fazenda e côr com duas capas de brim de algodão branco, tudo perfeitamente igual aos modelos actualmente adoptados, e nos mezes de fevereiro, junho e novembro um par de botinas a cada remador. O primeiro fornecimento deverá ser effectuado até 31 de agosto vindouro e comprehenderá um uniforme de brim de algodão branco, outro de brim de algodão azul mesclado e um par de botinas para cada remador.
A epoca do fornecimento poderá, porém, ser alterada, a juizo desta administração, quando convier ao serviço publico; avisado o fornecedor com uma antecedencia de 30 dias, sem que o mesmo fornecedor possa por isso elevar o valor dos artigos ou allegar qualquer direito.
3.ª As propostas deverão acompanhar, além dos documentos exigidos nas condições anteriores, as amostras dos tecidos de tamanho nunca inferior a um metro quadrado e dos demais artigos a serem fornecidos e os documentos comprobatorios da identidade do concorrente.
4.ª A presente concorrencia é unica e definitiva.
5.ª Aos concorrentes serão fornecidos nesta Repartição todos os esclarecimentos sobre orçamento, modelos do fardamento e condições do contrato a celebrar-se.
6.ª Os artigos fornecidos serão conferidos e confrontados com as amostras que acompanharão as propostas e caso não esteja o fornecimento de acôrdo com as mesmas amostras o fornecedor ficará sujeito á multa que for estabelecida, além de ser recusado o fornecimento.
7.ª As propostas serão abertas no dia e hora acima indicados, presentes os concorrentes e as autoridades de que trata o art. 374 do reg. de 6 de abril do corrente anno.
8.ª Não será tomada em consideração a proposta que não declarar expressadamente aceitar incondicionalmente todas as clausulas deste edital.
O administrador, *A. da Trindade M Henriques.*

EDITAL N. 14
DELEGACIA FISCAL DE PERNAMBUCO

Faço publico, de ordem do sr. delegado fiscal e á vista do telegramma de hontem do sr. inspector da caixa de amortização, para conhecimento de quem interessar possa, que a junta administrativa respectiva em sessão de 8 do corrente resolveu effectuar o recolhimento sem desconto até 30 de setembro vindouro das notas de 5$000 10.ª estampa e de 100$000 fabricadas na Inglaterra.
Em 13 de julho de 1907.
O secretario da junta,
José Joaquim Pereira do Rego.

O doutor Sergio Teixeira Lins Barro de Loreto, juiz seccional do Estado de Pernambuco, etc.
Faço saber aos que o presente virem ou delle noticia tiverem que tendo este juizo arrecadado o espolio do subdito portuguez Antonio Azevedo de Araujo outr'ora Antonio da Silva Araujo, são chamados pelo presente os credores do dito espolio para requererem o que fôr de seus direitos.
E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume.
Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 12 de julho de 1907. Eu, João Baptista da Silva Manguinho, escrivão o escrevi.—*Sergio F. Lins de B. Loreto.*

Directoria do thesouro do Estado de Pernambuco, em 19 de julho de 1907.

De ordem do sr. dr. director do thesouro do Estado convido aos funccionarios abaixo mencionados, para recolherem aos cofres do mesmo thesouro, dentro do prazo de trinta dias, as importancias que devem á fazenda do Estado pelo sello e emolumentos a que estão sujeitas as portarias de licença e prorogação de prazos que lhes foram concedidas pelo governo:
Antonio Ludgero da Silva Costa, escrivão privativo de orphams do municipio da Victoria.
Bacharel Eusebio Brandão da Rocha, juiz municipal de Garanhuns.
Manuel Clementino Bezerra de Albuquerque, prorogação de prazo.
Ignacio José Aróxa, tabellião e escrivão, etc. do municipio de Gameilleira.
Manuel Ribeiro Granja, tabellião etc. do municipio de Bôa-Vista.
Antão Borges Alves, tabellião etc. do municipio de Gloria de Goytá.
Bacharel Bernardino de Senna Ferreira Cabral, promotor publico da comarca de Floresta.
Capitão Antonio Ludgero da Silva Costa, escrivão privativo de orphams do municipio da Victoria.
Antonio Florentino de Abreu, tabellião etc. do municipio de Serinhaem.
Pedro José de Albuquerque, partidor e distribuidor no municipio da Victoria.
Capitão Francisco de Paula Bezerra Cavalcante, tabellião etc. do municipio de Canhotinho.
Luiz de Barros Correia Brasil, tabellião etc. do municipio de Garanhuns.
Theophilo Ferreira da Silva Azevedo, tabellião etc. do municipio de Garanhuns.
Manuel Clementino Bezerra de Albuquerque, tabellião etc. do municipio de Granito.
Antonio Conrado da Silva, tabellião etc. do municipio de Belmonte.
Manuel Motta da Cunha, tabellião etc. do municipio de Ouricury.
Braulio Gonçalves de Oliveira Mello, tabellião etc. do municipio de Itambé.
Coronel Felicissimo de Azevedo Mello, escrivão do civel da capital.
Major Pedro Tertuliano da Cunha, 1.º escrivão do civel do municipio do Recife.
Major Luiz Antonio Cordeiro, tabellião etc. do municipio do Cabo.
O chefe de secção do gabinete do secretario geral do Estado, *Henrique de Barros Cavalcante.*

Delegacia Fiscal
EDITAL N. 14

De ordem do do sr. delegado fiscal, e em obediencia á determinação do sr. ministro da fazenda, são chamados os srs. proprietarios dos engenhos: Santo Estevam, Comportas e São Bartholomeu, sitos ás margens do rio navegavel Jaboatão, nos municipios do Cabo e Jaboatão, e que se acham na posse illegal dos terrenos de marinha, annexos as ditas propriedades, para no prazo de 30 dias virem a esta Delegacia, reconhecer o dominio directo da União sobre os mesmos terrenos, sob pena de serem a isto compellidos judicialmente, assim como a demolirem quaesquer construcções, aterros e obras feitas sem ordem da capitania do porto, de acôrdo com o art. 20 do decreto n. 4105 de 22 de fevereiro de 1868, e se verifica da ordem n. 197 da directoria do expediente do Thesouro Federal, datado de 21 de dezembro de 1904.—O secretario da Junta, *José Joaquim Pereira do Rego.*

Edital n. 10

Directoria do Interior e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 17 de julho de 1907.
Faço saber á professora em disponibilidade Francisca de Mendonça Pinto, que fica marcado o prazo de 60 dias, a contar de hoje, afim de tomar posse e assumir o exercicio do cargo de professôra da cadeira de ensino primario do sexo feminino da Villa de Granito, para a qual foi nomeada por portaria do exm. sr. dr. secretario geral do Estado de 13 do corrente.—O director, *Antonio Gomes Leal.*

Directoria da Justiça, 1.ª secção, em 13 de julho de 1907.
EDITAL

Em cumprimento ao disposto no acto addicional á constituição do Estado e art. 61 da lei n. 697 de 20 de junho de 1904, faço publico, de ordem do exmo. sr. desembargador governador do Estado que se acha vago o cargo de juiz de direito da comarca de Correntes, visto ter fallecido o magistrado que o exercia, o bacharel Tobias Gabriel de Oliveira.
O preenchimento da vaga se fará por meio de remoção de um juiz de direito dentre os 5 mais antigos que a requererem no prazo de 30 dias contados desta data ou em virtude de proposta fundamentada do procurador geral do Estado; se nenhum juiz solicitar a remoção ou se o procurador geral não a propuser, por conveniencia do serviço publico far-se-á a nomeação pela forma indicada no § 2.º do citado artigo.—O director, *A. V. de Medeiros.*

ALUGA-SE — Uma casa com bons commodos, agua etc. situada no Derby (Estancia), proximo á linha de bonde, a tratar no London Brasilian Bank Ltd.

ALUGA-SE a casa n. 167 E á rua Oitenta e Nove a tratar no Largo da Assembléa n. 5. *Trapiche Livramento.*

ALUGA SE—A casa n. 101 á rua Conde da Bôa-Vista pintada e caiada de novo com agua encanada e bastantes commodos, a tratar na rua das Flores n. 15, ou na rua do Encanamento em Parnamerim n. 17.

ALUGA-SE—Uma casa na estrada da Ponte de Uchôa junto á estação da Jaqueira; é assoalhada, está pintada de novo e tem agua encanada, a tratar no chalet junto.

ALUGA-SE o 3.º andar do predio sito á rua Marcilio Dias n. 40, tem agua. A tratar na rua Duque de Caxias n. 84.

ALAMBIQUE — vende-se um em perfeito estado, na rua Duque de Caxias n. 86, loja do Caboclo.

ALUGA-SE—Na Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife as seguintes casas:
Freguezia do Recife
Rua do Bispo Sardinha n. 3, 2.º e 3.º andares.
Idem n. 11, 1.º e 2.º andares:
Rua Marquez de Olinda n. 53, 2.º andar.
Idem n. 57, 2.º andar.
Idem n. 33, sobrado de 2 andares.
Rua Domingos José Martins n. 134, casa terrea.
Rua da Moeda n. 41, 1.º andar.
Idem Madre de Deus n. 16, sobrado de 1 andar.
Idem n. 10, casa terrea.
Idem n. 18, casa terrea.
Idem n. 20, casa terrea.
Idem n. 10 A, casa terrea.
Idem da Companhia Pernambucana n. 23, loja, 1.º e 2.º andares.
Travessa da Madre de Deus n. 1, sobrado de 1 andar.
Rua do Tuyuty n. 2, casa terrea.
Idem n. 11, casa terrea.
Idem n. 8, 1.º andar.
que não se arrependerá.
Idem do Amorim n. 45, casa terrea.
Idem, idem n. 26, idem.
Idem dos Burgos n. 2, casa terrea.
Idem, idem n. 21, idem.

ARMAÇÃO:—vende-se uma ingleza envidraçada com balcão de volta em perfeito estado propria para qualquer negocio; quem desejar deixe carta nesta redacção com as iniciaes A. B. C.

ALUGA-SE—a casa n. 12 B á estrada do Maduro na Encruzilhada de Belém, a tratar na rua do Vigario Tenorio n. 1. A's chaves estão na venda do Lino Gomes, na Encruzilhada.

AO COMMERCIO.—Vende-se uma quitanda muito bôa afreguesada a tratar na rua das Aguas Verdes n. 24.

ARRENDAMENTO — Traspassa-se o arrendamento de uma casa por cinco annos, numa das melhores ruas da freguesia de Santo Antonio; quem pretender dirija carta a esta redacção a A. R. S.

ALUGA-SE—O 1.º andar do predio sito a rua Vidal de Negreiros n. 141.—Tem agua.
A tratar na rua Duque de Caxias n. 84.

AMA—Para lavar e para cosinhar precisa-se, a tratar na travessa da rua Bella n. 2.

ALUGA-SE. Um chalet em condições proprias para grande familia, na rua Amelia n. 15, Capunga. Para ver e tratar, no mesmo.

A CASPA MATA O CABELLO e o Elixir Sanativo dá vida ao cabello porque mata a caspa. Quem usal-o uma vez nunca mais estará sem elle!

AS novenas da Virgem do Monte Carmello, ultima edição, vende-se na rua Paulino Camara, antiga Cambôa do Carmo, n. 3.

ALUGA-SE o 1.º andar do predio sito á rua Marcilio Dias n. 93, tem agua. A tratar na rua Duque de Caxias n. 84.

ARMAZEM DE RECOLHER: á rua do Encantamento n. 4, edificação moderna, a tratar, rua Marquez de Olinda n. 3, relojoaria.

BOM EMPREGO DE CAPITAL—Vendem-se 4 bois garantidos para trabalho e 3 carros de 4 rodas com todos os pertences e uma pequena freguesia, tudo por preço baratissimo, a tratar na cocheira S. José, rua Vidal de Negreiros n. 48.

BOAS CASAS NA ESTAÇÃO DO HIPPODROMO. — Vendem-se na rua Estreita do Rosario n. 4, 1.º andar.

COSINHEIRA e engommadeira. Precisa-se de uma que saiba engommar e cosinhar bem, para fóra da cidade, a tratar na rua de S. João n.º 20. Varzea.

CASA NA TORRE:—aluga-se elegante casa á rua Real 123, curva do bond, grande quintal e portão de ferro, a tratar na rua Vidal de Negreiros n. 129.

COMPRA-SE:—Um locomovel força de 4 a 6 cavallos, um pulsometro de 4 a 6". Rua Duque de Caxias 51, loja.

CAMAS de ferro, com lastros de arame, para casados e solteiros, receberam novo sortimento e vendem a preços sem competencia, Barbosa Vianna & C, rua Duque de Caxias, n. 77.

COSINHEIRA — Precisa-se de uma, perita, que durma em casa dos patrões, a tratar na rua S. José do Manguinho n. 24.

CACAU:—Continua a comprar-se, e paga-se bem, á rua do Bom Jesus n. 8 armasem.

CHEGOU! nova remessa de tesouras cada uma com *18 instrumentos diversos!* Vendem a 3.000, Barbosa Vianna & C.ª, rua Duque de Caxias, n. 77.

CASA COM AGUA:—aluga-se á rua Guararapes n. 53, commodos regulares, a tratar na rua Vidal de Negreiros n. 129.

CASAS.—Aluga-se ás da rua de S. João 23, travessa do Marques 11 á estrada de Apipucos 21; a tratar no caes da Companhia Pernambucana 16, todas na freguesia do Poço.

DA'-SE dinheiro a juro sobre hypotheca de predios dentro da cidade, caução de titulos e sobre firmas commerciaes, a tratar com João Times na rua Duque de Caxias n. 41, 1.º andar, em frente ao *Diario.*

DUAS CAMISAS—De bom morim com peitos de fustão por 7$500, na Camisaria Memoria á rua Visconde Inhaúma n. 12

ENGENHO—Precisa-se arrendar um que não safreje, proximo a E. F. Central; quem tiver deixe carta nesta redação a S. A.

ELIXIRSANATIVO cura as molestias da bocca e da garganta. Terse em casa um vidro é ter-se a tranquillidade da familia!

ESTOPAS DE FUMO—Proprias para saccos e caixas de charutos vasias vende-se na rua Marquez de Olinda n. 1.—Recife.

ESTOPA—Vende-se estopa de fardos. No escriptorio do *Diario de Pernambuco.*

MODESTIA E VAIDADE, lindissimo romance de **Peladan**, Vende-se á 1$000 o exemplar no escriptorio do *Diario.*

MERCEARIA.—Vende-se uma na rua de S. Jorge n. 2; a casa tem commodos para familia. A tratar na mesma.

OLINDA—Vende-se ou aluga-se a casa n. 25, sita á rua Bôa Hora, esquina da rua Joaquim Nabuco com bom quintal murado, com algumas fruteiras; tem uma excellente cocheira para vaccas, com todas as prescripções da hygiene; a tratar no Varadouro com Dias Pinheiro.

PENTEADOS—da moda. Usai a ONDULINA, de F. Lopez, preparado especial, para ondular os cabellos, por mais rebeldes que sejam. Vidro 3$500. Depositarios: Silva Braga & C.ª—RUA MARQUEZ DE OLINDA 58 E 60.

POMBALINOS — São os melhores charutos de «Dannemann» para 100 reis; annelados, em caixa de 50 e muito bem feitos; milheiro 62$000—deposito fabrica Luzitana, rua Marquez de Olinda n. 1—Recife.

POR 7$500.—Cada 2 camisas finas sem igual na Camisaria Memoria á rua Visconde de Inhaúma n. 12 (Rangel).

PRATICO DE PHARMACIA.—Precisa-se de um com bastante pratica, a tratar na casa de detenção, das 9 horas da manhan ás 6 da tarde.

PIANO—Vende-se um piano do fabricante *Ibach* em perfeito estado. A tratar na rua do Commercio, n. 32.

PIANO—Vende-se um barato, em perfeito estado, á rua Nova n. 3, 3.º andar.

PRECISA-SE com urgencia de um empregado moço, com alguma pratica de escripta, fazendo-se apenas questão de muito bôa letra e regular orthographia.
Carta dizendo onde pode ser encontrado para o ajuste, endereçada a Tristão Pinnotio, caixa postal n. 121—Recife.

QUITANDA—Aluga-se a loja á travessa do Vigario n. 3 e um 1.º andar na Linguêta para moradia de uma pescôa, a tratar na rua Vidal de Negreiros n. 129.

RECORTAM-SE babados para vestidos, capas e tiras bordadas, em qualquer fazenda, seda, lan, algodão etc, na loja «A BELLA ITALIA» rua dr. Rosa e Silva 58, (junto a loja do Coêlho.

SENHORAS—Queda instantanea do cabello do rosto, collo, braços, etc., sem dôr, com o DEPILATORIO LOPEZ, unico que se póde applicar no rosto; resultados garantidos. Vidro 5$500 Depositarios: Silva Braga & C.ª—RUA MARQUEZ DE OLINDA 58 E 60

SITIO—Aluga se o da Porta d'Agua n. 20 com bons commodos, tem agua, gaz e telephone, á tratar na rua Estreita do Rosario n. 3, (pharmacia).

SEDA «AERONAUTAS»—E' o melhor papel FRANCEZ para cigarros que vem a o mercado; vende a *500 reis* o milheiro a Fabrica Lusitana, á rua Marquez de Olinda n. 1—Recife.

SENHORITAS—A Loção de Venus, de Lopez, faz desapparecer as manchas do rosto, communicando á cutis uma brancura de perola; 6 perfume delicioso. Vidro 4$500. Depositarios: Silva Braga & C.ª—RUA MARQUEZ DE OLINDA 58 E 60

TEM AGUA:—Aluga-se a casa terrea, n. 151, no Caminho Novo, com bons commodos e grande quintal, a tratar na rua Vidal de Negreiros n. 129.

VENDEM-SE—uma casa e duas meias aguas de pedra e cal, terreno proprio na rua das Nymphas n. 16 A, freguesia da Bôa-Vista, a tratar na cidade casa.

VENDE-SE—Uma correia nova de superior qualidade com 12,6 metros de cumprimento e 0,29 metros de largura, Avenida Martins de Barros n. 4.

VENDE-SE—Uma taverna livre e desembaraçada, sita no Cordeiro estrada de Caxangá n. 184, perto da estação fazendo regular apurado proprio para principiante. O motivo é o dono achar-se doente e retirar-se para o matto.

VENDE-SE uma carroça para vender agua, na estrada de Belem n. 59.

VENDE-SE a casa em Afogados á rua do Motocolombó n. 73, livre e desembaraçada, a tratar com José Numeriano, junto á bomba do Giquiá n. 3.

VENDE-SE—Ou admitte-se um socio para uma casa de molhados bem afreguesada, em uma das melhores ruas de Santo Antonio. O motivo se explicará ao pretendente, a tratar com F. Amaral Cardoso & C. Fabrica de bebidas. Largo d'Assembléa n. 7.—Recife.

VENDE-SE um estabelecimento de fazendas situado á Estrada dos Afflitos no ponto denominado Parada e sendo bom ponto para negocio; a tratar no mesmo estabelecimento.

VENDE-SE OU ALUGA-SE—A importante chacara, sita á avenida do hospital Portuguez n. 6, tendo optimas accommodações para grande familia, a tratar com Luiz Amorim Silva, rua do Torres n. 10.

VENDE-SE uma das melhores *Mercearias* em um bom ponto na freguesia de S. José; o motivo da venda se dirá ao pretendente, a tratar na rua Imperial n. 167 C, das oito ás dez horas da manhan.

VENDE SE ou arrenda-se o engenho Caianno, no municipio de Iguarassú, a tratar com Ferreira Brandão, rua dr. Rosa e Silva n. 64.

24$000—Aluga-se a casa á rua do Ypiranga n. 27, com 2 salas, 2 quartos, cozinha fora e quintal. A tratar na rua do Livramento n. 21.

23:000 Aluga-se a casa da rua Coronel Lamenha n. 41 com 2 quartos, a tratar na rua Vidal de Negreiros n. 129.

COMMERCIO

DIA 19 DE JULHO

BOLSA COMMERCIAL DE PERNAMBUCO
Cotações officiaes da junta dos corretores

Acções da Companhia do Beberibe valor realisado de 300$ a 70$ cada uma, inclusive o dividendo.
Cambio sobre Londres á 90 d/v 15 5/32 d. por 1$000 do banco.
Na bolsa venderam-se:
20 e 20 acções da Companhia do Beberibe.
João Carlos Pinto, presidente.
João Luiz dos Santos, secretario.

CAMBIO

O mercado de cambiaes abriu com a taxa de 15 5/32 pence a 90 dias de vista sobre Londres.
Após as noticias do Rio de Janeiro, o cambio manteve-se na taxa da abertura, fechando á tarde sem alteração.
A cobrança de saques foi feita com a taxa da abertura.
Em papel particular constou negocio a... 15 1/4.
Alfandega a 15 1/16.
O mercado do Rio de Janeiro abriu com a taxa de 15 1/4 e fechou sem alteração.

Titulos na praça

	VALORES	COTAÇÕES
Fundos publicos:		
Apolices Geraes 5 %	1.000$000	1.015$000
Apolices do Estado 7 %	1.000$000	800$000
Apolices do Estado 5 %	1.000$000	630$000
Apolices de usinas 7 %	1.000$000	800$000
Apolices municipaes:		
Juros de 8 %	100$000	92$000
Juros de 8 %	1.000$000	850$000
Bancos:		
Banco do Recife	100$000	80$000
Banco de Pernambuco	100$000	sem cot.
B C Real (let. hyp. 6 %)	1:000$000	700$000
Idem idem 7 %	100$000	75$000
Banco Emissor	100$000	sem cot
Banco das Classes	100$000	70$000
Banco Popular	100$000	sem cot.
C. de estrada de ferro:		
Trilhos U. de Olinda	200$000	300$000
C. de ferro carril:		
Ferro Carril	100$000	150$000
C. de Navegação:		
Serviços Maritimos	100$000	25$ a 30$
C. P. de Navegação	100$000	sem cot.
C. de Tecidos:		
Tecidos da Torre	200$000	320$000
Tecidos Paulista	200$000	300$000
Tecidos Camaragibe	170$000	ao par
Canhamo e Juta	200$000	ao par
Braz, Silva & C.	200$000	ao par
Tecidos de Goyanna	100$000	ao par
C. de Seguros:		
Phenix	300$000	335$000
Amphitrite	400$000	420$000
Indemnisadora	300$000	320$000
Iris	400$000	ao par
A. Nacional	....	sem cot
C. diversas:		
Beberibe	300$000	65$000

GENEROS NACIONAES

Aguardente para o agricultor, conforme o grão, cota-se a 800 réis a canada.
Alcool, para o agricultor, cota-se a 1$300, a canada.
Algodão, cota-se este artigo ao preço de 13$500, pelos 15 kilos, sem compradores.
Arroz, descascado 15 kils. de 6$000 a 6$500.
Amendoim 700 réis a cuia (5 litros), espera-se alta em vista da escassez.
Assucar, para o agricultor por 15 kilos, havendo poucas entradas.

Brancos	3$300	a	4$600
Somenos	2$500	a	2$700
Mascavados	2$100	a	2$200
Brutos seccos	2$100	a	2$200
Brutos mellados		$	1$800

Batatas doces 800 réis a cuia, espera-se baixa com a fartura.
Borracha de mangabeira kilo, conforme a qualidade, vendido de 2$100 a 2$500.
Borracha de maniçoba, conforme a qualidade de 3$800 a 4$500 o kilo.
Café, cota-se a 6$800 os 15 kilos.
Caroços de algodão, cotam-se os 15 kilos ensacados a 1$000 réis.
Cêra de carnaúba, cotações nominaes: flôr 85$, 1.ª qualidade 38$000, dita de 2.ª Aracaty 32$500.
Couros seccos, sem cotação.
Couros verdes, o kilo a 600 réis
Couros espichados, sem cotação.
Cacau, cota-se a 6$800 por 15 kilos.
Côcos seccos em pequenos lotes 85$000 o cento, em milheiro 75$000.
Castanhas de cajú com casca 400 réis a cuia e torradas 1$600.
Farinha de mandioca, de 5$000 a 5$800 por 42 kilos.
Feijão mulatinho, novo a 21$.
Feijão mulatinho, genero barrado a 10$000
Mamona, cota-se este artigo ao preço de 3$000, os 15 kilos, estação.
Milho, cota-se bôa qualidade, a 100 réis o kilo, frouxo, genero perfeito.
Mel, cota-se para o agricultor a pipa, com 600 litros, sem o casco, nominal a 15$.
Ovos 6$000 o cento.
Pelles de cabra, a 1$800.
Pelles de carneiro, cada uma cota-se de primeira qualidade de 1$100 a 1$300.
Sola, meio, nominal, conforme a qualidade de 1$000 a 1$

MERCADO PUBLICO DE S. JOSÉ
DIA 18
PREÇOS DO DIA

Carne verde de	600	a	900	o kilo
Dita de suino		a	1$000	o kilo
Dita de carneiro de	1$200	a	1$400	o kilo
Farinha de	500	a	700	a cuia
Feijão de	2$500	a	3$500	a cuia
Milho de	730	a	800	a cuia
Gomma		a	1$300	a cuia

ENTRADAS

Fructas	41	cargas
Legumes	3	cargas
Peixe	320	kilos
Cereaes	57	cargas
Aves	1	carga

EXPORTAÇÃO
DIA 19
Para o exterior despacharam:

No lugre italiano *Roma*, para Genova: Guimarães Filhos 65000 kils. ferro velho e 4000 kils. cascos do bot, a granel.

Para o interior despacharam:

No vapor nl *Fagundes Varella*, para Manáos: Pereira Pinto & C 10 pipas e 10 barris 7550 lits. alcool a 110 barris 9080 lits. aguardente; Pinto Ferreira & C 20 barris 1880 litros aguardente
Para Pará: José Gomes da Silva 10 cxs. 720 kils doce; Fonseca Irmãos & C 800 cxs. 8800 kils. sabão; Miranda & Amorim 90/2, 10/4 barricas e 30 scs 10930 kils de assucar usina; Loyo & Leite 100/2, 20/4 e 20/8 barricas 10760 kils. de assucar usina, 280/2, 40/4 barricas e 90 scs. 35590 kils. assucar crystal, 50/2 barricas 4125 kils. assucar branco e 30/2 barricas 2775 kils. assucar somenos; Eurico Cardoso & C 500 scs 30000 kils. milho.
No vapor nl. *Olinda*, para Pará: Dias & C 20/2 barricas 1800 kils. assucar refinado.
Para Maranhão: Loyo & Leite 55/2 barricas 4812 kils assucar usina e 93/2 barricas 9785 kils. assucar somenos; J. Pereira Barbosa 100 barris 8500 lits. de aguardente; A. Jovino da Fonseca 20/4 barricas 1809 kils. de assucar branco; Eurico Cardoso & C 100 barris 8800 lits aguardente.
Para Manáos: José Gonçalves Dias & C 2 vols. 209 kils. de raspas de couro e 100/2 de sola.
Para Pará: José Gonçalves Dias & C 1 rolo 132 kils raspas de couro, 1 cx. 40 kils. vaquetas e 50/2 de sola.
No vapor nl. *Oceano*, para Porto Alegre: Rosa Borges & C 200 scs. 15000 kilos assucar branco; Loyo & C 1000 scs. 75000 kilos assucar branco; Taborda & C 300 scs. 22500 kilos assucar usina, 175 scs. 13125 kilos assucar branco e 200 scs. 15000 kilos assucar somenos.
No vapor nl. *Itatiaya*, para Rio de Janeiro: Barros Filho 400 abacaxis, a granel.
No vapor nl. *Itaqui*, para Rio de Janeiro: Barros Filho 139 scs. 138.0 cocos.
No hiate *Bom Jesus*, para Mossoró: Amorim Fernandes & C 150 scs 11250 kilos assucar usina.
Na barcaça *Aurora 3.ª*, para Natal: Oscar Amorim & C 50 scs. com 5750 kilos assucar crystal.
No cuter *Jaguarary*, para Natal: Amorim Fernandes & C 250 scs. 11500 kilos farinha de mandioca.
Na barcaça *Parahyba*, para Parahyba: F. Irmãos & C 200 cxs. 4000 kilos sabão.
Na barcaça *Primeira*, para Natal: Alvares de Carvalho & C 1 barril 200 kilos pixe, 4 cxs. 240 lits pregos de ferro, 2 cxs 290 kilos chumbo; J. Rufino da Fonseca & C 1 cx. perfumarias e diversos artigos de miudezas; J. Pereira Barbosa 20 scs. 1200 kilos arroz pilado; Oscar Amorim & C 2/2 barricas 176 kilos assucar usina e 55/2 barricas 4125 kilos assucar crystal.
Na barcaça *Nubia*, para Villa da Penha: F. Caldas 3 cxs. 8 kilos perfumarias e 6 kilos meias de algodão.

IMPORTAÇÃO

Vapor nacional *Olinda*, entrado do Rio de Janeiro e escala, em 19 e consignado a Nathan & C.
Armarinho 1 caixa a Manuel Simões, 1 a Adriano Azevedo & C, 1 a Menezes Irmãos.
Armações 1 amarrado ao commando do 2.º districto militar.
Agua de Caxambú 25 cxs. a Amorim Silva & C.
Brabante 1 cx. a Loureiro Maia & C.
Calçados 1 cx. a José Lopes e Duarte, 1 a Visto Diois, 1 a L. de Oliveira, 1 a Cesar Lopes & C.
Chapéos 1 cx a J Ferreira.
Conservas 6 caixas a Santos da Figueira & C.
Charutos 1 cx. a Max Drechsler & C, 1 a Almeida Machado.
Ferragens 1 cx a Manuel G. Agra.
Fardamentos 19 vols ao commandante do 2.º districto militar.
Fio em novello 65 scs. a Casimiro Fernandes & C.
Fumo 5 cxs. a Almeida Machado & C.
Fazendas 1 fardo a Miguel Teixeira.
Frascos 1 cx e 1 mala a Fonseca Nunes & C.
Medicamentos 4 cxs. a Silva Braga & C.
Metaes 2 cxs a Barza & C.
Mercadorias 19 vols. ao agente do Lloyd.
Manteiga 5 amarrados a Amorim Silva & C
Papel 15 fardos a Alves Lima & C.
Perfumarias 1 cx. a F. Carneiro & Guimarães, 1 a P. Carneiro Lins
Piassava 3 molhos a Antonio Cruz & C
Queijos 2 amarrados a Manuel Scares da Silva.
Registo 1 cx a J. R. da Fonseca & C.
Rendas 1 cx. a Leusinger Dietischer & C.
Tecidos 1 cx. a Albino Amorim & C, 11 fardos a Alves de Britto & C, 5 a Fernando Silva & C, 5 a Moreira Lima & C, 5 a Machado Pereira & C, 4 a Narciso Maia & C, 5 a R. Carvalho & C.
Tintas 1 cx. ao Correio de Pernambuco
Xaropes 2 cxs. a F. Carneiro & Guimarães.

ENCOMMENDAS

Armarinho 1 cx. a Sloper Irmãos.
Chapéos 1 cx. a Simões Barbosa.
Fardamento 1 cx. a Antonio A. Nazareth
Fazendas 1 encapado a viuva Gurgel & Filho.
Livros 1 cx. á ordem
Material 1 cx ao dr Chefe do Districto.
Tecidos 1 encapado a Mendonça Santos & C.

Saint Johns, barca ingleza *Charlotte Young* entrada em 18 e consignado a Mendes Lima & C.
Bacalhão 3030 barricas e 4600/2 aos consignatarios.

RENDIMENTOS PUBLICOS
Mez de julho
ALFANDEGA

Não houve descarga
Sairam dos armazens 771 volumes.
Sairam em transito pelo trapiche Conceição 675 volumes.

Rendimento até o dia 18	1.044:345$646
Idem do dia 19	59:002$510
	1.103:348$156

CAIXA ECONOMICA

Dia 19: Entrada de depositos	15.093$000
Saidas idem idem	12.094$000
Saldo para a delegacia	2.989$000
A pagar de liquidações e por conta	173.122$079

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento até o dia 19	570.109$519
Imposto de consumo do dia 19	417$792
Exportação	13.567$660
Estatistica	591$470
Diversos impostos	1.729$436
	386.209$879

RECIFE DRAINAGE

Rendimento até o dia 19	5028$791

AVISOS MARITIMOS

VAPORES ESPERADOS
Mez de julho
Jaguaribe, do Rio e esc. hoje.
Marahú, da Bahia e esc. hoje.
Gunther, de Nova York e esc. amh.
Duna, de Triestre e esc. amh.
Araguaya, de B. Aires e esc. amh.
Iris, do sul a 23.
Jacuhype, de Amarração e esc. a 23.
Canoé, de Para e esc. a 24.
Una, de Aracajú e esc. a 25.
Clyde, da Europa a 25.
Brasil, de Manáos e esc. a 25.
Aachen, de Bremen e esc. a 23.
Campinas, do Havre e esc. a 28.
Danube, de B. Aires e esc. a 28.
Magellan, de B. Aires e esc. a 28.
Moravia, de Triestre a 29.
Grecian Prince, de Nova York a 30.
Matador, de Liverpool a 30.
Dunota, de Nova York e esc. a 30.

Mez de Agosto
Zamora, de Nova York a 2.
Oriana, da Europa a 3.
Avon, do sul a 4.
Amazon, da Europa a 8.
Orita, do sul a 10.
Atlantique, da Europa a 15.
Nile, da Europa a 16.
Clyde, do sul a 18.
Aragon, da Europa a 22.
Cordillere, do sul a 25.
Magdalena, da Europa a 30.
Oronsa, da Europa a 31.

VAPORES A SAIR
Mez de julho
P. Alegre e esc. *Campeiro*, hoje ás 2 h.
Manáos e esc. *Fagundes Varella*, hoje ás 4 h.
P. Alegre e esc. *Oceano*, amh ás 4 h.
Southamp. e esc. *Araguaya*, amh ás 2 h.
Santos e esc. *Gunther*, a 22 ás 4 h.
Santos e esc. *Duna*, a 22 ás 4 h.
Bahia e esc. *Marahú*, a 24 ás 4 h.
Rio e esc. *Brasil*, a 26 ás 5 h.
Amar. e esc. *Jacuhype*, a 26 ás 4 h.
Southamp. e esc. *Danube*, a 28 ás 4 h.
Bordeaux e esc. *Magellan*, a 28 ás 2 h.
Santos e esc. *Campinas*, a 29 ás 5 horas.
Santos e esc. *Aachen*, a 29 ás 2 h.
Santos e esc. *Dunota*, a 30 ás 4 h.
Aracajú e esc. *Una*, a 30 ás 4 horas.
Santos e Rio *Canoé*, a 31 ás 4 h.
Santos e esc. *Grecian Prince*, a 31 ás 2 h.

Mez de Agosto
Liverpool e esc. *Oriana*, a 3 ás 4 h.
Santos e esc. *Zamora*, a 4 ás 2 h.
Southamp. e esc. *Avon*, a 4 ás 2 h.
B. Aires e esc. *Amazon*, a 8 ás 4 h.
Liverpool e esc. *Orita*, a 10 ás 2 h.
B. Aires e esc. *Atlantique*, a 15 ás 4 h.
B. Aires e esc. *Nile*, a 16 ás 2 h.
Southamp. e esc. *Clyde*, a 18 ás 12 h.
B. Aires e esc. *Aragon*, a 22 ás 2 h.
Bordeaux e esc. *Cordillere*, a 25 ás 4 h.
B. Aires e esc. *Magdalena*, a 30 ás 2 h.
Valparaiso e esc. *Oronsa*, a 31 ás 4 h.

Ancoradouro interno

Vapor nl. *Fagundes Varella*, v. generos.
Vapor nl. *Oceano*, v. generos
Vapor nl. *S. Francisco*, em concerto.
Vapor nl. *Beberibe*, v. generos.
Vapor inglez *Orator*, v. generos.
Vapor inglez *Hornsea*, carvão.
Vapor argentino *Avestruz*, vasio.
Vapor argentino *Gaviota*, v. generos.
Lugre nl. *Brunette*, xarque.
Lugre nl. *Alvaro*, xarque.
Lugre inglez *Charlotte Young*, v. generos.
Lugre inglez *Nellie Louise*, bacalhão.
Lugre italiano *Roma*, ferro velho.
Patacho nl. *Alberto*, lastro.
Palhabote nl. *Eclypse*, vasio.
B. ingleza *Norma*, apparelhos telegraph.
Barca norueg. *Susanne*, v. generos.

DIA 19—ENTRADAS

Rio de Janeiro e escala, 5 1/2 dias, vapor nl. *Olinda*, de 775 toneladas, commandante Côrte Real, equipagem 58, carga v. generos, a Nathan & C.
Glasgow, 49 dias, vapor argentino *Avestruz*, de 643 toneladas, commandante H. B. Kerney, equipagem 1[illegible], vasio, a Cory Brothers & C.
Glasgow, lancha argentina *Gaviota*, de 472 tons, commandante M. Kecinia, equipagem 9, vasio, a Cory Brothers & C.

SAIDAS

Liverpool e escala, vapor inglez *Hesione*, commandante H. Lockyer, carga varios generos.
Manáos e esc, vapor nl. *Olinda*, commandante Corte Real, c v generos.

PASSAGEIROS

Chegados do sul no vapor nl. *Olinda*, no dia 19:
RIO—João G. Caldas, tenente Gerondio Netto, Maria Alves, Frederico C. Branco Clark, Francisco M. Cavalcante, José Constante e 1 sobrinho, Clemens Figueiredo, Jorgem R. Jorgens, Luiz Prisaskel, Antonio Massahú, Manuel A Pedro, Bernardino S. Cunha, Cicero Celso, Ildefonso Galvão, 7 ex-praças e 1 criado.
BAHIA—José G. Costa Santos, Carlos Mazzié, Alberto Beck, Rita C. Silva, Leone Birnberg.

ILEGÍVEL

MUTILADO